



Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte  
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte  
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) <b>54201290078</b>	Código da Natureza Jurídica <b>2062</b>	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
---	--	--

**1 - REQUERIMENTO**

**ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul**

Nome: **AGROPASTORIL SUCURIU LTDA**  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)



requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		044	1	CISAO PARCIAL
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

PARAISO DAS AGUAS

Local

4 Julho 2024

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

**2 - USO DA JUNTA COMERCIAL**

DECISÃO SINGULAR  DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Responsável

NÃO \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

**DECISÃO SINGULAR**

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

**DECISÃO COLEGIADA**

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

**OBSERVAÇÕES**



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 55390443 em 08/07/2024 da Empresa AGROPASTORIL SUCURIU LTDA, CNPJ 66583287000138 e protocolo 240614186 - 20/06/2024. Autenticação: A3983DC27D7E8FB752158D11C2BA749ECEA81C6. Márcio Cavassa do Valle - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 24/061.418-6 e o código de segurança SMSx Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/07/2024 por Márcio Cavassa do Valle Secretário-Geral.





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/061.418-6	MSN2467384790	14/06/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
222.096.078-17	Lenine Ceymini Balko	05/07/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 55390443 em 08/07/2024 da Empresa AGROPASTORIL SUCURIU LTDA, CNPJ 66583287000138 e protocolo 240614186 - 20/06/2024. Autenticação: A3983DC27D7E8FB752158D11C2BA749ECEA81C6. Márcio Cavassa do Valle - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 24/061.418-6 e o código de segurança SMSx Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/07/2024 por Márcio Cavassa do Valle Secretário-Geral.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

**AGROPASTORIL SUCURIU LTDA.**

CNPJ nº 66.583.287/0001-38

NIRE nº 54201290078

15º alteração

**SERGIO FERREIRA PIRES FILHO**, brasileiro, natural de São Paulo, Estado de São Paulo, nascido em 04/04/1978, solteiro, empresário, portador do RG nº 30.909.263-SP, expedido DETRAN em 30/05/2022, inscrito no CPF sob o nº 281.462.148-35, domiciliado na Rodovia Olegário Ferraz nº 253, bairro Aeroporto, Araçatuba, Estado de São Paulo, CEP 16.052-900;

**RODRIGO GUILHERME ARAÚJO PIRES**, brasileiro, natural de São Paulo, Estado de São Paulo, nascido em 02/04/2001, solteiro, estudante, portador do RG nº 55.416.348-2 SSP/SP, expedido em 05/03/2024, inscrito no CPF sob o nº 430.202.278-79, domiciliado na Rua Padre Madureira, 43, Jardim Guedala, São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05612-060;

Os sócios da sociedade empresária limitada, que gira sob a denominação social de **AGROPASTORIL SUCURIÚ LTDA**, inscrita no CNPJ 66.583.287/0001-38, e devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso do Sul, sob nº 54201290078, com sede na *Fazenda Primavera*, localizada na Rodovia MS 320, Km 64, Zona Rural, no município de Paraíso das Águas/MS, CEP 79556-000, tem entre si, justo e contratado, alteração do contrato social, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CAPITULO I  
DA CISÃO PARCIAL COM INCORPORAÇÃO

**Cláusula Primeira** – Os sócios e administradores deliberaram:

- i. **aprovar** o protocolo de cisão parcial com incorporação e justificação com base no patrimônio líquido na data base de 31/12/2023 da **AGROPASTORIL SUCURIÚ LTDA.**, com versão patrimonial parcial para a incorporadora **CANGALHA PARTICIPAÇÕES LTDA.**, devidamente arquivado e registrado na JUCEMS sob **NIRE nº 54201776396** em sessão de 27/05/2024, com sede social, escritório administrativo, na cidade de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, na Rua Elmano Soares, nº 195, sala 01, Centro, CEP 79601-020.



- ii. **ratificar** a empresa MODEL SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Economia sob nº 10.809.857/0001-00, registrada no Conselho Regional de Contabilidade de São Paulo sob o nº 2SP025441, com sede na Rua Theodoro de Carvalho Neto, nº 112, Centro, Pompeia, Estado de São Paulo, CEP 17580-081, pela contadora *Helenisa Aparecida Vieira da Cunha*, inscrita no CRC nº 1SP243664/O-8.
- iii. **aprovar** o Laudo de Avaliação do Patrimônio Líquido Contábil apurado por meio dos livros contábeis na data base de 31/12/2023, com versão patrimonial elaborado pela empresa avaliadora ratificada.
- iv. **aprovar** a Incorporação, conforme condições previstas no Protocolo.
- v. **reduzir** o capital social no valor de **R\$ 1.405.530,00 (um milhão, quatrocentos e cinco mil quinhentos e trinta reais)** com a extinção de **1.405.530 (um milhão quatrocentas e cinco mil quinhentas e trinta)** quotas de capital social, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma, dessa forma o capital subscrito neste ato perfaz o total de **R\$5.494.470,00 (cinco milhões quatrocentos e noventa e quatro mil quatrocentos e setenta reais)** representado por **5.494.470 (cinco milhões, quatrocentas e noventa e quatro mil quatrocentas e setenta)** quotas de capital social, totalmente subscrito e integralizado.
- vi. **autorizar** os administradores a praticar de todos os atos necessários a implementação da Cisão Parcial com Incorporação, assim como todas as comunicações registros, averbações de cadastros, publicações e tudo mais que for necessário a efetivação da operação de incorporação.

CAPITULO II  
DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA

**Cláusula Segunda.** Os sócios de comum acordo resolvem alterar a redação da *Cláusula Terceira* do contrato social que passará a ter a seguinte redação:

O capital Social da sociedade é de R\$5.494.470,00 (cinco milhões quatrocentos e noventa e quatro mil quatrocentos e setenta reais), totalmente subscritos e

integralizados, divididos em 5.494.470 (cinco milhões, quatrocentas e noventa e quatro mil quatrocentas e setenta) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, distribuídos entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR (R\$)	(%)
Sergio Ferreira Pires Filho	2.747.235	2.747.235,00	50
Rodrigo Guilherme Araújo Pires	2.747.235	2.747.235,00	50
<b>Total</b>	<b>5.494.470</b>	<b>5.494.470,00</b>	<b>100%</b>

Parágrafo Primeiro– Sobre 4.951.892 (quatro milhões, novecentos e cinquenta e uma mil, oitocentos e noventa e duas) quotas representativas do capital social da Sociedade, existe reserva de usufruto em favor de Sérgio Ferreira Pires, nas seguintes proporções:

(i) 2.204.657 (dois milhões, duzentos e quatro mil, seiscentos e cinquenta e sete) quotas são de titularidade de SERGIO FERREIRA PIRES FILHO e (ii) 2.747.235 (dois milhões, setecentas e quarenta e sete mil, duzentas e trinta e cinco) quotas são de titularidade de RODRIGO GUILHERME ARAUJO PIRES, foi reservado usufruto em nome de SERGIO FERREIRA PIRES, de forma vitalícia, o qual abrange tanto os direitos políticos e de voto de referidas quotas em quaisquer deliberações da sociedade, como todos os direitos patrimoniais, relativos à distribuição de dividendos, juros, bonificações em dinheiro, ou ainda, em quotas ou ações, e também direitos de preferência e outros acessórios ou frutos econômicos decorrentes das referidas quotas.

Parágrafo Segundo – Sobre a doação de nua propriedade de quotas, foram impostas, de forma vitalícia, as cláusulas de incomunicabilidade e impenhorabilidade, extrínsecas a frutos e rendimentos.

Parágrafo Terceiro – A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor das quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

CAPITULO III  
DA CONSOLIDAÇÃO

**Cláusula Terceira** – Em consonância com as deliberações tomadas e efetivadas e consenso dos sócios, através das cláusulas anteriores, será dada nova redação às cláusulas do contrato social primitivo, permanecendo em pleno vigor as cláusulas e condições não alcançadas por este instrumento.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL  
**AGROPASTORIL SUCURIU LTDA.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

A sociedade gira sob o nome empresarial de AGROPASTORIL SUCURIÚ LTDA, e tem sua sede e domicílio na Fazenda Primavera, localizada na Rodovia



MS 320, Km 64, S/N, Zona Rural, no município de Paraíso das Águas/MS, CEP 79556-000 e sua respectiva filial na Estrada Alto Sucuriu KM 200, *Fazenda Primavera*, Bairro Zona Rural, CEP 79680-000, Água Clara/MS, registrada sob o CNPJ sob o nº 66.583.287/0002-19, podendo abrir filiais, depósitos e escritórios em qualquer parte do território nacional, obedecendo às disposições legais.

#### CLÁUSULA SEGUNDA

O objetivo social da AGROPASTORIL SUCURIÚ LTDA é a exploração agropecuária, comércio de pescados e a participação em outras sociedades.

#### CLAUSULA TERCEIRA

O capital Social da sociedade é de R\$5.494.470,00 (cinco milhões quatrocentos e noventa e quatro mil quatrocentos e setenta reais), totalmente subscritos e integralizados, divididos em 5.494.470 (cinco milhões, quatrocentas e noventa e quatro mil quatrocentas e setenta) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, distribuídos entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR (R\$)	(%)
Sergio Ferreira Pires Filho	2.747.235	2.747.235,00	50
Rodrigo Guilherme Araújo Pires	2.747.235	2.747.235,00	50
<b>Total</b>	<b>5.494.470</b>	<b>5.494.470,00</b>	<b>100%</b>

Parágrafo Primeiro – Sobre 4.951.892 (quatro milhões, novecentos e cinquenta e uma mil, oitocentos e noventa e duas) quotas representativas do capital social da Sociedade, existe reserva de usufruto em favor de Sérgio Ferreira Pires, nas seguintes proporções:

- (i) 2.204.657 (dois milhões, duzentos e quatro mil, seiscentos e cinquenta e sete) quotas são de titularidade de SERGIO FERREIRA PIRES FILHO; e
- (ii) 2.747.235 (dois milhões, setecentas e quarenta e sete mil, duzentas e trinta e cinco) quotas são de titularidade de RODRIGO GUILHERME ARAUJO PIRES, foi reservado usufruto em nome de SERGIO FERREIRA PIRES, de forma vitalícia, o qual abrange tanto os direitos políticos e de voto de referidas quotas em quaisquer deliberações da sociedade, como todos os direitos patrimoniais, relativos à distribuição de dividendos, juros, bonificações em dinheiro, ou ainda, em quotas ou ações, e também direitos de preferência e outros acessórios ou frutos econômicos decorrentes das referidas quotas.

Parágrafo Segundo – Sobre a doação de nua propriedade de quotas, foram impostas, de forma vitalícia, as cláusulas de incomunicabilidade e impenhorabilidade, extrínsecas a frutos e rendimentos.

Parágrafo Terceiro – A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor das quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

Parágrafo Segundo – Sobre a doação de nua propriedade de quotas, foram impostas, de forma vitalícia, as cláusulas de incomunicabilidade e impenhorabilidade, extrínsecas a frutos e rendimentos.

Parágrafo Terceiro – A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor das quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 da Lei nº 10.406/2002.

#### **CLAUSULA QUARTA**

A sociedade iniciou suas atividades em 12/07/1991 seu prazo de duração é indeterminado.

#### **CLAUSULA QUINTA**

A administração da sociedade será exercida, com exclusividade, pelo Sr. **Sergio Ferreira Pires**, brasileiro, viúvo, pecuarista, portador da cédula de identidade RG nº 5.884.501 SSP/SP, expedido em 15/05/2006, inscrito no CPF nº 915.001.098-00, domiciliado na Rua Padre Madureira, nº 43, Jardim Guedala, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05612-060, que poderá, na qualidade de administrador da Sociedade, praticar todos os atos, inclusive de venda de bens da sociedade.

#### **CLAUSULA SEXTA**

O administrador poderá de comum acordo e a qualquer tempo, nomear procuradores, sendo que, do mandato, deverão constar os poderes, bem como, exceto nos mandatos para fins judiciais, o prazo de validade.

#### **CLAUSULA SÉTIMA**

O Administrador terá direito a uma retirada a título de “pro-labore”.

#### **CLAUSULA OITAVA**

As quotas não poderão ser transferidas ou cedidas sem prévio assentimento dos sócios, aos quais é assegurado o direito de preferências para sua aquisição em igualdade de condições, e na proporção de sua participação no capital social.

Parágrafo único – Se nenhum dos sócios usar o direito de preferência, ficará livre o sócio/cedente, para ceder suas quotas a terceiros.

#### **CLAUSULA NONA**

Os sócios reunir-se-ão, sempre que necessário, por convocação de qualquer um deles, e as deliberações serão tomadas por maioria de votos.

#### **CLAUSULA DÉCIMA**

A sociedade não se dissolverá por morte de pessoa física ou falência ou dissolução de sócio, pessoa jurídica, podendo os sócios remascentes, se for o caso, continuar o negócio ou admitir novo sócio.

Paragrafo Primeiro – Em caso de falecimento de um dos quotistas, seus herdeiros ou sucessores poderão substituí-los na sociedade.

Paragrafo Segundo – Se os herdeiros ou sucessores não desejarem integrar a sociedade, o valor das quotas do quotista falecido será reembolsado a seus herdeiros legais, com base em balanço especial levantado, e pago em parcelas trimestrais, dentro do prazo máximo de 2 (dois) anos, a contar da data em que o falecimento seja comunicado à sociedade.

Paragrafo Terceiro – Em caso de falência do sócio, os haveres do sócio falido serão apurados e colocados à disposição do administrador judicial.

#### **CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**

No caso de liquidação ou dissolução da sociedade, os sócios designarão em liquidante, ou liquidantes, estabelecendo seus poderes, deveres e remuneração.

#### **CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA**

Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

#### **CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA**

Fica eleito o Foro de Três Lagoas - MS, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultante deste contrato.

Os sócios e/ou administradores nomeados firmam o presente instrumento declarando, sob as penas da lei, que não estão impedidos de administrar a sociedade ou dela participar, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E por estarem assim justos e contratados, obrigam-se a cumprir o presente instrumento Particular de Contrato Social, que foi emitido em 01 (uma), para único fim, assinados pelas partes contratantes, que a tudo estiveram presentes e acharam conforme.

São Paulo/SP, 10 de junho de 2024.

**SERGIO FERREIRA PIRES FILHO**

Sócio

Assinado com certificado digital ICP Brasil

**RODRIGO GUILHERME ARAÚJO PIRES**

Sócio

Assinado com certificado digital ICP Brasil

**SERGIO FERREIRA PIRES**

Administrador

Assinado com certificado digital ICP Brasil

*Igor Sparapan Santos*

Testemunha - CPF nº 222.309.798-76

Assinado com certificado digital ICP Brasil

*Fábio Rodrigo Barbosa*

Testemunha - CPF nº 278.205.158-05

Assinado com certificado digital ICP Brasil

**HAMILTON D. RAMOS FERNANDEZ**

ADVOGADO – OAB/SP 209.895

Assinado com certificado digital ICP Brasil

**LENINE CEYMINI BALKO**

ADVOGADA – OAB/SP 228.367

Assinado com certificado digital ICP Brasil





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/061.418-6	MSN2467384790	14/06/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
278.205.158-05	FABIO RODRIGO BARBOSA	04/07/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

113.831.588-51	Hamilton D. Ramos Fernandez	04/07/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

222.309.798-76	Igor Sparapan Santos	05/07/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

222.096.078-17	Lenine Ceymini Balko	05/07/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

430.202.278-79	RODRIGO GUILHERME ARAUJO PIRES	04/07/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

915.001.098-00	SERGIO FERREIRA PIRES	04/07/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

281.462.148-35	SERGIO FERREIRA PIRES FILHO	04/07/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 55390443 em 08/07/2024 da Empresa AGROPASTORIL SUCURIU LTDA, CNPJ 66583287000138 e protocolo 240614186 - 20/06/2024. Autenticação: A3983DC27D7E8FB752158D11C2BA749ECEA81C6. Márcio Cavassa do Valle - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 24/061.418-6 e o código de segurança SMSx Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/07/2024 por Márcio Cavassa do Valle Secretário-Geral.

**PROCOLO DE CISÃO PARCIAL COM INCORPORAÇÃO E  
JUSTIFICAÇÃO DE AGROPASTORIL SUCURIU LTDA. POR  
CANGALHA PARTICIPAÇÕES LTDA.**

As partes adiante nomeadas e qualificadas, a saber:

i. **AGROPASTORIL SUCURIÚ LTDA**, constituída por instrumento particular, inscrita no CNPJ 66.583.287/0001-38, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso do Sul (JUCEMS), sob o NIRE nº 54201290078, com sede com sede na *Fazenda Primavera*, localizada na Rodovia MS,320 Km 64, S/N, Zona Rural, no município de Paraiso das Aguas/MS, CEP 79556-000, neste ato representada por seus sócios **SERGIO FERREIRA PIRES FILHO**, brasileiro, natural de São Paulo, Estado de São Paulo, nascido em 04/04/1978, solteiro, empresário, portador do RG nº 30.909.263-SP, expedido DETRAN em 30/05/2022, inscrito no CPF sob o nº 281.462.148-35, domiciliado na Rodovia Olegário Ferraz nº 253, bairro Aeroporto, Araçatuba, Estado de São Paulo, CEP 16.052-900; **RODRIGO GUILHERME ARAÚJO PIRES**, brasileiro, natural de São Paulo, Estado de São Paulo, nascido em 02/04/2001, solteiro, estudante, portador do RG nº 55.416.348-2 SSP/SP, expedido em 05/03/2024, inscrito no CPF sob o nº 430.202.278-79, domiciliado na Rua Padre Madureira, 43, Jardim Guedala, São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05612-060; e seu administrador **Sergio Ferreira Pires**, brasileiro, viúvo, pecuarista, portador da cédula de identidade RG nº 5.884.501 SSP/SP, expedido em 15/05/2006, inscrito no CPF nº 915.001.098-00, domiciliado na Rua Padre Madureira, nº 43, Jardim Guedala, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05612-060, doravante designada simplesmente (“**SUCURIÚ**”).

ii. **CANGALHA PARTICIPAÇÕES LTDA.**, constituída por instrumento particular, inscrita no CNPJ sob o nº 55.288.967/0001-02, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso do Sul (JUCEMS), sob o NIRE nº 54201776396 em sessão de 27/05/2024, com sede social, escritório administrativo, na cidade de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, na Rua Elmano Soares, nº 195, sala 01, Centro, CEP 79601-020, neste ato representada por seus sócios **SERGIO FERREIRA PIRES FILHO** e **RODRIGO GUILHERME ARAÚJO PIRES** (ambos já qualificados), doravante designada simplesmente (“**CANGALHA**”).

## 1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

CONSIDERANDO-SE QUE:

A Cindida e a Cidenda Incorporadora possuem objetos sociais complementares, as administrações das partes vêm empreendendo esforços no sentido de identificar aptidões de cada empresa e a sinergia entre as atividades atualmente conduzidas pelas empresas “SUCURIÚ” e “CANGALHA”;

A conjuntura do mercado atual e as dificuldades operacionais que as partes enfrentam desenvolvendo suas atividades de modo isolado, e a necessidade de ampliarem o objeto social para além da agropecuária, especialmente na silvicultura de eucaliptos;

Os ganhos efetivos e potenciais que poderão surgir da união de esforços das empresas se funcionarem cada qual focando seus recursos e expertise nas atividades individualizadas;

Da análise empreendida pelas administrações das partes, foi decidido que a cisão parcial da “SUCURIÚ” com incorporação pela “CANGALHA” nos termos aqui previstos, apresenta-se como a alternativa de aproveitamento máximo das atividades pelas partes de redução de custos operacionais e maximização dos ganhos efetivos e potenciais, permitindo que uma empresa “SUCURIÚ” fique com as atividades agropastoris e a “CANGALHA” se dedique as futuras atividades de silvicultura de eucaliptos.

Finalmente, que a solução dessas questões e, sobretudo, o desenvolvimento das atividades das empresas indica a necessidade de uma adequada reorganização societária, por meio da cisão parcial da “SUCURIÚ” a fim de serem vertidos por incorporação para a “CANGALHA”, todos os bens, ativos e passivos e recursos necessários para a exploração da atividade de silvicultura de eucaliptos.

## 2. JUSTIFICAÇÃO

**2.1. Descrição.** Este instrumento de Protocolo e Justificação tem por objeto consubstanciar as justificativas, termos, cláusulas e condições da operação de

cisão da “SUCURIÚ” com versão patrimonial parcial a ser incorporada pela “CANGALHA”.

**2.2. Motivos e Interesses.** As empresas entendem que a Cisão Parcial com Incorporação, na forma que está disposta neste Protocolo, insere-se no contexto de reorganização administrativa e jurídica dos negócios da “SUCURIÚ” e será realizada tendo a vista a necessidade de segmentação de determinados ativos e passivos, visando otimizar a estrutura com maior eficiência, ficando cada empresa com suas atividades dentro da expertise de cada uma.

**2.3. Direito de Recesso.** Os sócios não farão jus a direito de recesso, uma vez que cisão parcial com a Incorporação não implica nenhuma das hipóteses elencadas no artigo 137 da Lei 6.404/64.

**2.4. Avaliação.** Será adotado para fins de avaliação o valor patrimonial contábil da sociedade a ser cindida, conforme Balanço Patrimonial levantado na data-base 31 de dezembro de 2023.

A presente cisão parcial com incorporação tem como justificativa a implementação e o desenvolvimento das atividades com o propósito de simplificar a estrutura operacional, conferindo maior eficiência administrativa e financeira, com a racionalização dos custos e maximização dos resultados das operações realizadas entre as empresas de modo a permitir que cada empresa se concentre no desempenho de seus respectivos objetos sociais com maior autonomia e eficácia.

### 3. PROTOCOLO

Os sócios resolvem firmar este protocolo nos termos do artigo 224 e seguintes da Lei 6.404/76, objetivando formalizar a cisão parcial da “SUCURIÚ” com incorporação patrimonial pela “CANGALHA”.

**3.1. Estrutura Societária da “SUCURIÚ” antes da cisão.** É uma *sociedade limitada*. Nesta data o capital social é de R\$ 6.900.000,00 (seis milhões e novecentos mil reais), divididos em 6.900.00 (seis milhões e novecentas mil) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma, subscrito e totalmente integralizado, assim distribuídos:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR (R\$)	(%)
Sergio Ferreira Pires Filho	3.450.000	3.450.000,00	50
Rodrigo Guilherme Araújo Pires	3.450.000	3.450.000,00	50
<b>TOTAL</b>	<b>6.900.000</b>	<b>6.900.000,00</b>	<b>100%</b>

**3.2. Estrutura Societária da “CANGALHA” antes da cisão parcial com a incorporação.** É uma *sociedade limitada*. Nesta data o capital social é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) dividido em 10.000 (dez mil) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma, subscrito e totalmente integralizado, assim distribuídos:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR (R\$)	(%)
Sergio Ferreira Pires Filho	5.000	5.000,00	50
Rodrigo Guilherme Araújo Pires	5.000	5.000,00	50
<b>Total</b>	<b>10.000</b>	<b>10.000,00</b>	<b>100%</b>

**3.3. COMPOSIÇÃO DA CISÃO PARCIAL COM A INCORPORAÇÃO.** O *Patrimônio Líquido* da “SUCURIÚ” em 31 de dezembro de 2023, está avaliado em **R\$20.599.895,39** (vinte milhões quinhentos e noventa e nove mil oitocentos e noventa e cinco reais e trinta e nove centavos), do qual será destacado o valor de **R\$4.198.000,00** (quatro milhões, cento e noventa e oito mil reais) que representam os bens que serão vertidos e incorporados pela “CANGALHA”.

**A) ELEMENTOS ATIVOS A SEREM VERTIDOS PARA A CIDENDA INCORPORADORA.**

Serão vertidos para a empresa Cidenda incorporadora, os seguintes bens e seus respectivos valores que serão retirados do ativo imobilizado da empresa cindida:

- Uma fração de terras denominada FAZENDA CANGALHA, situada no município de Paraíso das Águas – MS, com área superficial de (trezentos e setenta e um hectares e sessenta ares) 371,6000ha. **Objeto da Matrícula 9352 do Serviço Registral de Imóveis de Chapadão do Sul – MS, no valor de R\$ 579.530,89 (quinhentos e setenta e nove mil, quinhentos e trinta reais e noventa e nove centavos);**

Valide aqui  
este documentoRegistro de Imóveis  
Títulos e Documentos  
Pessoa Jurídica  
Protesto

Chapadão do Sul - Mato Grosso do Sul

**SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS  
DE CHAPADÃO DO SUL - MS**

Rua Nove, 750 - Centro - CEP.: 79560-000 - Tel/Fax (67) 3562-7221

E-mail: imoveis3@cartoriochapadao.com.br

**PAULA PRADO - Registradora**

CNM: 063123.2.0009352-19



Registro de Imóveis

Chapadão do Sul - Mato Grosso do Sul

Matrícula  
9352Ficha  
-1-Paula Prado  
RegistradoraLivro Nº 2  
Registro GeralValide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/QXD28-228LQ-2NPYR-SDVSN>

**IMÓVEL:** Uma fração de terras denominada "**FAZENDA CANGALHA**", situada no município de Paraíso das Águas - MS, com a área superficial de **TREZENTOS E SETENTA E UM HECTARES E SESENTA ARES (371,6000ha)**, sem benfeitorias, dentro do seguinte roteiro: "Principia na barra que faz na margem esquerda do Ribeirão Cangalha e Ribeirão Mosquito; daí segue pelo veio d'água do mencionado Ribeirão Mosquito até alcançar a barra em sua margem direita da Cabeceira do Balsamo, tendo confrontando até aqui com os sucessores do Sr. Izoldino Cândido Dias; daí sobe pelo veio d'água da cabeceira até o marco nele cravado 155,00 m (cento e cinquenta e cinco metros) abaixo da sua ponta, do centro do qual segue no rumo de 78°50'NW e na distância de 1.575,00 m (um mil e quinhentos e setenta e cinco metros) dá noutro marco, cravado no alto do campo, tendo confrontando com o condômino Deodoro Vieira de Paula; daí vira à esquerda no rumo de 32°50'SW e na distância de 2.510,00 m (dois mil e quinhentos e dez metros), confrontando o condômino Eliphaz de Paula Vieira, chega ao marco cravado na margem esquerda do Ribeirão Cangalha, dentro do Pindaibão, notando-se que esse marco foi cravado no limpo, fora do Pindaibão, seguindo-se depois pelo ribeirão abaixo até encontrar a barra do Ribeirão Mosquito até encontrar a barra do Ribeirão Mosquito, ponto inicial deste roteiro".

**CADASTRADO NO INCRA:** Sob n. **912018.010316-1**, AT.: 827,2000ha, MR: 39,9587ha, NMR: 14,54, MF: 35,0000ha, NMF.: 23,63, FMP.: 2,0000ha, Denominação: Fazenda São Lucas II, Localização: Margem Ribeirão Mosquito, em nome de Jefferson Jorge Salomão e outros, CCIR 2003/2004/2005/. **NIRF 2.988.490-0**.

**PROPRIETÁRIA:** **AGROPASTORIL SUCURIU LTDA**, inscrita no CNPJ n. 66.583.287/0001-38, com sede na Praça Padre Manuel da Nóbrega, n. 21, 6º Andar, conjunto B, na cidade de São Paulo - SP. Adquiriu através da Escritura Pública de Compra e Venda lavrada no 3º Ofício de Três Lagoas - MS, no livro 188, fls. 092/093, em 22.04.2008, registrada no R.04/1.314 da Serventia Registral de Água Clara - MS.

**NÚMERO DO REGISTRO ANTERIOR:** Livro 02, matrícula n. 1.314, de 02.05.2008 da Serventia Registral de Água Clara - MS, passando este imóvel a pertencer a esta circunscrição desde nove de setembro de 2014 (09.09.2014), conforme Lei 1.511/94.

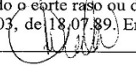
**CENTRAL NACIONAL DE INDISPONIBILIDADE DE BENS - CNIB:** não foi encontrada nenhuma ocorrência em nome da proprietária, código (hash) gerado: **93b4.7eeb.814c.6c2e.f0b3.efaf.b69f.09a5.9da9.5358**.

**EMOLUMENTOS:** R\$ 23,00. Funjecc 10% (Lei 3.003/05): R\$ 2,30. Funadep 6%: R\$ 1,38. Funde - PGE 4%: R\$ 0,92. Funjecc 5% (Lei 1.071/90): R\$ 1,15. (EB). Dou fé.

**PROTOCOLO: 23867 de 13 de março de 2015**

Chapadão do Sul-MS, 25 de março de 2015.

 (Renato Boschi Macedo, substituto).

**AV.01 - RESERVA LEGAL:** Conforme averbação efetuada na AV.01/1.314, da Serventia Registral de Água Clara - MS, fica averbada a existência de reserva legal de 20% (vinte por cento) sobre o imóvel objeto da presente matrícula, onde não é permitido o corte raso ou destinado reposição florestal de conformidade com as Leis 4.771, de 15.09.65 e 7.803, de 18.07.89. Emolumentos: Nihil. Dou fé. Chapadão do Sul-MS, 25 de março de 2015.  (Renato Boschi Macedo, substituto).

Continua no verso

Página: 0001/0004

.onr

Documento assinado digitalmente  
[www.registradores.onr.org.br](http://www.registradores.onr.org.br)saec  
Serviço de Atendimento  
Eletrônico Compartilhado

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 55390443 em 08/07/2024 da Empresa AGROPASTORIL SUCURIU LTDA, CNPJ 66583287000138 e protocolo 240614186 - 20/06/2024. Autenticação: A3983DC27D7E8FB752158D11C2BA749ECEA81C6. Márcio Cavassa do Valle - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 24/061.418-6 e o código de segurança SMSx Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/07/2024 por Márcio Cavassa do Valle Secretário-Geral.



Valide aqui este documento

CNM: 063123.2.0009352-19

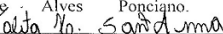
Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/QXD28-228LQ-ZNPYR-SDVSN>

Matricula	Ficha
9352	-1-
	Verso

**R.02 - HIPOTECA: Prenotada em 11 de junho de 2015, sob n. 24785, do Livro 1-I, com reentrada em 02/07/2015**

Pela Escritura Pública de Parceria Pecuária com Garantia Hipotecária e outras avenças, lavrada em 03 de junho de 2015, no 4º Serviço Notarial e Registral de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da cidade de Três Lagoas - MS, Livro 96, fls. 01/03, a proprietária **AGROPASTORIL SUCURIU LTDA**, já qualificada, deu o imóvel objeto da presente matrícula em **PRIMEIRA E ESPECIAL HIPOTECA**, em favor de **1) PLÁCIDO ROCHA NETO**, brasileiro, agropecuarista, portador da cédula de identidade n.11.078.593-9 SSP/SP e do CPF n. 115.253.898-58, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77 com **LILIANA RODRIGUES DA CUNHA ROCHA**, brasileira, agropecuarista, portadora da cédula de identidade n. 15.827.438-6 SSP/SP e do CPF n.651.294.826-20; **2) RENATA BENEZ ROCHA**, brasileira, solteira, agropecuarista, portadora da cédula de identidade n. 10.399.348-4 SSP/SP e do CPF n. 078.499.498-62; **3) MARCELO BENEZ ROCHA**, brasileiro, agropecuarista, portador da cédula de identidade n. 17.648.064-SSP/SP e do CPF n. 130.282.448-10, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77 com **RENATA NOGUEIRA DE OLIVEIRA ROCHA**, brasileira, pedagoga, portadora da cédula de identidade 25.149.200-X-SSP/SP e do CPF n. 259.787.448-66, para garantia do apascentamento de 2.000 (DUAS MIL) CABEÇAS DE VACAS DA RAÇA NELORE, totalizando o valor de R\$ 3.458.000,00 (três milhões quatrocentos e cinquenta e oito mil reais). Foram apresentados os seguintes documentos: CCIR 2010/2011/2012/2013/2014; Código do imóvel rural: **999.903.227.773-0**, AT.: 371,6000ha, MR. 50,0474ha; NMR 5,90, MF: 12,0000ha, NMF.: 30,9667 FMP: 3,00ha, Denominação: Fazenda Cangalha, localização: Margem Ribeirão Mosquito, em nome de Agropastoril Sucuriu Ltda; Certidão Negativa de Débitos de Imóvel Rural n. 0F33.D049.DA22.53E9 emitida em 12/05/2015, válida até 08/11/2015, em nome de Agropastoril Sucuriu Ltda, imóvel: Fazenda Gangalha, **NIRF: 2.988.490-0**, Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, não foi encontrada nenhuma ocorrência em nome da proprietária e dos credores, códigos (hash) gerados: **ae5d5eb4.6361.5fe2.43cb.cf2f.0432.44e8.056a.8037; 77ac.c196.7d3f.97d7.9826.87fb.2991.b3b3.3d82.6e36; 2e28.214f.e3db.a42e.a73b.e55d.7fac.3fa3.3595.50ef; 322e.a1ff. 02ce.885f.4896.165a.7870.96e4.3676.375b; 243b.cdf4.e8c3.a4e1.812a.3d6d.760c.f601.364f.190a; 3144.1fda.62b1.6e59.dc77.ba8b.dbea.fec0.2e99.54a8**, Emolumentos: R\$ 2.892,00. Funjecc 10% (Lei 3.003/05): R\$ 289,20. Funadep 6%: R\$ 173,52. Funde-PGE 4%: R\$ 115,68. FEADMP/MS 10%: R\$ 289,20 Funjecc 5% (Lei 1.071/90): R\$ 144,60. Selo de Autenticidade Digital AJW14801-074. Consulta: [www.tjms.jus.br](http://www.tjms.jus.br) (TH). Dou fé. Chapadão do Sul-MS, 03 de julho de 2015.  (Renato Boschi Macedo, substituto).

**AV.03 - INDISPONIBILIDADE DE BENS: Prenotada em 14 de agosto de 2019 sob n. 40634, do Livro 1-N**

Conforme Relatório de Consulta de Indisponibilidade da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, com resultado POSITIVO, protocolo n. 201908.1315.00897618-1A-710. Processo n. 00243323520175240101, do Tribunal Superior do Trabalho/MS, TRT 24ª Região. Vara do Trabalho de Cassilândia-MS, procedo a averbação de **INDISPONIBILIDADE** do imóvel objeto desta matrícula pertencente a **AGROPASTORIL SUCURIU LTDA**, emissor da ordem: Andrea de Souza Borges. Emolumentos: Nihil. Selo de Autenticidade Digital: R\$ 1,50 (Lei n. 5.154/17), n. AAD15389-464-IGB. Consulte: [www.tjms.jus.br](http://www.tjms.jus.br). (KJH). Dou fé. Ato corrigido por Renato Boschi Macedo e Cristiane Alves Ponciano. Chapadão do Sul-MS, 23 de agosto de 2019.  (Talita Hampel Sant'Anna, substituta).

**AV.04 - RETIFICAÇÃO: Prenotada em 03 de setembro de 2019, sob n. 40857, do Livro 1-N**

Pela Escritura Pública de Retificação e Ratificação, lavrada em 29 de julho de 2019, Livro 117, fls. 247/248, procede-se a esta averbação para constar que o prazo da hipoteca foi prorrogado da seguinte

Continua na ficha nº

Página: 0002/0004

ONR

Documento assinado digitalmente  
[www.registradores.onr.org.br](http://www.registradores.onr.org.br)

saec  
Serviço de Atendimento  
Eletrônico Compartilhado



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 55390443 em 08/07/2024 da Empresa AGROPASTORIL SUCURIU LTDA, CNPJ 66583287000138 e protocolo 240614186 - 20/06/2024. Autenticação: A3983DC27D7E8FB752158D11C2BA749ECEA81C6. Márcio Cavassa do Valle - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 24/061.418-6 e o código de segurança SMSx Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/07/2024 por Márcio Cavassa do Valle Secretário-Geral.



Valide aqui este documento



**SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS DE CHAPADÃO DO SUL - MS**

Rua Nove, 750 - Centro - CEP.: 79560-000 - Tel/Fax (67) 3562-7221  
E-mail: imoveis3@cartoriochapadao.com.br  
**PAULA PRADO - Registradora**

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/QXD28-228LQ-2INPYR-SDVSN>



Registro de Imóveis

CNM: 063123.2.0009352-19

Chapadão do Sul - Mato Grosso do Sul

Matrícula: 9352      Folha: -2-

**Paula Prado**  
Registradora

Livro Nº 2  
Registro Geral

forma: iniciar-se-á no dia 02 de maio de 2018 e findar-se-á no dia 1º (primeiro) de maio de 2021. Central Nacional de Indisponibilidade de Bens – CNIB, não foi encontrada nenhuma ocorrência em nome da proprietária, código (hash) gerado: 6e5f0f9d9c1f9e81fc9b9e8a085d3ef483387a63. Emolumentos: R\$ 44,00. Funjecc 10% (Lei 3.003/05): R\$ 4,40. Funadep 6%: R\$ 2,64. Funde-PGE 4%: R\$ 1,76. FEADMP/MS 10%: R\$ 4,40. Funjecc 5% (Lei 1.071/90): R\$ 2,20. Selo de Autenticidade Digital: R\$ 1,50 (Lei n. 5.154/17) ACG90965-107-NOR. Consulta: www.tjms.jus.br. (KJH). Dou fé. Ato corrigido por Nadyeje Barrojo e Talita Hampel Sant'Anna. Chapadão do Sul-MS, 19 de setembro de 2019. *Paula Prado* (Talita Hampel Sant'Anna, substituta).

**AV.05 - INDISPONIBILIDADE DE BENS: Prenotada em 25 de novembro de 2019 sob n. 41653, do Livro 1-N**

Conforme Relatório de Consulta de Indisponibilidade da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, com resultado POSITIVO, protocolo n. 201911.2216.01000712-IA-440, Processo n. 00243315020175240101, do Tribunal Superior do Trabalho/MS, TST 24ª Região, Vara do Trabalho de Cassilândia-MS, procedo a averbação de **INDISPONIBILIDADE** do imóvel objeto desta matrícula pertencente a **AGROPASTORIL SUCURIU LTDA**, emissor da ordem: Andrea de Sousa Borges. Emolumentos: Nihil. Selo de Autenticidade Digital: R\$ 1,50 (Lei n. 5.154/17), n. AAD24492-209-IGB. Consulte: www.tjms.jus.br. (MS). Dou fé. Ato corrigido por Mariana Soares e Murillo Vargas Lunardi. Chapadão do Sul-MS, 29 de novembro de 2019. *Murillo Vargas Lunardi* (Renato Boschi Macedo, substituto).

**AV.06 - CANCELAMENTO: Prenotado em 04 de março de 2020, sob n. 42402 do livro 1-N**

Conforme Ordem de Cancelamento de Indisponibilidade protocolo n. 202003.0315.01081123-TA-930, com data de cancelamento de 03 de março de 2020, referente ao Processo n. 002433232520175240101, da Agropastoril Sucuriu LTDA, emissor da ordem: Andrea de Sousa Borges, MS –Vara do Trabalho de Cassilândia, fica **CANCELADA A INDISPONIBILIDADE DE BENS**, averbada na AV.03. De acordo com o artigo 9º §3 do Provimento n. 88/2019 fica consignado que o cadastro dos envolvidos foi efetuado em 04/03/2020. Central Nacional de Indisponibilidade de Bens – CNIB, foi encontrada uma ocorrência em nome da proprietária, código (hash) gerado: 1f3e.6557.9f88.b5b0.c717.0f51.3e6e.c074.2997.7af4; Emolumentos: Nihil. Selo de Autenticidade Digital: R\$ 1,50 (Lei n. 5.154/17), n. AAE61038-137-IGB. Consulte: www.tjms.jus.br. (LA). Dou fé. Ato corrigido por Murillo Vargas Lunardi e Paula Prado. Chapadão do Sul-MS, 12 de março de 2020. *Paula Prado* (Paula Prado, registradora).

**AV.07 - CANCELAMENTO: Prenotado em 11 de setembro de 2020, sob n. 44129 do livro 1-O**

Conforme Ordem de Cancelamento de Indisponibilidade protocolo n. 202009.0812.01308435-TA-070, com data de cancelamento de 08 de setembro de 2020, referente ao Processo n. 201911.2216.01000712-IA-440, da Agropastoril Sucuriu LTDA, emissor da ordem: Andrea de Sousa Borges, MS –Vara do Trabalho de Cassilândia, fica **CANCELADA A INDISPONIBILIDADE DE BENS**, averbada na AV.05. De acordo com o artigo 9º §3 do Provimento n. 88/2019 fica consignado que o cadastro da proprietária foi efetuado em 04/03/2020. Central Nacional de Indisponibilidade de Bens – CNIB, não foi encontrada nenhuma ocorrência em nome da proprietária, código (hash) gerado: 5922.add7.6037.f8b0.1c38.2add.77ff.ceed.80bc.0eb3. Emolumentos: Nihil. Selo de Autenticidade Digital: R\$ 1,00 (Lei n. 5.154/17), n. AAF25139-727-IGB. Consulte: www.tjms.jus.br. (ML). Dou fé. Ato corrigido por Mariana Lourenço e Mariana Soares. Chapadão do Sul-MS, 14 de setembro de 2020. *Mariana Lourenço* (Renato Boschi Macedo, substituto).

Continua no verso

Página: 0003/0004

.onr

Documento assinado digitalmente  
www.registradores.onr.org.br

saec  
Serviço de Atendimento  
Eletrônico Compartilhado



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 55390443 em 08/07/2024 da Empresa AGROPASTORIL SUCURIU LTDA, CNPJ 66583287000138 e protocolo 240614186 - 20/06/2024. Autenticação: A3983DC27D7E8FB752158D11C2BA749ECEA81C6. Márcio Cavassa do Valle - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 24/061.418-6 e o código de segurança SMSx Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/07/2024 por Márcio Cavassa do Valle Secretário-Geral.



MÁRCIO CAVASSA DO VALLE  
SECRETÁRIO-GERAL



Valide aqui este documento

CNM: 063123.2.0009352-19

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/QXD28-228LQ-2NPNVR-SDVSN>

Matrícula: 9352      Ficha: -2- Verso

**AV.08 – CANCELAMENTO DE HIPOTECA:** Prenotado em 13 de julho de 2023, sob n. 55513 do Livro 1-Q

Pelo requerimento datado de 11 de julho de 2023, encaminhado pelo Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado - SAEC protocolo n. AC002622280, os credores **PLÁCIDO ROCHA NETO** e sua esposa **LILIANA RODRIGUES DA CUNHA ROCHA, RENATA BENEZ ROCHA, e MARCELO BENEZ ROCHA** e sua esposa **RENATA NOGUEIRA DE OLIVEIRA ROCHA**, já qualificados, deram autorização para o **CANCELAMENTO** da hipoteca objeto do **R.02**, a qual fica desde já, sem mais nenhum efeito e valor. De acordo com o artigo 9º §3º do Provimento n. 88/2019 fica consignado que o cadastro dos envolvidos foi efetuado em 13/07/2023. Central Nacional de Disponibilidade de Bens – CNIB, não foi encontrada nenhuma ocorrência em nome da proprietária, código (hash) gerado: fed6.0638.c9bc.c214.1293.a346.412a.198d.937f.42c8. Emolumentos: R\$ 44,00. Funjcecc10% (Lei 3.003/05): R\$ 4,40. Funadep 6%: R\$ 2,64. Funde-PGE 4%: R\$ 1,76. FEADMP/MS 10%: R\$ 4,40. Funjcecc 5% (Lei 1.071/90): R\$ 2,20. Selo de Autenticidade Digital: R\$ 1,50 (Lei n. 5.154/17), n. AIN51220-790-NOR. Consulte: [www.tjms.jus.br](http://www.tjms.jus.br). (SB). Dou fé. Ajo corrigido por Mayra R. Barbosa. Chapadão do Sul - MS, 17 de julho de 2023. *Lilian Pessoa* (Lilian Pessoa dos Santos, substituta).

ISSQN.....	R\$	1,17
EMOLUMENTOS...	R\$	39,15
FUNJECC 10%...	R\$	3,92
FUNADEP 6%...	R\$	2,35
FUND-PGE 4%...	R\$	1,57
FEADMP 10%...	R\$	3,92
SELO.....	R\$	2,00

Certifico e dou fé que a presente cópia, reprodução autêntica da ficha a que se refere, é extraída como certidão, nos termos do artigo 19, 1º da Lei 6.015/73 (Registros Públicos). Na lavratura do instrumento público constitui condição necessária a observância do art. 32, §2º da Lei Estadual n. 6.183/2023. Chapadão do sul, 14 de maio de 2024, 14:29:30. Selo Digital Numero: AKA29948-303-NOR. CNIB, código(s) gerado(s): 4c80.6905.6742.0cfb.847a.9ee8.51e6.b9f7.fc4.c7b9, não foi encontrada nenhuma ocorrência em nome do(s) proprietário(s).

KAMYLLA PEDOTT - ESCRIVENTE



Continua na ficha nº \_\_\_\_\_

Pedido de certidão nº: 86109

Controle: 52913

Página: 0004/0004



Documento assinado digitalmente  
[www.registradores.onr.org.br](http://www.registradores.onr.org.br)

saec  
Serviço de Atendimento  
Eletrônico Compartilhado



- Uma fração de terras denominada FAZENDA CANGALHA, situada no município de Paraíso das Águas – MS, com área superficial de (oitocentos e trinta e cinco hectares e sessenta ares) 835,6000ha. **Objeto da Matrícula 9356 do Serviço Registral de Imóveis de Chapadão do Sul – MS, no valor de R\$ 1.303.164,73 (um milhão, trezentos e três mil, cento e sessenta e quatro reais e setenta e três centavos);**



Valide aqui este documento



**SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS DE CHAPADÃO DO SUL - MS**

Rua Nove, 750 - Centro - CEP.: 79560-000 - Tel/Fax (67) 3562-7221  
E-mail: imoveis3@cartoriochapadao.com.br

PAULA PRADO - Registradora

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/L9ERB-S73GH-CVJ6B-Q9LCS>

CNM: 063123.2.0009356-07

**Registro de Imóveis**  
Chapadão do Sul - Mato Grosso do Sul

Matrícula: **9356**      Ficha: **-1-**      **Paula Prado**      Livro Nº 2  
Registradora      Registradora      Registro Geral

**IMÓVEL:** Uma fração de terras denominada “FAZENDA CANGALHA”, situada no município de Paraíso das Águas - MS, com a área superficial de **OITOCENTOS E TRINTA E CINCO HECTARES E SESSENTA ARES (835,6000ha)**, que assim se descreve, dentro dos seguintes limites: “Principiam na barra que faz na margem esquerda do Ribeirão Cangalha, na cabeceira da Tapera. Daí desce, acompanhando a margem do mencionado Ribeirão até encontrar o marco cravado no pindaibão da invernada do Pedro Ferreira de Lima, marco este cravado fora do pindaibão, em local visível e de fácil localização. Daí prossegue a divisa, partindo da margem do Cangalha, no rumo 32°05'NW e na distância de 3.020,00m (três mil e vinte metros), dá no marco cravado no veio da cabeceira do Hildebrando, pelo qual sobe até o marco cravado em sua ponta de onde prossegue a divisa, pelo rumo 43°52'NW e na distância de 2.935,00m (dois mil e novecentos e trinta e cinco metros) atinge o marco cravado no meio do cerrado, tendo confrontando com os condôminos Pedro Ferreira Lima, Deodoro Vieira de Paula e Jota Vieira de Paula. Daí vira à esquerda no rumo 49°12'SW e na distância de 1.644,00m (um mil e seiscentos e quarenta e quatro metros), dá no veio da cabeceira da Tapera, onde em sua margem foi cravado um marco de madeira da lei, dentro da capoeira, perto da roça do condômino Mejenor com quem confrontou até aí. Depois desce pelo veio d'água da mencionada cabeceira da Tapera, confrontando com terras deste condômino em sua gleba na Fazenda Galheiro até a barra do Ribeirão Cangalha, ponto inicial do roteiro deste quinhão”.

**CADASTRADO NO INCRA:** Sob n. **809160.046388-2**, AT: 835,60ha, MR.: 21,9ha, NMR.: 38,22, MF.: 35,0ha, NMF.: 23,87, FMP: 2,0ha. NIRF: **5.240.509-5**.

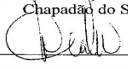
**PROPRIETÁRIA:** **AGROPASTORIL SUCURIU LTDA**, inscrita no CNPJ n. 66.583.287/0001-38, com sede na Praça Padre Manuel da Nóbrega, n. 21, 6º andar, conjunto B, na cidade de São Paulo-SP. Adquiriu através de Escritura Pública de Compra e Venda lavrada no 3º Ofício de Três Lagoas-MS, no livro 190, fl. 126, em 24.07.2008, registrada no R.07/116 da Serventia de Água Clara-MS.

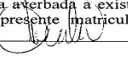
**NÚMERO DO REGISTRO ANTERIOR:** Livro 02, matrícula n. 116, de 20.07.2006, da Serventia Registral de Água Clara - MS, passando este imóvel a pertencer a esta circunscrição desde nove de setembro de 2014 (09.09.2014), conforme Lei 1.511/94.

**CENTRAL NACIONAL DE INDISPONIBILIDADE DE BENS – CNIB:** não foi encontrada nenhuma ocorrência em nome da proprietária, código (hash) gerado: **93b4.7eeb.814c.6c2e.f0b3.efaf.b69f.09a5.9da9.5358**.

**EMOLUMENTOS:** R\$ 23,00. Funjecc 10% (Lei 3.003/05): R\$ 2,30. Funadep 6%: R\$ 1,38. Funde – PGE 4%: R\$ 0,92. Funjecc 5% (Lei 1.071/90): R\$ 1,15. (RB). Dou fé.

**PROTOCOLO: 23872 de 13 de março de 2015.**  
Chapadão do Sul-MS, 25 de março de 2015.

 (Renato Boschi Macedo, substituto).

**AV.01 – RESERVA LEGAL** - Conforme averbação efetuada na AV.01/116 da Serventia Registral de Água Clara - MS, fica averbada a existência da **RESERVA LEGAL** de 20% (vinte por cento) sobre o imóvel objeto da presente matrícula. Emolumentos: Nihil. Dou fé. Chapadão do Sul-MS, 25 de março de 2015.  (Renato Boschi Macedo, substituto).

Continua no verso

Página: 0001/0003

ONR

Documento assinado digitalmente  
[www.registradores.onr.org.br](http://www.registradores.onr.org.br)

saec  
Serviço de Atendimento  
Eletrônico Compartilhado

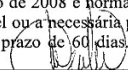


Valide aqui  
este documento

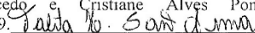
CNM: 063123.2.0009356-07

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/L9ERB-S73GH-CVJ6B-Q9LS3>

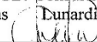
Matrícula	9356	Ficha	-1-
		Verso	

**AV.02 – RESERVA LEGAL (TCC)** - Conforme averbação efetuada na AV.08/116 da Serventia Registral de Água Clara – MS, de acordo com o Termo de Compromisso para Comprovação ou Constituição da Reserva Legal n. 4288/2008, datado de 22.08.2008, com a firma devidamente reconhecida, a proprietária assumiu o compromisso de observar as disposições do Decreto Estadual n. 12.528 de 27 de março de 2008 e normas decorrentes e apresentar a documentação comprobatória da reserva legal do imóvel ou a necessária para a análise e expedição do competente documento relativo a sua constituição no prazo de 60 dias. Emolumentos: Nihil. Dou fé. Chapadão do Sul-MS, 25 de março de 2015.  (Renato Boschi Macedo, substituto).

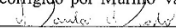
**AV.03 – INDISPONIBILIDADE DE BENS:** Prenotada em 14 de agosto de 2019 sob n. 40634, do Livro 1-N

Conforme Relatório de Consulta de Indisponibilidade da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, com resultado POSITIVO, protocolo n. 201908.1315.00897618-1A-710, Processo n. 00243323520175240101, do Tribunal Superior do Trabalho/MS, TRT 24ª Região, Vara do Trabalho de Cassilândia-MS, procedo a averbação de **INDISPONIBILIDADE** do imóvel objeto desta matrícula pertencente a **AGROPASTORIL SUCURIU LTDA**, emissor da ordem: Andrea de Souza Borges. Emolumentos: Nihil. Selo de Autenticidade Digital: R\$ 1,50 (Lei n. 5.154/17), n. AAD15393-502-IGB. Consulte: [www.tjms.jus.br](http://www.tjms.jus.br). (KJH). Dou fé. Ato corrigido por Renato Boschi Macedo e Cristiane Alves Ponciano. Chapadão do Sul-MS, 23 de agosto de 2019.  (Talita Hampel Sant'Anna, substituta).

**AV.04 – INDISPONIBILIDADE DE BENS:** Prenotada em 25 de novembro de 2019 sob n. 41653, do Livro 1-N

Conforme Relatório de Consulta de Indisponibilidade da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, com resultado POSITIVO, protocolo n. 201911.2216.01000712-1A-440, Processo n. 00243315020175240101, do Tribunal Superior do Trabalho/MS, TST 24ª Região, Vara do Trabalho de Cassilândia-MS, procedo a averbação de **INDISPONIBILIDADE** do imóvel objeto desta matrícula pertencente a **AGROPASTORIL SUCURIU LTDA**, emissor da ordem: Andrea de Sousa Borges. Emolumentos: Nihil. Selo de Autenticidade Digital: R\$ 1,50 (Lei n. 5.154/17), n. AAD24496-713-IGB. Consulte: [www.tjms.jus.br](http://www.tjms.jus.br). (MS). Dou fé. Ato corrigido por Mariana Soares e Murillo Vargas Durjard. Chapadão do Sul-MS, 29 de novembro de 2019.  (Renato Boschi Macedo, substituto).

**AV.05 – CANCELAMENTO:** Prenotado em 04 de março de 2020, sob n. 42402 do livro 1-N

Conforme Ordem de Cancelamento de Indisponibilidade protocolo n. 202003.0315.01081123-TA-930, com data de cancelamento de 03 de março de 2020, referente ao Processo n. 00243323520175240101, da Agropastoril Sucuriu LTDA, emissor da ordem: Andrea de Sousa Borges, MS –Vara do Trabalho de Cassilândia, fica **CANCELADA A INDISPONIBILIDADE DE BENS**, averbada na AV.03. De acordo com o artigo 9º §3 do Provimento n. 88/2019 fica consignado que o cadastro dos envolvidos foi efetuado em 04/03/2020. Central Nacional de Indisponibilidade de Bens – CNIB, foi encontrada uma ocorrência em nome da proprietária, código (hash) gerado: 1f3e.6557.9ff8.b5b0.c7f7.0f51.3e6e.c074.2997.7af4. Emolumentos: Nihil. Selo de Autenticidade Digital: R\$ 1,50 (Lei n. 5.154/17), n. AAE61034-719-IGB. Consulte: [www.tjms.jus.br](http://www.tjms.jus.br). (LA). Dou fé. Ato corrigido por Murillo Vargas Lunardi e Paula Prado. Chapadão do Sul-MS, 12 de março de 2020.  (Paula Prado, registradora).

**AV.06 – CANCELAMENTO:** Prenotado em 11 de setembro de 2020, sob n. 44129 do livro 1-O

Continua na ficha nº 02

Página: 0002/0003

ONR

Documento assinado digitalmente  
[www.registradores.onr.org.br](http://www.registradores.onr.org.br)

saec

Serviço de Atendimento  
Eletrônico Compartilhado

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 55390443 em 08/07/2024 da Empresa AGROPASTORIL SUCURIU LTDA, CNPJ 66583287000138 e protocolo 240614186 - 20/06/2024. Autenticação: A3983DC27D7E8FB752158D11C2BA749ECEA81C6. Márcio Cavassa do Valle - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 24/061.418-6 e o código de segurança SMSx Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/07/2024 por Márcio Cavassa do Valle Secretário-Geral.

MÁRCIO CAVASSA DO VALLE  
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 20/64



Valide aqui este documento



**SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS DE CHAPADÃO DO SUL - MS**

Rua Nove, 750 - Centro - CEP.: 79560-000 - Tel/Fax (67) 3562-7221  
E-mail: imoveis3@cartoriochapadao.com.br  
**PAULA PRADO - Registradora**

CNM: 063123.2.0009356-07



**Registro de Imóveis**

Chapadão do Sul - Mato Grosso do Sul

Matrícula:  Ficha:

**Paula Prado**  
Registradora

Livro Nº 2  
Registro Geral

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/L9ERB-S73GH-CVJ6B-Q9LS3>

Conforme Ordem de Cancelamento de Indisponibilidade protocolo n. 202009.0812.01308435-TA-070, com data de cancelamento de 08 de setembro de 2020, referente ao Processo n. 201911.2216.01000712-1A-440, da Agropastoril Sucuriu LTDA, emissora da ordem: Andrea de Sousa Borges, MS-Vara do Trabalho de Cassilândia, fica **CANCELADA A INDISPONIBILIDADE DE BENS**, averbada na AV.04. De acordo com o artigo 9º §3 do Provimento n. 88/2019 fica consignado que o cadastro da proprietária foi efetuado em 04/03/2020. Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, não foi encontrada nenhuma ocorrência em nome da proprietária, código (hash) gerado: 5922.add7.6037.f8b0.1c38.2add.77ff.cced.80bc.0eb3. Emolumentos: Nihil. Selo de Autenticidade Digital: R\$ 1,00 (Lei n. 5.154/17), n. AAF25143-861-IGB. Consulte: [www.tjms.jus.br](http://www.tjms.jus.br) (ML). Dou fé. Ato corrigido por Majara Lourenço e Mariana Soares. Chapadão do Sul-MS, 14 de setembro de 2020. (Renato Boschi Macedo, substituto).

ISSQN . . . . .	R\$	1,17
EMOLUMENTOS . . . . .	R\$	39,15
FUNJECC 10% . . . . .	R\$	3,92
FUNADEP 6% . . . . .	R\$	2,35
FUND-PGE 4% . . . . .	R\$	1,57
FEADMP 10% . . . . .	R\$	3,92
SELO . . . . .	R\$	2,00

Certifico e dou fé que a presente cópia, reprodução autêntica da ficha a que se refere, é extraída como certidão, nos termos do artigo 19, 1º da Lei 6.015/73 (Registros Públicos). **Na lavratura do instrumento público constitui condição necessária a observância do art. 32, §2º da Lei Estadual n. 6.183/2023.** Chapadão do sul, 14 de maio de 2024, 14:34:14. Selo Digital Numero: AKA29949-768-NOR. CNIB, código(s) gerado(s): 4c80.6905.6742.0cfb.847a.9ee8.51e6.b9f7.fc4.c7b9, não foi encontrada nenhuma ocorrência em nome do(s) proprietário(s).

**KAMYLLA PEDOTT - ESCRIVENTE**



Continua no verso

Pedido de certidão nº: 86109

Controle: 52915

Página: 0003/0003

ONR

Documento assinado digitalmente  
[www.registradores.onr.org.br](http://www.registradores.onr.org.br)

saec  
Serviço de Atendimento  
Eletrônico Compartilhado



- Uma fração de terras denominada FAZENDA CANGALHA, situada no município de Paraíso das Águas – MS, com área superficial de (quatrocentos e cinquenta e cinco hectares e sessenta ares) 455,6000ha. Objeto da Matrícula 9357 do Serviço Registral de Imóveis de Chapadão do Sul – MS, no valor de **R\$ 710.533,57 (setecentos e dez mil, quinhentos e trinta e três reais e cinquenta e sete centavos);**



Valide aqui este documento



**SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS DE CHAPADÃO DO SUL - MS**

Rua Nove, 750 - Centro - CEP.: 79560-000 - Tel/Fax (67) 3562-7221  
E-mail: imoveis3@cartoriochapadao.com.br

**PAULA PRADO - Registradora**

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/EMXFK-EANZ2-8AAXS-QLEB3>

CNM: 063123.2.0009357-04

**Registro de Imóveis**  
Chapadão do Sul - Mato Grosso do Sul

Matrícula:  Folia:

**Paula Prado**  
Registradora

Livro Nº 2  
Registro Geral

**IMÓVEL:** Uma fração de terras denominada "FAZENDA CANGALHA", situada no município de Paraíso das Águas - MS, com a área superficial de **QUATROCENTOS E CINQUENTA E CINCO HECTARES E SESENTA ARES, (455,6000ha)** dentro do seguinte roteiro: "Principiam na barra que faz na margem direita do Ribeirão Mosquito e Cabeceira do Balsamo. Daí sobe pelo veio d'água até alcançar o marco nele cravado 165,00 m (cento e sessenta e cinco metros) abaixo de sua ponta de onde prossegue nos rumos 78°50'NW e 32°50'NW e nas distâncias de 1.575,00m (um mil e quinhentos e setenta e cinco metros) e 510,00 m (quinhentos e dez metros), atingindo os marcos cravados no campo e no veio da Cabeceira do Hildebrando, em seu lado direito, tendo confrontando até o fim do primeiro rumo com o condômino Pedro Ferreira de Lima e depois com o condômino Elifas de Paula Vieira. Daí sobe pelo veio d'água da referida Cabeceira do Hildebrando até o marco cravado em sua ponta do centro do qual prossegue nos rumos 43°52'NW e 67°45'NE e nas distâncias de 633,00 m (seiscentos e trinta e três metros) e 2.389,00 m (dois mil e trezentos e oitenta e nove metros), dando nos marcos cravados no alto do campo e de onde vira à direita e dá no marco cravado no veio da Cabeceira do Jota, por onde desce até alcançar a sua barra na margem direita do Ribeirão Mosquito, tendo confrontando com os condôminos Elifas de Paula Vieira e Jota Vieira de Paula. Daí desce pelo mencionado Ribeirão dos Mosquitos até encontrar a barra da Cabeceira do Balsamo, ponto inicial deste quinhão, tendo confrontando do outro lado com sucessores de Izolino Candido Dias e Delamare Rodrigues Anacleto".

**CADASTRADO NO INCRA:** Sob n. **912018.010316-1**, AT.: 827,2000ha, MR: 39,9587ha, NMR: 14,54, MF: 35,0000ha, NMF.: 23,63, FMP.: 2,0000ha, Denominação: Fazenda São Lucas II, Localização: Margem Ribeirão Mosquito, em nome de Jefferson Jorge Salomão e outros, CCIR 2003/2004/2005. **NIRF 2.988.490-0.**

**PROPRIETÁRIA:** **AGROPASTORIL SUCURIU LTDA**, inscrita no CNPJ n. 66.583.287/0001-38, com sede na Praça Padre Manuel da Nóbrega, n. 21, 6º Andar, conjunto B, na cidade de São Paulo-SP. Adquiriu através da Escritura Pública de Compra e Venda lavrada no 3º Ofício de Três Lagoas-MS, no livro 188, fls. 092/093, em 22.04.2008, registrada no R.04/1.313 da Serventia Registral de Água Clara-MS.

**NÚMERO DO REGISTRO ANTERIOR:** Livro 02, matrícula n. 1.313, de 02.05.2008 da Serventia Registral de Água Clara - MS, passando este imóvel a pertencer a esta circunscrição desde nove de setembro de 2014 (09.09.2014), conforme Lei 1.511/94.

**CENTRAL NACIONAL DE INDISPONIBILIDADE DE BENS - CNIB:** não foi encontrada nenhuma ocorrência em nome da proprietária, código (hash) gerado: **93b4.7eb.814c.6c2e.f0b3.efaf.b69f.09a5.9da9.5358.**

**EMOLUMENTOS:** R\$ 23,00. Funjecc 10% (Lei 3.003/05); R\$ 2,30. Funadep 6%; R\$ 1,38. Funde - PGE 4%; R\$ 0,92. Funjecc 5% (Lei 1.071/90); R\$ 1,15. (EB). Dou fé.

**PROTOCOLO: 23873 de 13 de março de 2015**  
Chapadão do Sul-MS, 25 de março de 2015.

(Renato Boschi Macedo, substituto).

**AV.01 - RESERVA LEGAL:** Conforme averbação efetuada na AV.01/1.313, da Serventia Registral de Água Clara - MS, fica averbada a existência de reserva legal de 20% (vinte por cento) sobre o

Continua no verso

Página: 0001/0003

.onr

Documento assinado digitalmente  
[www.registradores.onr.org.br](http://www.registradores.onr.org.br)

**saec**  
Serviço de Atendimento  
Eletrônico Compartilhado





Valide aqui este documento

CNM: 063123.2.0009357-04

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/EMXFK-EANZ2-8AAXS-QLFEB3>

Matricula	Ficha
9357	-1-
	Verso

imóvel objeto da presente matrícula, onde não é permitido o corte raso ou destinado reposição florestal de conformidade com as Leis 4.771, de 15.09.65 e 7.805, de 18.07.89, Emolumentos: Nihil. Dou fé. Chapadão do Sul-MS, 25 de março de 2015. Renato Boschi Macedo (Renato Boschi Macedo, substituto).

**AV.02 - INDISPONIBILIDADE DE BENS: Prenotada em 14 de agosto de 2019 sob n. 40634, do Livro 1-N**

Conforme Relatório de Consulta de Indisponibilidade da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, com resultado POSITIVO, protocolo n. 201908.1315.00897618-IA-710, Processo n. 00243323520175240101, do Tribunal Superior do Trabalho/MS, TRI 24ª Região, Vara do Trabalho de Cassilândia-MS, procedo a averbação de **INDISPONIBILIDADE** do imóvel objeto desta matrícula pertencente a **AGROPASTORIL SUCURIU LTDA**, emissor da ordem: Andrea de Souza Borges. Emolumentos: Nihil. Selo de Autenticidade Digital: R\$ 1,50 (Lei n. 5.154/17), n. AAD15394-953-IGB. Consulte: [www.tjms.jus.br](http://www.tjms.jus.br). (KJH). Dou fé. Ato corrigido por Renato Boschi Macedo e Cristiane Alyes Ponciano. Chapadão do Sul-MS, 23 de agosto de 2019. Talita Hampel Sant'Anna (Talita Hampel Sant'Anna, substituta).

**AV.03 - INDISPONIBILIDADE DE BENS: Prenotada em 25 de novembro de 2019 sob n. 41653, do Livro 1-N**

Conforme Relatório de Consulta de Indisponibilidade da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, com resultado POSITIVO, protocolo n. 201911.2216.01000712-IA-440, Processo n. 00243315020175240101, do Tribunal Superior do Trabalho/MS, TST 24ª Região, Vara do Trabalho de Cassilândia-MS, procedo a averbação de **INDISPONIBILIDADE** do imóvel objeto desta matrícula pertencente a **AGROPASTORIL SUCURIU LTDA**, emissor da ordem: Andrea de Souza Borges. Emolumentos: Nihil. Selo de Autenticidade Digital: R\$ 1,50 (Lei n. 5.154/17), n. AAD24497-078-IGB. Consulte: [www.tjms.jus.br](http://www.tjms.jus.br). (MS). Dou fé. Ato corrigido por Mariana Soares e Murillo Vargas Lunardi. Chapadão do Sul-MS, 29 de novembro de 2019. Renato Boschi Macedo (Renato Boschi Macedo, substituto).

**AV.04 - CANCELAMENTO: Prenotado em 04 de março de 2020, sob n. 42402 do livro 1-N**

Conforme Ordem de Cancelamento de Indisponibilidade protocolo n. 202003.0315.01081123-TA-930, com data de cancelamento de 03 de março de 2020, referente ao Processo n. 00243323520175240101, da Agropastoril Sucuriu LTDA, emissor da ordem: Andrea de Souza Borges, MS -Vara do Trabalho de Cassilândia, fica **CANCELADA A INDISPONIBILIDADE DE BENS**, averbada na AV.02. De acordo com o artigo 9º §3 do Provimento n. 88/2019 fica consignado que o cadastro dos envolvidos foi efetuado em 04/03/2020. Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, foi encontrada uma ocorrência em nome dos proprietários, códigos (hash) gerados: 1f3e.6557.9ff8.b5b0.c7f7.0f51.3e6e.c074.2997.7af4. Emolumentos: Nihil. Selo de Autenticidade Digital: R\$ 1,50 (Lei n. 5.154/17), n. AA6E61033-364-IGB. Consulte: [www.tjms.jus.br](http://www.tjms.jus.br). (LA). Dou fé. Ato corrigido por Murillo Vargas Lunardi e Paula Prado. Chapadão do Sul-MS, 12 de março de 2020. Paula Prado (Paula Prado, registradora).

**AV.05 - CANCELAMENTO: Prenotado em 11 de setembro de 2020, sob n. 44129 do livro 1-O**

Conforme Ordem de Cancelamento de Indisponibilidade protocolo n. 202009.0812.01308435-TA-070, com data de cancelamento de 08 de setembro de 2020, referente ao Processo n. 201911.2216.01000712-IA-440, da Agropastoril Sucuriu LTDA, emissora da ordem: Andrea de Souza Borges, MS-Vara do Trabalho de Cassilândia, fica **CANCELADA A INDISPONIBILIDADE DE BENS**, averbada na AV.03. De acordo com o artigo 9º §3 do Provimento n. 88/2019 fica consignado que o cadastro da proprietária foi efetuado em 04/03/2020. Central Nacional de Indisponibilidade de

Continua na ficha nº 02

Página: 0002/0003



Documento assinado digitalmente  
[www.registradores.onr.org.br](http://www.registradores.onr.org.br)



Serviço de Atendimento  
Eletrônico Compartilhado





Valide aqui este documento



### SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS DE CHAPADÃO DO SUL - MS

Rua Nove, 750 - Centro - CEP.: 79560-000 - Tel/Fax (67) 3562-7221

E-mail: imoveis3@cartoriochapadao.com.br

PAULA PRADO - Registradora

CNM: 063123.2.0009357-04



### Registro de Imóveis

Chapadão do Sul - Mato Grosso do Sul

Matricula:  Ficha:

Paula Prado  
Registradora

Livro Nº 2  
Registro Geral

Bens - CNIB, não foi encontrada nenhuma ocorrência em nome da proprietária, código (hash) gerado: 5922.add7.6037.f8b0.1c38.2add.77ff.ceed.80bc.0eb3. Emolumentos: Nihil. Selo de Autenticidade Digital: R\$ 1,00 (Lei n. 5.154/17), n. AAF25144-116-IGB. Consulte: www.tjms.jus.br. (ML). Dou fé. Ato corrigido por Maiara Lourenço e Mariana Soares. Chapadão do Sul-MS, 14 de setembro de 2020.

*Paula Prado* (Renato Boschi Macedo, substituto).

ISSQN.....	R\$	1,17
EMOLUMENTOS...	R\$	39,15
FUNJECC 10%...	R\$	3,92
FUNADEP 6%...	R\$	2,35
FUND-PGE 4%...	R\$	1,57
FEADMP 10%...	R\$	3,92
SELO.....	R\$	2,00

Certifico e dou fé que a presente cópia, reprodução autêntica da ficha a que se refere, é extraída como certidão, nos termos do artigo 19, 1º da Lei 6.015/73 (Registros Públicos). Na lavratura do instrumento público constitui condição necessária a observância do art. 32, §2º da Lei Estadual n. 6.183/2023. Chapadão do sul, 14 de maio de 2024, 14:35:06. Selo Digital Numero: AKA29950-739-NOR. CNIB, código(s) gerado(s): 4c80.6905.6742.0cfb.847a.9ee8.51e6.b9f7.fc4.c7b9, não foi encontrada nenhuma ocorrência em nome do(s) proprietário(s).

KAMYLLA PEDOTT - ESCRIVENTE



Continua no verso

Pedido de certidão nº: 86109

Controle:



52917

Página: 0003/0003

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/EMXFK-EANZ2-8AAXS-QLLEB3>

onr

Documento assinado digitalmente  
[www.registradores.onr.org.br](http://www.registradores.onr.org.br)

saec  
Serviço de Atendimento  
Eletrônico Compartilhado



Junta Comercial do Estado do Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 55390443 em 08/07/2024 da Empresa AGROPASTORIL SUCURIU LTDA, CNPJ 66583287000138 e protocolo 240614186 - 20/06/2024. Autenticação: A3983DC27D7E8FB752158D11C2BA749ECEA81C6. Márcio Cavassa do Valle - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 24/061.418-6 e o código de segurança SMSx Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/07/2024 por Márcio Cavassa do Valle Secretário-Geral.



MÁRCIO CAVASSA DO VALLE  
SECRETÁRIO-GERAL



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/061.418-6	MSN2467384790	14/06/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
278.205.158-05	FABIO RODRIGO BARBOSA	04/07/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

113.831.588-51	Hamilton D. Ramos Fernandez	04/07/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

222.309.798-76	Igor Sparapan Santos	05/07/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

222.096.078-17	Lenine Ceymini Balko	05/07/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

430.202.278-79	RODRIGO GUILHERME ARAUJO PIRES	04/07/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

915.001.098-00	SERGIO FERREIRA PIRES	04/07/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

281.462.148-35	SERGIO FERREIRA PIRES FILHO	04/07/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 55390443 em 08/07/2024 da Empresa AGROPASTORIL SUCURIU LTDA, CNPJ 66583287000138 e protocolo 240614186 - 20/06/2024. Autenticação: A3983DC27D7E8FB752158D11C2BA749ECEA81C6. Márcio Cavassa do Valle - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 24/061.418-6 e o código de segurança SMSx Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/07/2024 por Márcio Cavassa do Valle Secretário-Geral.

- Uma fração de terras denominada FAZENDA MOSQUITO, situada no município de Paraíso das Águas – MS, formada pelo quinhão n. 06 com a área superficial de (duzentos e trinta e oito hectares e dezoito ares e cinquenta e cinco centiares) 238,1855ha, sendo 5,9153 há de cultura e 232,2702 há de campos. Objeto da Matrícula 9366 do Serviço Registral de Imóveis de Chapadão do Sul – MS, no valor de **R\$ 371.454,97 (trezentos e setenta e um mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e noventa e sete centavos);**



Valide aqui este documento



**SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS DE CHAPADÃO DO SUL - MS**

Rua Nove, 750 - Centro - CEP: 79560-000 - Tel/Fax (67) 3562-7221  
E-mail: imoveis3@cartoriochapadao.com.br  
**PAULA PRADO - Registradora**

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/SZCD05-2H8HZ-UBURE-NZ4WD>

CNM: 063123.2.0009366-74

**Registro de Imóveis**  
Chapadão do Sul - Mato Grosso do Sul

Matrícula: **9366**      Ficha: **-1-**      **Paula Prado**      Livro Nº 2  
Registradora      Registradora      Registro Geral

**IMÓVEL:** Uma fração de terras denominada "**FAZENDA MOSQUITO**", situada no município de Paraíso das Águas - MS, formada pelo quinhão n. 06 com a área superficial de **DUZENTOS E TRINTA E OITO HECTARES, DEZOITO ARES E CINQUENTA E CINCO CENTIARES (238,1855ha)**, sendo 5,9153 ha de cultura e 232,2702 ha de campos, que assim se descreve: "começa no marco cravado no veio da Cabeceira do Tapera, no local onde antigamente lhe cruzada a estrada boiadeira. Do centro desse marco prossegue a divisa nos rumos 49°35'NE, 43°52'SE e 49°12'SW, nas distancias de 733,00 m (setecentos e trinta e três metros), 1.920,00 m (mil e novecentos e vinte metros) e 1.644,00 m (mil e seiscentos e quarenta e quatro metros), dando nos marcos cravados nos campos no veio da Cabeceira do Tapera, dentro da capoeira, em sua margem esquerda, tendo confrontando com os condôminos Osvaldo de Paula Vieira, Joaquim de Paula Vieira e Eliphás de Paula Vieira, Dai sobre pelo veio d'água da referida cabeceira até alcançar o ponto inicial desta gleba, tendo confrontado com terrenos dos vendedores, na Fazenda Galheiro."

**CADASTRADO NO INCRA:** sob n. **912.018.004.243-0**, AT.: 3.307,7000ha, MR.: 40,5423ha, NMR.: 65,27, MF. 35,0000ha, NMF.: 94,5000, FMP 2,0000ha, Denominação: Fazenda Primavera, Localização: Estrada/Alto/Sucuriu/ KM/ 200, em nome de Agropastoril Sucuriu Ltda, CCIR 2006/2007/2008/2009. NIRF **1.931.556-2**

**PROPRIETÁRIA:** **AGROPASTORIL SUCURIU LTDA**, inscrita no CNPJ sob n. 66.583.287/0001-38, com sede na Praça Padre Manuel da Nóbrega, n. 21, 6º andar, conjunto B, na cidade de São Paulo/SP.

**NÚMERO DO REGISTRO ANTERIOR:** Livro 02, matrícula n. 3580, de 20.10.2010 na Serventia Registral de Água Clara - MS, passando este imóvel a pertencer a esta circunscrição desde 9 de setembro de 2014 (09.09.2014), conforme Lei 1.511/94. De acordo com o princípio da unitariedade matricial, foram abertas duas matrículas (9366 e 9367) nesta serventia registral, uma para cada imóvel, descritos separadamente na matrícula anterior.

**Central Nacional de Indisponibilidade de Bens – CNIB:** não foi encontrada nenhuma ocorrência em nome da proprietária, código (hash) gerado: a374.cd45.e1d8.2766.c896.d586.223e.c7f4.a80a.2c07.

**EMOLUMENTOS:** R\$ 23,00. Funjccc 10% (Lei 3.003/05): R\$ 2,30. Funadep 6%: R\$ 1,38. Funde – PGE 4%: R\$ 0,92. Funjccc 5% (Lei 1.071/90): R\$ 1,15. (RB). Dou fé.

**PROTOCOLO:** 23863 de 12 de março de 2015.

Chapadão do Sul-MS, 27 de março de 2015.

\_\_\_\_\_  
(Jaqueline A. Q. Remonato, substituta).

**AV.01 – RESERVA LEGAL** - Conforme averbação efetuada na AV.1/3580 da Serventia Registral de Imóveis de Água Clara – MS, fica averbada a existência da **RESERVA LEGAL** de 20% (vinte por cento), onde não é permitido o corte raso, destinada à reposição florestal, na conformidade das Leis n. 4.771 de 15/09/65 e n. 7.803 de 18/07/89. Emolumentos: Nihil. Dou fé. Chapadão do Sul-MS, 27 de março de 2015. \_\_\_\_\_  
(Jaqueline A. Q. Remonato, substituta).

Continua no verso

Página: 0001/0005

.onr

Documento assinado digitalmente  
www.registradores.onr.org.br

saec  
Serviço de Atendimento  
Eletrônico Compartilhado



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 55390443 em 08/07/2024 da Empresa AGROPASTORIL SUCURIU LTDA, CNPJ 66583287000138 e protocolo 240614186 - 20/06/2024. Autenticação: A3983DC27D7E8FB752158D11C2BA749ECEA81C6. Márcio Cavassa do Valle - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 24/061.418-6 e o código de segurança SMSx Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/07/2024 por Márcio Cavassa do Valle Secretário-Geral.



Valide aqui  
este documento

CNM: 063123.2.0009366-74

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/SZCD5-2H8HZ-UBURE-NZ4WD>

Matrícula	Ficha
9366	-1-
	Versão

**R.02 - HIPOTECA: Prenotada em 15 de dezembro de 2015, sob n. 26958, do Livro 1-J**

Pela Escritura Pública de Substituição de Garantia Hipotecária, lavrada em 11 de dezembro de 2015, pelo 4º Serviço Notarial e de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da cidade de Três Lagoas - MS, no Livro 98, fls. 026/027, a proprietária **AGROPASTORIL SUCURIU LTDA**, já qualificada, deu o imóvel objeto da presente matrícula em **PRIMEIRA E ESPECIAL HIPOTECA**, sem concorrência de terceiros, em favor de **1) PLÁCIDO ROCHA NETO**, brasileiro, agropecuarista, portador da cédula de identidade n. 11.078.593-9 SSP/SP e do CPF n. 115.253.898-58, casado com **LILIANA RODRIGUES DA CUNHA ROCHA**, brasileira, agropecuarista, portadora da cédula de identidade n. 15.827.438-6 SSP/SP e do CPF n. 651.294.826-20, sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77; **2) RENATA BENEZ ROCHA**, brasileira, solteira, agropecuarista, portadora da cédula de identidade n. 10.399.348-4 SSP/SP e do CPF n. 078.499.498-62; **3) MARCELO BENEZ ROCHA**, brasileiro, agropecuarista, portador da cédula de identidade n. 17.648.064 SSP/SP e do CPF n. 130.282.448-10, casado com **RENATA NOGUEIRA DE OLIVEIRA ROCHA**, brasileira, pedagoga, portadora da cédula de identidade n. 25.149.200-X SSP/SP e do CPF n. 259.787.448-66, sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, para garantia do apascentamento de 2.000 (DUAS MIL) CABEÇAS DE VACAS DA RAÇA NÉLORE, totalizando o valor de R\$ 3.458.000,00 (três milhões quatrocentos e cinquenta e oito mil reais). Foram apresentados os seguintes documentos: CCIR 2014/2013/2012/2011/2010 com os seguintes dados do imóvel: código do imóvel rural: 912.018.004.243-0, área total: 3.308,0861 ha, módulo rural: 40,0025ha; n. de módulos rurais: 65,28; módulo fiscal: 35,0000ha, n. de módulos fiscais: 94,5167; FMP: 2,00ha; Denominação: Fazenda Primavera, Localização: Estrada Alto Sucuriu Km 200, em nome de Agropastoril Sucuriu Ltda, nacionalidade: brasileira; Certidão Negativa de Débitos de Imóvel Rural n. DB68.4A59.1D79.2EF2, emitida em 11/12/2015, válida até 08/06/2016, em nome de Agropastoril Sucuriu Ltda - EPP, imóvel: Fazenda Primavera, **NIRF: 1.931.556-2**. **Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, não foi encontrada nenhuma ocorrência em nome da proprietária e dos credores, códigos (hash) gerados: 99fa.2a6f.14ee.a8dd.3250.0507.4085.4484.d800.5ff0: ed43.6969.4071.25e9.92d8.2c70.513a.c808.cf76.a211: 5c06.4e28.5287.c595.5d30.4289.c1a1.72c5.4a5a.8ad1: c737.bfd8.37fd.fe68.c14c.d169.696c.7e29.bbad.blaf: e5ae.c518.383c.cc9c.a7d9.a4ab.534f.bb90.b9b1.4831: e. f574.4f5f.b80f.b212.48a4.6aa6.76fb.806c.5371.2bce**. Emolumentos: R\$ 2.892,00. Funjecc 10% (Lei 3.003/05): R\$ 289,20. Funadep 6%: R\$ 173,52. Funde-PGE 4%: R\$ 115,68. FEADMP/MS 10%: R\$ 289,20 Funjecc 5% (Lei 1.071/90): R\$ 144,60. Selo de Autenticidade Digital AKZ44600-485. Consulta: [www.tjms.jus.br](http://www.tjms.jus.br) (JQR). Dou fé. Chapadão do Sul-MS, 06 de janeiro de 2016.  (Jaqueline A. Q. Remonato, substituta).

**R.03 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA: Prenotado em 17 de março de 2017, sob n. 31671 do Livro 1-K**

De acordo com o Contrato de Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia com efeito da escritura pública n. 90948288, datado em 01/07/2015 e 1º, 2º, 3º, 4º e 5º aditamento à cédula emitidos em 31/08/2015, 01/03/2016, 30/08/2016, 25/11/2016 e 12/01/2017 e decisão proferida pelo MM. Juiz Corregedor Dr. Anderson Royer, nos autos de suscitação de dívida n. 0001983-27.2016.8.12.0046, considerando como documento hábil à comprovação de nacionalidade dos acionistas controladores as informações da instituição custodiante e o aditivo de acordo de acionistas datado de 18/01/2016, a proprietária **AGROPASTORIL SUCURIU LTDA.**, já qualificada, na qualidade de devedora-fiduciante, **aliena fiduciariamente** o imóvel objeto desta matrícula ao **BANCO INDUSVAL S/A**, instituição financeira, com sede na Rua Iguatemi, n. 151, na cidade de São Paulo-SP, inscrita no CNPJ sob n. 61.024.352/0001-71, em garantia da dívida no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) com atualização monetária pré-fixada, com **VENCIMENTO em 13/02/2017**, ficando constituída por este registro, a propriedade fiduciária do imóvel em nome do credor fiduciário BANCO INDUSVAL S/A. Concordam as partes que o valor atribuído ao imóvel é de R\$ 2.351.320,00, para os efeitos do

Continua na ficha nº 02

Página: 0002/0005

onr

Documento assinado digitalmente  
[www.registradores.onr.org.br](http://www.registradores.onr.org.br)

saec

Serviço de Atendimento  
Eletrônico Compartilhado



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 55390443 em 08/07/2024 da Empresa AGROPASTORIL SUCURIU LTDA, CNPJ 66583287000138 e protocolo 240614186 - 20/06/2024. Autenticação: A3983DC27D7E8FB752158D11C2BA749ECEA81C6. Márcio Cavassa do Valle - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 24/061.418-6 e o código de segurança SMSx Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/07/2024 por Márcio Cavassa do Valle Secretário-Geral.

MÁRCIO CAVASSA DO VALLE  
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 27/64

Valide aqui  
este documentoRegistro de Imóveis  
Títulos e Documentos  
Pessoa Jurídica  
Protesto

Chapadão do Sul - Mato Grosso do Sul

**SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS  
DE CHAPADÃO DO SUL - MS**

Rua Nove, 750 - Centro - CEP: 79560-000 - Tel/Fax (67) 3562-7221

E-mail: imoveis3@cartoriochapadao.com.br

PAULA PRADO - Registradora

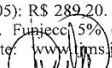


Registro de Imóveis

Chapadão do Sul - Mato Grosso do Sul

CNM: 063123.2.0009366-74

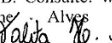
Matricula: 9366  
Ficha: -2-Paula Prado  
RegistradoraLivro Nº 2  
Registro GeralValide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/SZCD5-2H8Z-UBURE-NZ4WD>

artigo 24, VI, da Lei 9514/97. Foram apresentadas as certidões de feitos ajuizados em nome da proprietária conforme § 3º do art. 555 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Mato Grosso do Sul; CCIR 2015/2016, com os seguintes dados do imóvel: Código do Imóvel Rural n. 912.018.004.243-0, área total: 830,4451ha, módulo rural: 50,0340 ha, n. de módulos rurais: 13,08, módulo fiscal: 40,0000 ha, n. de módulos fiscais: 20,7611, FMP: 3,00 ha, Denominação: Fazenda Primavera, Localização: Estrada/Alto/Sucuriu/ KM/ 200, em nome de Agropastoril Sucuriu Ltda, nacionalidade: brasileira; Certidão Negativa de Débitos de Imóvel Rural n. 506A.64CD.5C1C.0B1B, emitida em 28/03/2017, válida até 24/09/2017, em nome de Agropastoril Sucuriu Ltda - EPP, imóvel: Fazenda Primavera, NIRF n. 1.931.556-2. Demais cláusulas e condições constam no contrato arquivado nesta serventia. Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, não foi encontrada nenhuma ocorrência em nome da proprietária, código (hash) gerado: 2d43.bccf.36c6.1e98.ee8b.eb60.ca06.e54d.88ba.3762. Emolumentos: R\$ 2.892,00. Funjccc 10% (Lei 3.003/05): R\$ 289,20. Funadep 6%: R\$ 173,52. Funde-PGE 4%: R\$ 115,68. FEADMP/MS 10%: R\$ 289,20. Funjccc 5% (Lei 1.071/90): R\$ 144,60. Selo de Autenticidade Digital ANR89015-200. Consulte: [www.tjms.jus.br](http://www.tjms.jus.br). (BC). Dou fé. Chapadão do Sul-MS, 30 de março de 2017.  (Renato Boschi Macedo, substituto).

**AV.04 - CANCELAMENTO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA: Prenotado em 25 setembro de 2017, sob n. 33774, do Livro 1-L**

Pelo requerimento datado de 14 de setembro de 2017, o BANCO INDUSVAL S/A, já qualificado, deu autorização para o **CANCELAMENTO** da alienação fiduciária objeto do **R.03**, a qual fica desde já, sem mais nenhum efeito e valor. Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, não foi encontrada nenhuma ocorrência em nome da proprietária, código (hash) gerado: 9d94.86e8.06b0.64a6.a198.83e6.19de.a001.a760.fcb3. Emolumentos: R\$ 44,00. Funjccc 10% (Lei 3.003/05): R\$ 4,40. Funadep 6%: R\$ 2,64. Funde-PGE 4%: R\$ 1,76; FEADMP/MS 10%: R\$ 4,40; Funjccc 5% (Lei 1.071/90): R\$ 2,20. Selo de Autenticidade Digital AOU30223-156. Consulte: [www.tjms.jus.br](http://www.tjms.jus.br). (JJ). Dou fé. Ato corrigido por Rita Bocho e Ederney Luiz Rodrigues. Chapadão do Sul - MS, 27 de setembro de 2017.  (Renato Boschi Macedo, substituto).

**AV.05 - INDISPONIBILIDADE DE BENS: Prenotada em 14 de agosto de 2019 sob n. 40634, do Livro 1-N**

Conforme Relatório de Consulta de Indisponibilidade da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, com resultado POSITIVO, protocolo n. 201908.1315.00897618-1A-710, Processo n. 00243323520175240101, do Tribunal Superior do Trabalho/MS, TRT 24ª Região, Vara do Trabalho de Cassilândia-MS, procedo a averbação de **INDISPONIBILIDADE** do imóvel objeto desta matrícula pertencente a **AGROPASTORIL SUCURIU LTDA**, emissor da ordem: Andrea de Souza Borges. Emolumentos: Nihil. Selo de Autenticidade Digital: R\$ 1,50 (Lei n. 5.154/17), n. AAD15388-000-IGB. Consulte: [www.tjms.jus.br](http://www.tjms.jus.br). (KJH). Dou fé. Ato corrigido por Renato Boschi Macedo e Cristiane Alyes Porciano. Chapadão do Sul-MS, 23 de agosto de 2019.  (Talita Hampel Sant'Anna, substituta).

**AV.06 - RETIFICAÇÃO: Prenotada em 03 de setembro de 2019, sob n. 40857, do Livro 1-N**

Pela Escritura Pública de Retificação e Ratificação, lavrada em 29 de julho de 2019, Livro 117, fls. 247/248, procede-se a esta averbação para constar que o prazo da hipoteca foi prorrogado da seguinte forma: iniciar-se-á no dia 02 de maio de 2018 e findar-se-á no dia 1º (primeiro) de maio de 2021. Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, não foi encontrada nenhuma ocorrência em nome da proprietária, código (hash) gerado: 6e5f.0f9d.9c1f.9e81.fc9b.9e8a.085d.3ef4.8338.7a63. Emolumentos: R\$ 44,00. Funjccc 10% (Lei 3.003/05): R\$ 4,40. Funadep 6%: R\$ 2,64. Funde-PGE

Continua no verso

Página: 0003/0005

.onr

Documento assinado digitalmente  
[www.registradores.onr.org.br](http://www.registradores.onr.org.br)

saec

Serviço de Atendimento  
Eletrônico Compartilhado

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 55390443 em 08/07/2024 da Empresa AGROPASTORIL SUCURIU LTDA, CNPJ 66583287000138 e protocolo 240614186 - 20/06/2024. Autenticação: A3983DC27D7E8FB752158D11C2BA749ECEA81C6. Márcio Cavassa do Valle - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 24/061.418-6 e o código de segurança SMSx Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/07/2024 por Márcio Cavassa do Valle Secretário-Geral.

MARCIO CAVASSA DO VALLE  
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 28/64



Valide aqui este documento

CNM: 063123.2.0009366-74

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/SZCD5-2H8HZ-UBURE-NZ4WD>

Matrícula  Ficha

4%: R\$ 1,76. FEADMP/MS 10%: R\$ 4,40. Funjecc 5% (Lei 1.071/90): R\$ 2,20. Selo de Autenticidade Digital: R\$ 1,50 (Lei n. 5.154/17) ACG90964-852-NOR. Consulta: [www.tjms.jus.br](http://www.tjms.jus.br). (KJH). Dou fé. Ato corrigido por Nadyele Barrosq e Talita Hampel Sant'Anna. Chapadão do Sul-MS, 19 de setembro de 2019. *Nadyele Barrosq Talita Hampel Sant'Anna* (Talita Hampel Sant'Anna, substituta).

**AV.07 - INDISPONIBILIDADE DE BENS:** Prenotada em 25 de novembro de 2019 sob n. 41653, do Livro 1-N

Conforme Relatório de Consulta de Indisponibilidade da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, com resultado POSITIVO, protocolo n. 201911.2216.01000712-IA-440, Processo n. 00243315020175240101, do Tribunal Superior do Trabalho/MS, TST 24ª Região, Vara do Trabalho de Cassilândia-MS, procedo a averbação de **INDISPONIBILIDADE** do imóvel objeto desta matrícula pertencente a **AGROPASTORIL SUCURIU LTDA**, emissor da ordem: Andrea de Sousa Borges. Emolumentos: Nihil. Selo de Autenticidade Digital: R\$ 1,50 (Lei n. 5.154/17), n. AAD24491-940-IGB. Consulte: [www.tjms.jus.br](http://www.tjms.jus.br). (MS). Dou fé. Ato corrigido por Mariana Soares e Murillo Vargas Lunardi. Chapadão do Sul-MS, 29 de novembro de 2019. *Mariana Soares Murillo Vargas Lunardi* (Renato Boschi Macedo, substituto).

**AV.08 - CANCELAMENTO:** Prenotado em 04 de março de 2020, sob n. 42402 do livro 1-N

Conforme Ordem de Cancelamento de Indisponibilidade protocolo n. 202003.0315.01081123-TA-930, com data de cancelamento de 03 de março de 2020, referente ao Processo n. 00243323520175240101, da Agropastoril Sucuriu LTDA, emissor da ordem: Andrea de Sousa Borges, MS -Vara do Trabalho de Cassilândia, fica **CANCELADA A INDISPONIBILIDADE DE BENS**, averbada na AV.03. De acordo com o artigo 9º §3 do Provimento n. 88/2019 fica consignado que o cadastro dos envolvidos foi efetuado em 04/03/2020. Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, foi encontrada uma ocorrência em nome da proprietária, código (hash) gerado: 1f3e.6557.9ff8.b5b0.c7f7.0f51.3e6e.c074.2997.7af4;. Emolumentos: Nihil. Selo de Autenticidade Digital: R\$ 1,50 (Lei n. 5.154/17), n. AAE61039-59T-IGB. Consulte: [www.tjms.jus.br](http://www.tjms.jus.br). (LA). Dou fé. Ato corrigido por Murillo Vargas Lunardi e Paula Prado. Chapadão do Sul-MS, 12 de março de 2020. *Murillo Vargas Lunardi Paula Prado* (Paula Prado, registradora).

**AV.09 - CANCELAMENTO:** Prenotado em 11 de setembro de 2020, sob n. 44129 do livro 1-O

Conforme Ordem de Cancelamento de Indisponibilidade protocolo n. 202009.0812.01308435-TA-070, com data de cancelamento de 08 de setembro de 2020, referente ao Processo n. 201911.2216.01000712-IA-440, da Agropastoril Sucuriu LTDA, emissora da ordem: Andrea de Sousa Borges, MS -Vara do Trabalho de Cassilândia, fica **CANCELADA A INDISPONIBILIDADE DE BENS**, averbada na AV.07. De acordo com o artigo 9º §3 do Provimento n. 88/2019 fica consignado que o cadastro da proprietária foi efetuado em 04/03/2020. Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, não foi encontrada nenhuma ocorrência em nome da proprietária, código (hash) gerado: 5922.add7.6037.f8b0.1c38.2add.77ff.ceed.80bc.0eb3. Emolumentos: Nihil. Selo de Autenticidade Digital: R\$ 1,00 (Lei n. 5.154/17), n. AAF25138-372-IGB. Consulte: [www.tjms.jus.br](http://www.tjms.jus.br). (ML). Dou fé. Ato corrigido por Mariana Lourenço e Mariana Soares. Chapadão do Sul-MS, 14 de setembro de 2020. *Mariana Lourenço Mariana Soares* (Renato Boschi Macedo, substituto).

**AV.10 - CANCELAMENTO DE HIPOTECA:** Prenotado em 13 de julho de 2023, sob n. 55513 do Livro 1-Q

Pelo requerimento datado de 11 de julho de 2023, encaminhado pelo Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado - SAEC protocolo n. AC002622280, os credores **PLÁCIDO ROCHA NETO** e sua esposa **LILIANA RODRIGUES DA CUNHA ROCHA, RENATA BENEZ ROCHA,**

Continua na ficha nº 03

Página: 0004/0005

onr

Documento assinado digitalmente  
[www.registradores.onr.org.br](http://www.registradores.onr.org.br)

saec  
Serviço de Atendimento  
Eletrônico Compartilhado





Valide aqui este documento



**SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS DE CHAPADÃO DO SUL - MS**

Rua Nove, 750 - Centro - CEP.: 79560-000 - Tel/Fax (67) 3562-7221  
E-mail: imoveis3@cartoriochapadao.com.br

**PAULA PRADO** - Registradora

CNM: 063123.2.0009366-74



**Registro de Imóveis**

Chapadão do Sul - Mato Grosso do Sul

Matrícula **9366**

Ficha **-3-**

**Paula Prado**  
Registradora

**Livro Nº 2**  
**Registro Geral**

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/SZCD5:2H8HZ-UJURE-NZ4WD>

e **MARCELO BENEZ ROCHA** e sua esposa **RENATA NOGUEIRA DE OLIVEIRA ROCHA**, já qualificados, deram autorização para o **CANCELAMENTO** da hipoteca objeto do **R.02**, a qual fica desde já, sem mais nenhum efeito e valor. De acordo com o artigo 9º §3º do Provimento n. 88/2019 fica consignado que o cadastro dos envolvidos foi efetuado em 13/07/2023. Central Nacional de Disponibilidade de Bens - CNIB, não foi encontrada nenhuma ocorrência em nome dos proprietários, códigos (hash) gerados: fcd6.0638.c9bc.c214.1293.a346.412a.198d.937f.42c8. Emolumentos: R\$ 44,00. Funjecc10% (Lei 3.003/05): R\$ 4,40. Funadep 6%: R\$ 2,64. Funde-PGE 4%: R\$ 1,76. FEADMP/MS 10%: R\$ 4,40. Funjecc 5% (Lei 1.071/90): R\$ 2,20. Selo de Autenticidade Digital: R\$ 1,50 (Lei n. 5.154/17), n. AIN51219-710-NOR. Consulte: [www.tims.jus.br](http://www.tims.jus.br) (SB). Dou fé. Ato corrigido por Mayra R. Barbosa. Chapadão do Sul - MS, 17 de julho de 2023.

*Lilian Pessoa* (Lilian Pessoa dos Santos, substituta).

ISSQN.....	R\$	1,17
EMOLUMENTOS...	R\$	39,15
FUNJECC 10%...	R\$	3,92
FUNADEP 6%...	R\$	2,35
FUNDE-PGE 4%...	R\$	1,57
FEADMP 10%...	R\$	3,92
SELO.....	R\$	2,00

Certifico e dou fé que a presente cópia, reprodução autêntica da ficha a que se refere, é extraída como certidão, nos termos do artigo 19, 1º da Lei 6.015/73 (Registros Públicos). Na lavratura do instrumento público constitui condição necessária a observância do art. 32, §2º da Lei Estadual n. 6.183/2023. Chapadão do sul, 14 de maio de 2024, 14:36:03. Selo Digital Numero: AKA29951-093-NOR. CNIB, código(s) (hash) gerado(s): 4c80.6905.6742.0cfb.847a.9ee8.51e6.b9f7.fc4.c7b9, não foi encontrada nenhuma ocorrência em nome do(s) proprietário(s).

KAMYLLA PEDOTT - ESCRIVENTE



Continua no verso

Pedido de certidão nº: 86109

Controle:



52919

Página: 0005/0005

.onr

Documento assinado digitalmente  
[www.registradores.onr.org.br](http://www.registradores.onr.org.br)

saec  
Serviço de Atendimento  
Eletrônico Compartilhado



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 55390443 em 08/07/2024 da Empresa AGROPASTORIL SUCURIU LTDA, CNPJ 66583287000138 e protocolo 240614186 - 20/06/2024. Autenticação: A3983DC27D7E8FB752158D11C2BA749ECEA81C6. Márcio Cavassa do Valle - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 24/061.418-6 e o código de segurança SMSx Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/07/2024 por Márcio Cavassa do Valle Secretário-Geral.



MÁRCIO CAVASSA DO VALLE  
SECRETÁRIO-GERAL

- Uma fração de terras denominada FAZENDA TAPERA, situada no município de Paraíso das Águas – MS, formada pelo quinhão n. 03 com a área superficial de (cento e quinze hectares, sessenta e dois ares e trinta e dois centiares) 115,6232ha, sendo 108,3467ha de campos e 7,2765 há de cultura. Objeto da Matrícula 9367 do Serviço Registral de Imóveis de Chapadão do Sul – MS, no valor de **R\$ 180.315,84 (cento e oitenta mil, trezentos e quinze reais e oitenta e quatro centavos);**



Valide aqui este documento



**SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS DE CHAPADÃO DO SUL - MS**

Rua Nove, 750 - Centro - CEP: 79560-000 - Tel/Fax (67) 3562-7221  
E-mail: imoveis3@cartoriochapadao.com.br  
**PAULA PRADO - Registradora**

CNM: 063123.2.0009367-71



Registro de Imóveis

Chapadão do Sul - Mato Grosso do Sul

Matrícula **9367**

Ficha **-1-**

**Paula Prado**  
Registradora

Livro Nº 2  
Registro Geral

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/59H4H-PQC4E-SRV/CG-97BHT>

**IMÓVEL:** Uma fração de terras denominada "**FAZENDA TAPERA**", situada no município de Paraíso das Águas - MS, formada pelo quinhão n. 03 com a área de **CENTO E QUINZE HECTARES, SESSENTA E DOIS ARES E TRINTA E DOIS CENTIARES (115,6232ha)**, sendo 108,3467 ha de campos e 7,2765 ha de cultura, que assim se descreve: "começa a divisa no veio do Córrego Tapera, no ponto onde passa a antiga estrada boiadeira. Daí desce pelo veio d'água desse Córrego até encontrar cravado dentro da capoeira um marco de madeira de lei, tendo confrontado com o quinhão n. 06, na Fazenda Mosquito, daí vai nos rumos 49°20'SW e 20°45'NW e nas distâncias de 628,00 m (seiscentos e vinte e oito metros) e 2.100,00 m (dois mil e cem metros), atinge os marcos cravados no meio do campo e no meio da antiga estrada boiadeira, tendo confrontado até aqui com o condômino Eliphas de Paula Vieira. Daí vira à direita, acompanhando os vestígios da antiga estrada boiadeira até alcançar o veio do Córrego Tapera, ponto inicial deste quinhão."

**CADASTRADO NO INCRA:** sob n. **912.018.004.243-0**, AT.: 3.307,7000ha, MR.: 40,5423ha, NMR.: 65,27, MF. 35,0000ha, NMF.: 94,5000, FMP 2,0000ha, Denominação: Fazenda Primavera, Localização: Estrada/Alto/Sucuriu/ KM/ 200, em nome de Agropastoril Sucuriu Ltda, CCIR 2006/2007/2008/2009. **NIRF 1.931.556-2**

**PROPRIETÁRIA:** **AGROPASTORIL SUCURIU LTDA**, inscrita no CNPJ sob n. 66.583.287/0001-38, com sede na Praça Padre Manuel da Nóbrega, n. 21, 6º andar, conjunto B, na cidade de São Paulo/SP.


**NÚMERO DO REGISTRO ANTERIOR:** Livro 02, matrícula n. 3580, de 20.10.2010 na Serventia Registral de Água Clara - MS, passando este imóvel a pertencer a esta circunscrição desde 9 de setembro de 2014 (09.09.2014), conforme Lei 1.511/94. De acordo com o princípio da unitariedade matricial, foram abertas duas matrículas (9366 e 9367) nesta serventia registral, uma para cada imóvel, descritos separadamente na matrícula anterior.


**Central Nacional de Indisponibilidade de Bens – CNIB:** não foi encontrada nenhuma ocorrência em nome da proprietária, código (hash) gerado: a374.cd45.e1d8.2766.c896.d586.223e.c7f4.a80a.2c07.

**EMOLUMENTOS:** R\$ 23,00. Funjecc 10% (Lei 3.003/05): R\$ 2,30. Funadep 6%: R\$ 1,38. Funde – PGE 4%: R\$ 0,92. Funjecc 5% (Lei 1.071/90): R\$ 1,15. (RB). Dou fé.

**PROTOCOLO:** 23863 de 12 de março de 2015.

Chapadão do Sul-MS, 27 de março de 2015.

 (Jaqueline A. Q. Remonato, substituta).

**AV.01 – RESERVA LEGAL** - Conforme averbação efetuada na AV.1/3580 da Serventia Registral de Imóveis de Água Clara – MS, fica averbada a existência da **RESERVA LEGAL** de 20% (vinte por cento), onde não é permitido o corte raso, destinada à reposição florestal, na conformidade das Leis n. 4.771 de 15/09/65 e n. 7.803 de 18/07/89. Emolumentos: Nihil. Dou fé. Chapadão do Sul-MS, 27 de março de 2015.  (Jaqueline A. Q. Remonato, substituta).

Continua no verso

Página: 0001/0004

ONR

Documento assinado digitalmente  
[www.registradores.onr.org.br](http://www.registradores.onr.org.br)

saec

Serviço de Atendimento  
Eletrônico Compartilhado



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 55390443 em 08/07/2024 da Empresa AGROPASTORIL SUCURIU LTDA, CNPJ 66583287000138 e protocolo 240614186 - 20/06/2024. Autenticação: A3983DC27D7E8FB752158D11C2BA749CEA81C6. Márcio Cavassa do Valle - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 24/061.418-6 e o código de segurança SMSx Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/07/2024 por Márcio Cavassa do Valle Secretário-Geral.

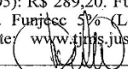


Valide aqui este documento

CNM: 063123.2.0009367-71

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/59H4H-PQC4E-SRVC3-97BHT>

Matricula	Ficha
9367	-1-
	Verso

**R.02 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA:** Prenotado em 17 de março de 2017, sob n. 31671 do Livro 1-K De acordo com o Contrato de Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia com efeito da escritura pública n. 90948288, datado em 01/07/2015 e 1º, 2º, 3º, 4º e 5º aditamento à cédula emitidos em 31/08/2015, 01/03/2016, 30/08/2016, 25/11/2016 e 12/01/2017 e decisão proferida pelo MM. Juiz Corregedor Dr. Anderson Royer, nos autos de suscitação de dívida n. 0001983-27.2016.8.12.0046, considerando como documento hábil à comprovação de nacionalidade dos acionistas controladores as informações da instituição custodiante e o aditivo de acordo de acionistas datado de 18/01/2016, a proprietária **AGROPASTORIL SUCURIU LTDA.**, já qualificada, na qualidade de devedora-fiduciante, **aliena fiduciariamente** o imóvel objeto desta matrícula ao **BANCO INDUSVAL S/A**, instituição financeira, com sede na Rua Iguatemi, n. 151, na cidade de São Paulo-SP, inscrita no CNPJ sob n. 61.024.352/0001-71, em garantia da dívida no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) com atualização monetária pré-fixada, com **VENCIMENTO em 13/02/2017**, ficando constituída por este registro, a propriedade fiduciária do imóvel em nome do credor fiduciário BANCO INDUSVAL S/A. Concordam as partes que o valor atribuído ao imóvel é de R\$ 1.141.410,00, para os efeitos do artigo 24, VI, da Lei 9514/97. Foram apresentadas as certidões de feitos ajuizados em nome da proprietária conforme § 3º do art. 555 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Mato Grosso do Sul; CCIR 2015/2016, com os seguintes dados do imóvel: Código do Imóvel Rural n. 912.018.004.243-0, área total: 830,4451ha, módulo rural: 50,0340 ha, n. de módulos rurais: 13,08, módulo fiscal: 40,0000 ha, n. de módulos fiscais: 20,7611, FMP: 3,00 ha, Denominação: Fazenda Primavera, Localização: Estrada/Alto/Sucuriu/ KM/ 200, em nome de Agropastoril Sucuriu Ltda, nacionalidade: brasileira; Certidão Negativa de Débitos de Imóvel Rural n. 506A.64CD.5C1C.0B1B, emitida em 28/03/2017, válida até 24/09/2017, em nome de Agropastoril Sucuriu Ltda - EPP, imóvel: Fazenda Primavera, **NIRF n. 1.931.556-2**. Demais cláusulas e condições constam no contrato arquivado nesta serventia. **Central Nacional de Disponibilidade de Bens - CNIB, não foi encontrada nenhuma ocorrência em nome da proprietária, código (hash) gerado: 2d43.beef.36c6.1e98.ee8b.eb60.ca06.e54d.88ba.3762**. Emolumentos: R\$ 2.892,00. Funjccc 10% (Lei 3.003/05): R\$ 289,20. Funadep 6%: R\$ 173,52. Funde-PGE 4%: R\$ 115,68. FEADMP/MS 10%: R\$ 289,20. Funjccc 5% (Lei 1.071/90): R\$ 144,60. Selo de Autenticidade Digital ANR89014-941. Consulte: [www.tjms.jus.br](http://www.tjms.jus.br). (BC). Dou fé. Chapadão do Sul-MS, 30 de março de 2017.  (Renato Boschi Macedo, substituto).

**AV.03 - CANCELAMENTO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA:** Prenotado em 25 setembro de 2017, sob n. 33774, do Livro 1-L. Pelo requerimento datado de 14 de setembro de 2017, o **BANCO INDUSVAL S/A**, já qualificado, deu autorização para o **CANCELAMENTO** da alienação fiduciária objeto do **R.02**, a qual fica desde já, sem mais nenhum efeito e valor. **Central Nacional de Disponibilidade de Bens - CNIB, não foi encontrada nenhuma ocorrência em nome da proprietária, código (hash) gerado: 9d94.86e8.06b0.64a6.a198.83e6.19de.a001.a760.fcb3**. Emolumentos: R\$ 44,00. Funjccc 10% (Lei 3.003/05): R\$ 4,40. Funadep 6%: R\$ 2,64. Funde-PGE 4%: R\$ 1,76; FEADMP/MS 10%: R\$ 4,40; Funjccc 5% (Lei 1.071/90): R\$ 2,20. Selo de Autenticidade Digital AOU30224-500. Consulte: [www.tjms.jus.br](http://www.tjms.jus.br). (JJ). Dou fé. Ato corrigido por Rita Boano e Ederney Luiz Rodrigues. Chapadão do Sul - MS, 27 de setembro de 2017.  (Renato Boschi Macedo, substituto).

**AV.04 - INDISPONIBILIDADE DE BENS:** Prenotada em 14 de agosto de 2019 sob n. 40634, do Livro 1-N. Conforme Relatório de Consulta de Disponibilidade da Central Nacional de Disponibilidade de Bens, com resultado POSITIVO, protocolo n. 201908.1315.00897618-IA-710, Processo n. 002432320175240101, do Tribunal Superior do Trabalho/MS, TRT 24º Região, Vara do Trabalho

Continua na ficha nº 02

Página: 0002/0004



Documento assinado digitalmente  
[www.registradores.onr.org.br](http://www.registradores.onr.org.br)

saec  
Serviço de Atendimento  
Eletrônico Compartilhado





Valide aqui este documento



**SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS DE CHAPADÃO DO SUL - MS**

Rua Nove, 750 - Centro - CEP: 79560-000 - Tel/Fax (67) 3562-7221  
E-mail: imoveis3@cartoriochapadao.com.br  
**PAULA PRADO - Registradora**

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/69H4H-PQC4E-SRVYCG-97BHT>



**Registro de Imóveis**

Chapadão do Sul - Mato Grosso do Sul

CNM: 063123.2.0009367-71

Matrícula:  Ficha:

**Paula Prado**  
Registradora

Livro Nº 2  
Registro Geral

de Cassilândia-MS, procedo a averbação de **INDISPONIBILIDADE** do imóvel objeto desta matrícula pertencente a **AGROPASTORIL SUCURIU LTDA**, emissor da ordem: Andrea de Sousa Borges. Emolumentos: Nihil. Selo de Autenticidade Digital: R\$ 1,50 (Lei n. 5.154/17), n. AAD15395-208-IGB. Consulte: [www.tjms.jus.br](http://www.tjms.jus.br). (KJH). Dou fé. Ato corrigido por Renato Boschi Macedo e Cristiano Alves Ponciano. Chapadão do Sul-MS, 23 de agosto de 2019. *Paula B. Sant'Anna* (Talita Hampel Sant'Anna, substituíta).

**AV.05 - INDISPONIBILIDADE DE BENS: Prenotada em 25 de novembro de 2019 sob n. 41653, do Livro 1-N**

Conforme Relatório de Consulta de Indisponibilidade da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, com resultado POSITIVO, protocolo n. 201911.2216.01000712-IA-440, Processo n. 00243315020175240101, do Tribunal Superior do Trabalho/MS, TST 24ª Região, Vara do Trabalho de Cassilândia-MS, procedo a averbação de **INDISPONIBILIDADE** do imóvel objeto desta matrícula pertencente a **AGROPASTORIL SUCURIU LTDA**, emissor da ordem: Andrea de Sousa Borges. Emolumentos: Nihil. Selo de Autenticidade Digital: R\$ 1,50 (Lei n. 5.154/17), n. AAD24498-422-IGB. Consulte: [www.tjms.jus.br](http://www.tjms.jus.br). (MS). Dou fé. Ato corrigido por Mariana Soares e Murillo Vargas Lunardi. Chapadão do Sul-MS, 29 de novembro de 2019. *Mariana Soares* (Renato Boschi Macedo, substituíto).

**AV.06 - CANCELAMENTO: Prenotado em 04 de março de 2020, sob n. 42402 do livro 1-N**

Conforme Ordem de Cancelamento de Indisponibilidade protocolo n. 202003.0315.01081123-TA-930, com data de cancelamento de 03 de março de 2020, referente ao Processo n. 00243323520175240101, da Agropastoril Scuriu LTDA, emissor da ordem: Andrea de Sousa Borges, MS -Vara do Trabalho de Cassilândia, fica **CANCELADA A INDISPONIBILIDADE DE BENS**, averbada na AV.04. De acordo com o artigo 9º §3 do Provimento n. 88/2019 fica consignado que o cadastro dos envolvidos foi efetuado em 04/03/2020. Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, foi encontrada uma ocorrência em nome da proprietária, código (hash) gerado: 1f3e.6557.9ff8.b5b0.c717.0f51.3e6e.c074.2997.7af4. Emolumentos: Nihil. Selo de Autenticidade Digital: R\$ 1,50 (Lei n. 5.154/17), n. AAE61032-095-IGB. Consulte: [www.tjms.jus.br](http://www.tjms.jus.br). (LA). Dou fé. Ato corrigido por Murillo Vargas Lunardi e Paula Prado. Chapadão do Sul-MS, 12 de março de 2020. *Paula Prado* (Paula Prado, registradora).

**AV.07 - CANCELAMENTO: Prenotado em 11 de setembro de 2020, sob n. 44129 do livro 1-O**

Conforme Ordem de Cancelamento de Indisponibilidade protocolo n. 202009.0812.01308435-TA-070, com data de cancelamento de 08 de setembro de 2020, referente ao Processo n. 201911.2216.01000712-IA-440, da Agropastoril Scuriu LTDA, emissor da ordem: Andrea de Sousa Borges, MS -Vara do Trabalho de Cassilândia, fica **CANCELADA A INDISPONIBILIDADE DE BENS**, averbada na AV.05. De acordo com o artigo 9º §3 do Provimento n. 88/2019 fica consignado que o cadastro da proprietária foi efetuado em 04/03/2020. Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, não foi encontrada nenhuma ocorrência em nome da proprietária, código (hash) gerado: 5922.add7.6037.f8b0.1c38.2add.77ff.ceed.80bc.0eb3. Emolumentos: Nihil. Selo de Autenticidade Digital: R\$ 1,00 (Lei n. 5.154/17), n. AAF25145-570-IGB. Consulte: [www.tjms.jus.br](http://www.tjms.jus.br). (ML). Dou fé. Ato corrigido por Maiara Lourenço e Mariana Soares. Chapadão do Sul-MS, 14 de setembro de 2020. *Mariana Soares* (Renato Boschi Macedo, substituíto).

Continua no verso

Página: 0003/0004

.onr

Documento assinado digitalmente  
[www.registradores.onr.org.br](http://www.registradores.onr.org.br)

saec  
Serviço de Atendimento  
Eletrônico Compartilhado



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 55390443 em 08/07/2024 da Empresa AGROPASTORIL SUCURIU LTDA, CNPJ 66583287000138 e protocolo 240614186 - 20/06/2024. Autenticação: A3983DC27D7E8FB752158D11C2BA749CEA81C6. Márcio Cavassa do Valle - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 24/061.418-6 e o código de segurança SMSx Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/07/2024 por Márcio Cavassa do Valle Secretário-Geral.



MÁRCIO CAVASSA DO VALLE  
SECRETÁRIO-GERAL



Valide aqui este documento

Certifico e dou fé que a presente cópia, reprodução autêntica da ficha a que se refere, é extraída como certidão, nos termos do artigo 19, 1º da Lei 6.015/73 (Registros Públicos). Na lavratura do instrumento público constitui condição necessária a observância do art. 32, §2º da Lei Estadual n. 6.183/2023. Chapadão do sul, 14 de maio de 2024, 14:38:58. Selo Digital Numero: AKA29952-448-NOR. CNIB, código(s) (hash) gerado(s): 4c80.6905.6742.0cfb.847a.9ee8.51e6.b9f7.fc4.c7b9, não foi encontrada nenhuma ocorrência em nome do(s) proprietário(s).

KAMYLLA PEDOTT - ESCRIVENTE

ISSQN.....	R\$	1,17
EMOLUMENTOS..	R\$	39,15
FUNJECC 10%..	R\$	3,92
FUNADEP 6%..	R\$	2,35
FUND-PGE 4%..	R\$	1,57
FEADMP 10%..	R\$	3,92
SELO.....	R\$	2,00

Pedido de certidão nº: 86109

Controle:



52929

Página: 0004/0004



Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/59H4H-PQC4E-SRVCG-97BHT>



Documento assinado digitalmente  
[www.registradores.onr.org.br](http://www.registradores.onr.org.br)

saec

Serviço de Atendimento  
Eletrônico Compartilhado



- Uma fração de terras denominada FAZENDA MOSQUITO, situada no município de Paraíso das Águas – MS, com a área superficial de (seiscentos e noventa e quatro hectares, dezoito ares e quarenta e nove centiares) 694,1849ha, perímetro com 12.061,18 metros. Objeto da Matrícula 21447 do Serviço Registral de Imóveis de Chapadão do Sul – MS, no valor de **R\$ 1.053.000,00 (um milhão, cinquenta e três mil reais)**;



Valide aqui este documento



**SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS DE CHAPADÃO DO SUL - MS**

Rua Nove, 750 - Centro - CEP.: 79560-000 - Tel/Fax (67) 3562-7221  
E-mail: imoveis3@cartoriochapadao.com.br  
**PAULA PRADO - Registradora**

CNM: 063123.2.0021447-12



**Registro de Imóveis**

Chapadão do Sul - Mato Grosso do Sul

Matrícula 21447

Ficha -1-

**Paula Prado**  
Registradora

**Livro Nº 2**  
Registro Geral

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/WMEZX-HLDF6-NVJLC-BFCZF>

**IMÓVEL:** Uma Gleba de terras denominada de "FAZENDA MOSQUITO", situada no município de Paraíso das Águas – MS, com área superficial de SEISCENTOS E NOVENTA E QUATRO HECTARES DEZOITO ARES E QUARENTA E NOVE CENTIARES (694,1849 ha), perímetro com 12.061,18 metros, com a seguinte descrição georreferenciada pelo sistema SIRGAS 2000:

De	Longitude	Latitude	Altitude	Para	Azimute	Distância	Confrontações
CDD-V-1670	-52°48'06,886"	-19°28'57,350"	440,09	C16-V-0224	102°06'	113,89 m	Cabeceira da Embaúva
C16-V-0224	-52°48'03,068"	-19°28'58,127"	439,33	C16-M-1138	160°20'	59,99 m	CNS: 06.312-31 Matr. 14598
C16-M-1138	-52°48'02,376"	-19°28'59,964"	439,36	C16-M-1137	160°21'	323,81 m	CNS: 06.312-31 Matr. 14598
C16-M-1137	-52°47'58,643"	-19°29'09,881"	452,86	C16-V-0576	107°33'	215,84 m	CNS: 06.312-31 Matr. 14598
C16-V-0576	-52°47'51,587"	-19°29'11,909"	432,01	C16-M-1136	107°33'	239,79 m	CNS: 06.312-31 Matr. 14599
C16-M-1136	-52°47'43,748"	-19°29'14,352"	436,59	C16-M-1135	56°33'	285,29 m	CNS: 06.312-31 Matr. 14599
C16-M-1135	-52°47'35,582"	-19°29'09,244"	419,95	C16-V-0223	56°30'	9,29 m	CNS: 06.312-31 Matr. 14599
C16-V-0223	-52°47'35,119"	-19°29'09,079"	418,81	CDD-P-16871	111°50'	28,59 m	Cabeceira da Embaúva
CDD-P-16871	-52°47'34,409"	-19°29'09,425"	417,3531	CDD-P-16872	169°03'	21,96 m	Cabeceira da Embaúva
CDD-P-16872	-52°47'34,266"	-19°29'10,126"	418,8139	CDD-P-16873	56°32'	23,04 m	Cabeceira da Embaúva
CDD-P-16873	-52°47'33,607"	-19°29'09,713"	416,1116	CDD-P-16874	154°33'	9,91 m	Cabeceira da Embaúva
CDD-P-16874	-52°47'33,461"	-19°29'10,004"	418,4306	CDD-P-16875	196°00'	4,54 m	Cabeceira da Embaúva
CDD-P-16875	-52°47'33,504"	-19°29'10,146"	415,8243	CDD-P-16876	146°29'	8,19 m	Cabeceira da Embaúva
CDD-P-16876	-52°47'33,349"	-19°29'10,368"	421,7369	CDD-P-16877	28°15'	14,42 m	Cabeceira da Embaúva
CDD-P-16877	-52°47'33,115"	-19°29'09,955"	417,6667	CDD-P-16878	169°11'	1,53 m	Cabeceira da Embaúva
CDD-P-16878	-52°47'33,093"	-19°29'09,990"	417,9924	CDD-P-16879	194°25'	14,16 m	Cabeceira da Embaúva
CDD-P-16879	-52°47'33,214"	-19°29'10,436"	419,4463	CDD-P-16880	98°10'	6,27 m	Cabeceira da Embaúva
CDD-P-16880	-52°47'33,001"	-19°29'10,465"	416,1911	CDD-V-1671	66°00'	13,31 m	Cabeceira da Embaúva
CDD-V-1671	-52°47'33,384"	-19°29'10,289"	417,2635	CDD-P-16881	190°10'	4,62 m	Cabeceira da Embaúva
CDD-P-16881	-52°47'32,612"	-19°29'10,437"	414,6493	CDD-P-16882	281°00'	4,99 m	Cabeceira da Embaúva
CDD-P-16882	-52°47'32,780"	-19°29'10,406"	415,0668	CDD-P-16883	232°07'	9,87 m	Cabeceira da Embaúva
CDD-P-16883	-52°47'33,047"	-19°29'10,603"	416,7632	CDD-P-16884	101°06'	25,23 m	Cabeceira da Embaúva
CDD-P-16884	-52°47'32,198"	-19°29'10,761"	414,7986	CDD-P-16885	108°06'	22,77 m	Cabeceira da Embaúva
CDD-P-16885	-52°47'31,456"	-19°29'10,991"	414,4522	CDD-P-16886	143°05'	11,27 m	Cabeceira da Embaúva
CDD-P-16886	-52°47'31,224"	-19°29'11,284"	416,117	CDD-P-16887	116°37'	7,96 m	Cabeceira da Embaúva
CDD-P-16887	-52°47'30,980"	-19°29'11,400"	416,6719	CDD-P-16888	129°53'	8,06 m	Cabeceira da Embaúva
CDD-P-16888	-52°47'30,768"	-19°29'11,568"	416,2648	CDD-P-16889	68°25'	6,52 m	Cabeceira da Embaúva
CDD-P-16889	-52°47'30,560"	-19°29'11,490"	414,7724	CDD-P-16890	93°46'	39,72 m	Cabeceira da Embaúva
CDD-P-16890	-52°47'29,701"	-19°29'11,575"	414,8948	CDD-P-16891	130°12'	28,49 m	Cabeceira da Embaúva
CDD-P-16891	-52°47'28,455"	-19°29'12,173"	419,031	CDD-P-16892	26°06'	4,04 m	Cabeceira da Embaúva
CDD-P-16892	-52°47'28,394"	-19°29'12,055"	413,3415	CDD-V-1672	132°51'	59,72 m	Cabeceira da Embaúva
CDD-V-1672	-52°47'28,893"	-19°29'13,376"	412,251	CDD-P-16893	189°25'	5,70 m	Cabeceira da Embaúva
CDD-P-16893	-52°47'26,925"	-19°29'13,559"	414,8642	CDD-P-16894	137°15'	14,65 m	Cabeceira da Embaúva
CDD-P-16894	-52°47'26,584"	-19°29'13,909"	412,1223	CDD-P-16895	186°07'	15,59 m	Cabeceira da Embaúva
CDD-P-16895	-52°47'26,641"	-19°29'14,413"	412,4037	CDD-P-16896	106°07'	23,92 m	Cabeceira da Embaúva
CDD-P-16896	-52°47'25,853"	-19°29'14,629"	412,3785	CDD-P-16897	131°34'	34,27 m	Cabeceira da Embaúva
CDD-P-16897	-52°47'25,250"	-19°29'15,173"	410,38	CDD-P-16898	90°58'	12,60 m	Cabeceira da Embaúva
CDD-P-16898	-52°47'24,818"	-19°29'15,180"	409,7319	CDD-P-16899	125°02'	19,98 m	Cabeceira da Embaúva
CDD-P-16899	-52°47'24,257"	-19°29'15,553"	409,3746	CDD-P-16900	84°29'	5,13 m	Cabeceira da Embaúva
CDD-P-16900	-52°47'24,082"	-19°29'15,537"	409,0457	CDD-P-16901	150°55'	8,58 m	Cabeceira da Embaúva
CDD-P-16901	-52°47'23,939"	-19°29'15,781"	410,2831	CDD-P-16902	128°54'	25,56 m	Cabeceira da Embaúva
CDD-P-16902	-52°47'23,257"	-19°29'16,303"	407,8209	CDD-P-16903	157°11'	12,71 m	Cabeceira da Embaúva
CDD-P-16903	-52°47'23,088"	-19°29'16,684"	409,2412	CDD-P-16904	136°01'	21,75 m	Cabeceira da Embaúva
CDD-P-16904	-52°47'22,570"	-19°29'17,193"	409,7199	CDD-P-16905	167°42'	10,13 m	Cabeceira da Embaúva
CDD-P-16905	-52°47'22,496"	-19°29'17,515"	409,5562	CDD-P-16906	113°54'	28,84 m	Cabeceira da Embaúva
CDD-P-16906	-52°47'21,592"	-19°29'18,895"	406,6226	CDD-P-16907	137°51'	33,64 m	Cabeceira da Embaúva
CDD-P-16907	-52°47'20,818"	-19°29'18,706"	409,5963	CDD-P-16908	81°00'	28,93 m	Cabeceira da Embaúva
CDD-P-16908	-52°47'19,838"	-19°29'18,559"	407,1118	CDD-P-16909	39°48'	26,74 m	Cabeceira da Embaúva
CDD-P-16909	-52°47'19,251"	-19°29'18,811"	406,6983	CDD-P-16910	111°08'	14,92 m	Cabeceira da Embaúva
CDD-P-16910	-52°47'18,774"	-19°29'18,066"	403,6201	CDD-P-16911	163°09'	32,61 m	Cabeceira da Embaúva
CDD-P-16911	-52°47'18,450"	-19°29'19,081"	406,1467	CDD-P-16912	48°09'	18,95 m	Cabeceira da Embaúva
CDD-P-16912	-52°47'17,966"	-19°29'18,670"	404,7185	CDD-P-16913	103°35'	62,26 m	Cabeceira da Embaúva
CDD-P-16913	-52°47'15,891"	-19°29'19,146"	401,7075	CDD-P-16914	88°48'	34,04 m	Cabeceira da Embaúva
CDD-P-16914	-52°47'14,724"	-19°29'19,123"	396,2937	CDD-V-1673	116°55'	16,03 m	Cabeceira da Embaúva
CDD-V-1673	-52°47'14,234"	-19°29'19,359"	396,2288	CDD-P-16915	235°02'	16,80 m	Ribeirão Mosquito
CDD-P-16915	-52°47'14,706"	-19°29'19,673"	390,4473	CDD-P-16916	148°47'	41,92 m	Ribeirão Mosquito
CDD-P-16916	-52°47'13,961"	-19°29'20,838"	392,3348	CDD-P-16917	186°47'	20,69 m	Ribeirão Mosquito
CDD-P-16917	-52°47'14,045"	-19°29'21,506"	392,9793	CDD-P-16918	89°53'	17,99 m	Ribeirão Mosquito
CDD-P-16918	-52°47'13,459"	-19°29'21,505"	390,587	CDD-P-16919	158°06'	21,40 m	Ribeirão Mosquito
CDD-P-16919	-52°47'12,969"	-19°29'22,032"	390,0019	CDD-P-16920	103°46'	24,80 m	Ribeirão Mosquito
CDD-P-16920	-52°47'12,143"	-19°29'22,215"	389,464	CDD-P-16921	245°43'	25,50 m	Ribeirão Mosquito

Continua no verso

Página: 0001/0005

.onr

Documento assinado digitalmente  
www.registradores.onr.org.br

saec  
Serviço de Atendimento  
Eletrônico Compartilhado



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certificado registro sob o nº 55390443 em 08/07/2024 da Empresa AGROSTATORIL SUCURIU LTDA, CNPJ 66583287000138 e protocolo 240614186 - 20/06/2024. Autenticação: A3983DC27D7E8FB752158D11C2BA749CEA81C6. Márcio Cavassa do Valle - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 24/061.418-6 e o código de segurança SMSx Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/07/2024 por Márcio Cavassa do Valle Secretário-Geral.



MARCIO CAVASSA DO VALLE  
SECRETÁRIO-GERAL



Valide aqui este documento

CNM: 063123.2.0021447-12

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/WMEZX-HLDF6-NVJLC-BFCZF>

Matrícula	Ficha
21447	-1-
	Verso

De	Longitude	Latitude	Altitude	Para	Azimute	Distância	Confrontações
COD-P-16921	-52°47'12,940"	-19°29'23,556"	389,9823	COD-P-16922	186°26'	29,65 m	Ribeirão Mosquito
COD-P-16922	-52°47'13,054"	-19°29'23,514"	389,646	COD-P-16923	251°31'	4,95 m	Ribeirão Mosquito
COD-P-16923	-52°47'13,215"	-19°29'23,565"	389,1445	COD-P-16924	217°11'	11,97 m	Ribeirão Mosquito
COD-P-16924	-52°47'13,463"	-19°29'23,875"	389,6255	COD-P-16925	149°28'	48,12 m	Ribeirão Mosquito
COD-P-16925	-52°47'12,625"	-19°29'25,223"	389,0109	COD-P-16926	106°05'	16,97 m	Ribeirão Mosquito
COD-P-16926	-52°47'12,066"	-19°29'25,376"	401,0587	COD-P-16927	162°20'	50,18 m	Ribeirão Mosquito
COD-P-16927	-52°47'11,544"	-19°29'26,931"	394,8396	COD-P-16928	128°44'	36,12 m	Ribeirão Mosquito
COD-P-16928	-52°47'10,578"	-19°29'27,666"	388,847	COD-P-16929	134°22'	17,04 m	Ribeirão Mosquito
COD-P-16929	-52°47'10,161"	-19°29'28,054"	388,6907	COD-P-16930	150°00'	19,60 m	Ribeirão Mosquito
COD-P-16930	-52°47'09,825"	-19°29'28,606"	389,3889	COD-P-16931	111°07'	11,69 m	Ribeirão Mosquito
COD-P-16931	-52°47'09,451"	-19°29'28,743"	387,9448	COD-P-16932	59°19'	24,17 m	Ribeirão Mosquito
COD-P-16932	-52°47'08,738"	-19°29'28,342"	388,3386	COD-P-16933	143°19'	40,03 m	Ribeirão Mosquito
COD-P-16933	-52°47'07,918"	-19°29'29,386"	388,4245	COD-P-16934	86°38'	13,12 m	Ribeirão Mosquito
COD-P-16934	-52°47'07,469"	-19°29'29,361"	388,2202	COD-P-16935	52°30'	28,30 m	Ribeirão Mosquito
COD-P-16935	-52°47'06,699"	-19°29'28,801"	387,9314	COD-P-16936	114°58'	10,20 m	Ribeirão Mosquito
COD-P-16936	-52°47'06,382"	-19°29'28,941"	388,6822	COD-P-16937	205°19'	16,30 m	Ribeirão Mosquito
COD-P-16937	-52°47'06,621"	-19°29'29,420"	387,8967	COD-P-16938	166°15'	12,28 m	Ribeirão Mosquito
COD-P-16938	-52°47'06,521"	-19°29'29,808"	387,8758	COD-P-16939	120°56'	29,48 m	Ribeirão Mosquito
COD-P-16939	-52°47'05,654"	-19°29'30,301"	387,9453	COD-P-16940	77°46'	14,95 m	Ribeirão Mosquito
COD-P-16940	-52°47'05,153"	-19°29'30,198"	387,582	COD-P-16941	124°24'	5,55 m	Ribeirão Mosquito
COD-P-16941	-52°47'04,996"	-19°29'30,300"	387,7087	COD-P-16942	172°25'	21,03 m	Ribeirão Mosquito
COD-P-16942	-52°47'04,901"	-19°29'30,978"	387,5464	COD-P-16943	134°46'	9,69 m	Ribeirão Mosquito
COD-P-16943	-52°47'04,665"	-19°29'31,200"	387,5848	COD-P-16944	35°28'	10,44 m	Ribeirão Mosquito
COD-P-16944	-52°47'04,414"	-19°29'31,442"	387,5311	COD-P-16945	205°31'	13,87 m	Ribeirão Mosquito
COD-P-16945	-52°47'04,619"	-19°29'31,849"	388,9457	COD-P-16946	139°57'	17,23 m	Ribeirão Mosquito
COD-P-16946	-52°47'04,239"	-19°29'32,278"	386,9182	COD-P-16947	164°30'	12,22 m	Ribeirão Mosquito
COD-P-16947	-52°47'04,127"	-19°29'32,661"	387,3699	COD-P-16948	143°52'	27,26 m	Ribeirão Mosquito
COD-P-16948	-52°47'03,576"	-19°29'33,377"	386,7277	COD-P-16949	103°43'	18,40 m	Ribeirão Mosquito
COD-P-16949	-52°47'02,963"	-19°29'33,519"	392,2616	COD-P-16950	133°03'	15,04 m	Ribeirão Mosquito
COD-P-16950	-52°47'02,586"	-19°29'33,853"	387,4334	COD-P-16951	30°01'	17,41 m	Ribeirão Mosquito
COD-P-16951	-52°47'02,129"	-19°29'34,217"	387,1045	COD-P-16952	173°17'	19,48 m	Ribeirão Mosquito
COD-P-16952	-52°47'02,051"	-19°29'34,846"	386,9384	COD-P-16953	120°59'	22,93 m	Ribeirão Mosquito
COD-P-16953	-52°47'01,377"	-19°29'35,230"	386,4686	COD-P-16954	96°24'	12,12 m	Ribeirão Mosquito
COD-P-16954	-52°47'00,964"	-19°29'35,274"	386,4016	COD-P-16955	139°23'	19,81 m	Ribeirão Mosquito
COD-P-16955	-52°47'00,522"	-19°29'35,763"	390,8243	COD-P-16956	185°02'	18,89 m	Ribeirão Mosquito
COD-P-16956	-52°47'00,579"	-19°29'36,375"	392,3305	COD-P-16957	228°24'	12,32 m	Ribeirão Mosquito
COD-P-16957	-52°47'00,895"	-19°29'36,641"	402,3923	COD-P-16958	312°33'	8,28 m	Cabeceira do Jota
COD-P-16958	-52°47'01,104"	-19°29'36,459"	378,6845	COD-P-16959	245°04'	14,89 m	Cabeceira do Jota
COD-P-16959	-52°47'01,567"	-19°29'36,663"	388,35	COD-P-16960	254°02'	17,11 m	Cabeceira do Jota
COD-P-16960	-52°47'02,131"	-19°29'36,816"	388,2835	COD-P-16961	228°48'	10,93 m	Cabeceira do Jota
COD-P-16961	-52°47'02,413"	-19°29'37,050"	388,1105	COD-P-16962	201°05'	13,61 m	Cabeceira do Jota
COD-P-16962	-52°47'02,581"	-19°29'37,463"	389,2325	COD-P-16963	196°10'	6,18 m	Cabeceira do Jota
COD-P-16963	-52°47'02,640"	-19°29'37,656"	386,8653	COD-P-16964	107°49'	7,23 m	Cabeceira do Jota
COD-P-16964	-52°47'02,404"	-19°29'37,728"	386,9079	COD-P-16965	183°23'	16,23 m	Cabeceira do Jota
COD-P-16965	-52°47'02,437"	-19°29'38,255"	390,939	COD-P-16966	170°44'	9,07 m	Cabeceira do Jota
COD-P-16966	-52°47'02,387"	-19°29'38,546"	387,4142	COD-P-16967	166°35'	13,21 m	Cabeceira do Jota
COD-P-16967	-52°47'02,282"	-19°29'38,964"	387,6796	COD-P-16968	104°06'	6,55 m	Cabeceira do Jota
COD-P-16968	-52°47'02,064"	-19°29'39,016"	387,4445	COD-P-16969	181°55'	6,95 m	Cabeceira do Jota
COD-P-16969	-52°47'02,072"	-19°29'39,242"	388,0463	COD-P-16970	144°56'	4,62 m	Cabeceira do Jota
COD-P-16970	-52°47'01,981"	-19°29'39,365"	387,5395	COD-P-16971	226°01'	8,59 m	Cabeceira do Jota
COD-P-16971	-52°47'02,193"	-19°29'39,559"	388,0794	COD-P-16972	248°11'	3,64 m	Cabeceira do Jota
COD-P-16972	-52°47'02,309"	-19°29'39,603"	388,0274	COD-P-16973	259°03'	6,48 m	Cabeceira do Jota
COD-P-16973	-52°47'02,527"	-19°29'39,643"	388,232	COD-P-16974	223°28'	15,00 m	Cabeceira do Jota
COD-P-16974	-52°47'02,881"	-19°29'39,997"	388,6425	COD-P-16975	151°41'	7,44 m	Cabeceira do Jota
COD-P-16975	-52°47'02,760"	-19°29'40,210"	388,4513	COD-P-16976	78°05'	2,68 m	Cabeceira do Jota
COD-P-16976	-52°47'02,670"	-19°29'40,192"	388,0906	COD-P-16977	217°53'	14,77 m	Cabeceira do Jota
COD-P-16977	-52°47'02,981"	-19°29'40,571"	389,5939	COD-P-16978	225°03'	10,01 m	Cabeceira do Jota
COD-P-16978	-52°47'03,224"	-19°29'40,714"	388,708	COD-P-16979	165°57'	8,53 m	Cabeceira do Jota
COD-P-16979	-52°47'03,153"	-19°29'41,070"	388,4718	COD-P-16980	261°22'	8,41 m	Cabeceira do Jota
COD-P-16980	-52°47'03,438"	-19°29'41,111"	388,806	COD-P-16981	202°51'	18,69 m	Cabeceira do Jota
COD-P-16981	-52°47'03,687"	-19°29'41,671"	388,571	COD-P-16982	252°13'	2,42 m	Cabeceira do Jota
COD-P-16982	-52°47'03,766"	-19°29'41,695"	388,5111	COD-P-16983	321°20'	10,83 m	Cabeceira do Jota
COD-P-16983	-52°47'03,998"	-19°29'41,420"	390,5951	COD-P-16984	215°00'	38,74 m	Cabeceira do Jota
COD-P-16984	-52°47'04,760"	-19°29'42,452"	389,0934	COD-P-16985	168°32'	8,22 m	Cabeceira do Jota
COD-P-16985	-52°47'04,764"	-19°29'42,714"	389,2977	COD-P-16986	218°41'	7,69 m	Cabeceira do Jota
COD-P-16986	-52°47'04,856"	-19°29'42,894"	389,9451	COD-P-16987	239°53'	22,32 m	Cabeceira do Jota
COD-P-16987	-52°47'05,518"	-19°29'43,288"	390,4678	COD-P-16988	198°57'	3,77 m	Cabeceira do Jota
COD-P-16988	-52°47'05,560"	-19°29'43,374"	390,634	COD-P-16989	225°55'	7,91 m	Cabeceira do Jota

Continua na ficha nº 02

Página: 0002/0005



Documento assinado digitalmente  
www.registradores.onr.org.br



Saec  
Serviço de Atendimento  
Eletrônico Compartilhado





Valide aqui este documento



## SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS DE CHAPADÃO DO SUL - MS

Rua Nove, 750 - Centro - CEP: 79560-000 - Tel/Fax (67) 3562-7221  
E-mail: imoveis3@cartoriochapadao.com.br

PAULA PRADO - Registradora

CNM: 063123.2.0021447-12



### Registro de Imóveis

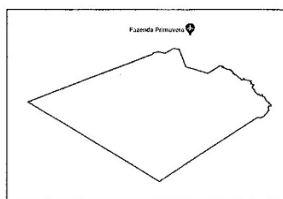
Chapadão do Sul - Mato Grosso do Sul

Matricula: 21447  
Ficha: -2-

Paula Prado  
Registradora

Livro Nº 2  
Registro Geral

De	Longitude	Latitude	Altitude	Para	Azimute	Distância	Confrontações
COD-P-16989	-52°47'05,755"	-19°29'43,553"	390,6488	COD-P-16990	176°33'	1,94 m	Cabeceira do Jota
COD-P-16990	-52°47'05,751"	-19°29'43,616"	390,9138	COD-P-16991	248°14'	70,02 m	Cabeceira do Jota
COD-P-16991	-52°47'07,981"	-19°29'44,460"	394,5937	COD-P-16992	273°51'	21,45 m	Cabeceira do Jota
COD-P-16992	-52°47'08,715"	-19°29'44,413"	394,7433	COD-P-16993	280°43'	11,90 m	Cabeceira do Jota
COD-P-16993	-52°47'09,116"	-19°29'44,341"	395,1537	COD-P-16994	193°36'	1,49 m	Cabeceira do Jota
COD-P-16994	-52°47'09,128"	-19°29'44,388"	394,9387	COD-P-16995	266°21'	14,52 m	Cabeceira do Jota
COD-P-16995	-52°47'09,625"	-19°29'44,418"	395,1629	COD-V-1674	328°53'	7,11 m	Cabeceira do Jota
COD-V-1674	-52°47'09,751"	-19°29'44,220"	397,5827	COD-M-3559	235°24'	56,11 m	CNS: 06.312-3/Mat. 9357
COD-M-3559	-52°47'11,335"	-19°29'45,256"	399,4457	COD-M-3560	235°23'	1,248,50 m	CNS: 06.312-3/Mat. 9357
COD-M-3560	-52°47'46,575"	-19°30'08,312"	431,5957	COD-M-3561	235°16'	1,065,11 m	CNS: 06.312-3/Mat. 9357
COD-M-3561	-52°48'16,394"	-19°30'28,044"	453,2634	COD-M-3562	302°46'	2,333,34 m	CNS: 06.312-3/Mat. 9356
COD-M-3562	-52°49'23,870"	-19°29'46,967"	494,8019	C16-M-1140	302°32'	756,62 m	CNS: 06.312-3/Mat. 9356
C16-M-1140	-52°49'45,742"	-19°29'33,733"	503,91	C16-M-1231	68°01'	916,08 m	CNS: 06.312-3/Mat. 14598
C16-M-1231	-52°49'16,613"	-19°29'22,583"	498,46	C16-M-1139	68°01'	1,681,81 m	CNS: 06.312-3/Mat. 14598
C16-M-1139	-52°48'23,139"	-19°29'02,109"	452,24	C16-V-0225	68°01'	61,86 m	CNS: 06.312-3/Mat. 14598
C16-V-0225	-52°48'21,172"	-19°29'01,356"	448,47	COD-V-1665	19°15'	18,05 m	Cabeceira da Embauva
COD-V-1665	-52°48'20,968"	-19°29'00,802"	448,2843	COD-V-1666	15°45'	6,53 m	Cabeceira da Embauva
COD-V-1666	-52°48'20,907"	-19°29'00,597"	448,21	COD-V-1667	75°01'	114,90 m	Cabeceira da Embauva
COD-V-1667	-52°48'17,101"	-19°28'59,632"	446,15	COD-V-1668	105°53'	124,27 m	Cabeceira da Embauva
COD-V-1668	-52°48'13,003"	-19°29'00,739"	444,95	COD-V-1669	77°40'	21,31 m	Cabeceira da Embauva
COD-V-1669	-52°48'12,289"	-19°29'00,591"	442,89	COD-P-16870	64°53'	11,01 m	Cabeceira da Embauva
COD-P-16870	-52°48'11,947"	-19°29'00,439"	417,3531	COD-V-1670	57°14'	175,53 m	Cabeceira da Embauva



**Certificação do INCRA n.º: ed71dc32-3e2c-4254-9a6d-12e15e24575d. CADASTRADO NO INCRA: 912.018.003.182-9;** Área total: 675,0000 ha; módulo rural: 50,0000 ha; n. de módulos rurais: 10,80; módulo fiscal: 40,0000 ha; n. módulos fiscais: 16,8750; FMP: 2,00 ha; Denominação do Imóvel Rural: Fazenda Mosquito; Indicações para Localização: Estrada do Alto Sucuriu Km 200; Dados do detentor: Agropecuária Prata D'Água Clara LTDA; Nacionalidade: Brasileira, conforme CCIR 2022; **NIRF: 9.751.227-3. PROPRIETÁRIAS: 1) AGROPASTORIL SUCURIU LTDA**, com sede na Praça Padre Manoel da Nobrega, n. 21, na cidade de São Paulo-SP, inscrita no CNPJ sob n. 66.583.287/0001-38; **2) AGROPECUÁRIA PRATA D'ÁGUA CLARA LTDA**, com sede na Praça Padre Manoel da Nobrega, n. 21, na cidade de São Paulo-SP, inscrita no CNPJ sob n. 66.699.273/0001-84. Adquiriram através de Escritura de Integralização de Capital Social mediante Conferência de Bens, lavrada a fl. 50, livro 2851, pelo 13º Tabelionato de Notas de São Paulo - SP, em 02.08.1991; e Escritura de Integralização de Capital Social mediante Conferência de Bens, lavrada a fl. 188, do livro 2833, pelo 13º Tabelionato de Notas da Capital de São Paulo, em 08.08.1991, Registrada no R.03/2469 e no R.05/2469, da Serventia Registral de Ribas do Rio Pardo - MS. **NÚMERO DO REGISTRO ANTERIOR:** Livro 02, matrícula n. 9553, de 26/05/2015, deste Serviço Registral de Imóveis, passando este imóvel a pertencer a esta circunscrição desde nove de setembro de 2014 (09.09.2014), conforme a Lei 1.511/94. **CENTRAL NACIONAL DE INDISPONIBILIDADE DE BENS - CNIB:** não foi encontrada nenhuma ocorrência em nome das proprietárias, códigos (hash) gerados: 8413.25a4.ff11.c3e7.02d1.b3d2.ed09.81f0.4ef7.b91f; e, b7a2.0229.f9de.02e0.7d26.f7a1.af4c.b8cf.9b01.ffc5. **EMOLUMENTOS:** R\$ 23,00. Funjccc 10% (Lei 3.003/05); R\$ 2,30. Funadep 6%; R\$ 1,38. Funde - PGE 4%; R\$ 0,92. FEADMP/MS 10%; 2,30. Funjccc

Continua no verso

Página: 0003/0005

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/WMFZX-HLDF6-NVJLC-BFCZF>

onr

Documento assinado digitalmente  
[www.registradores.onr.org.br](http://www.registradores.onr.org.br)

saec  
Serviço de Atendimento  
Eletrônico Compartilhado



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 55390443 em 08/07/2024 da Empresa AGROPASTORIL SUCURIU LTDA, CNPJ 66583287000138 e protocolo 240614186 - 20/06/2024. Autenticação: A3983DC27D7E8FB752158D11C2BA749CEA81C6. Márcio Cavassa do Valle - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 24/061.418-6 e o código de segurança SMSx Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/07/2024 por Márcio Cavassa do Valle Secretário-Geral.



MARCIO CAVASSA DO VALLE  
SECRETÁRIO-GERAL



Valide aqui este documento

CNM: 063123.2.0021447-12

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/WMFZX-HLDF6-NVJLC-BFCZF>

Matrícula 21447	Ficha -2- Verso
--------------------	-----------------------

5% (Lei 1.071/90): R\$ 1,15. (MS). Dou fé. fé. Ato corrigido por Jodson Zatti e Mariana Soares. **PROTOCOLO: 54347 de 23 de março de 2023, com reentrada em 12 de abril de 2023.** Chapadão do Sul - MS, 13 de abril de 2023.

*Paula Prado* (Paula Prado, registradora).

**AV.01 - RESERVA LEGAL:** Conforme averbação efetuada na AV.01/9.553 desta Serventia Registral, procede-se a esta averbação para constar a existência de reserva legal de 20% (vinte por cento) sobre o imóvel objeto da presente matrícula, onde não é permitido o corte raso ou destinado à reposição florestal, de conformidade com as Leis nº 4.771, de 15.09.65 e 7.806, de 18.07.1989. Emolumentos: Nihil. Dou fé. Chapadão do Sul - MS, 13 de abril de 2023. *Paula Prado* (Paula Prado, registradora).

**AV.02 - PENHORA:** Conforme registro efetuado no R.04/9.553 desta Serventia Registral, procede-se a esta averbação para constar que conforme Auto de Penhora e Avaliação, datado de 07 de fevereiro de 2020, referente ao processo n. 24331-50-2017-5-24-0101, do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, Vara do Trabalho de Cassilândia - MS, fica registrada a **PENHORA** do imóvel objeto desta matrícula, para garantia da dívida no valor de R\$ 5.984,34 (cinco mil novecentos e oitenta e quatro reais e trinta e quatro centavos), conforme determinação do MM. Juiz do Trabalho Dr. Marcio Kurihara Inada, decidida nos autos de Ação Trabalhista, promovida por IRACI MEDEIROS GUATURA em face de AGROPASTORIL SUCURIU LTDA - EPP. Emolumentos: Nihil. Dou fé. Chapadão do Sul - MS, 13 de abril de 2023. *Paula Prado* (Paula Prado, registradora).

**AV.03 - CANCELAMENTO:** Prenotado em 24 de julho de 2023, sob n. 55642 do Livro 1-Q Pelo Mandado Judicial datado de 13 de julho de 2023 instruído por Decisão assinada digitalmente pela M.M Juiza de Direito Dra. Keethlen Fontes Maranhão da Vara do Trabalho desta Comarca de Chapadão do Sul - MS, referente aos autos n. 0024331-50.2017.5.24.0101, fica cancelada a **PENHORA** averbada na AV.02. De acordo com o artigo 9º §3º do Provimento n. 88/2019 fica consignado que o cadastro dos envolvidos foi efetuado em 24/04/2023. Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, não foi encontrada nenhuma ocorrência em nome dos proprietários, códigos (hash) gerados: 2104.69f5.eb4f.b29a.d58e.2885.996f.e994.ae62.c3b9; e, 12cb.a7c7.adac.c751.44ca.6103.e86b.e247.db50.9e59. Emolumentos: Nihil. Selo de Autenticidade Digital R\$ 1,50 (Lei n. 5.154/17), n. AAL48793-145-IGB. Consulta: [www.tjms.jus.br](http://www.tjms.jus.br). (MR) Dou fé. Ato corrigido por Mayra R. Barbosa. Chapadão do Sul - MS, 26 de julho de 2023. *Paula Prado* (Paula Prado, registradora).

Continua na ficha nº

Página: 0004/0005

ONR

Documento assinado digitalmente  
[www.registradores.onr.org.br](http://www.registradores.onr.org.br)

saec  
Serviço de Atendimento  
Eletrônico Compartilhado





Valide aqui este documento



## SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS DE CHAPADÃO DO SUL - MS

Rua Nove, 750 - Centro - CEP.: 79560-000 - Tel/Fax (67) 3562-7221

E-mail: imoveis3@cartoriochapadao.com.br

PAULA PRADO - Registradora

Certifico e dou fé que a presente cópia, reprodução autêntica da ficha a que se refere, é extraída como certidão, nos termos do artigo 19, 1º da Lei 6.015/73 (Registros Públicos). Na lavratura do instrumento público constitui condição necessária a observância do art. 32, §2º da Lei Estadual n. 6.183/2023. Chapadão do sul, 14 de maio de 2024, 14:53:46. Selo Digital Numero: AKA29953-806-NOR. CNIB, código(s) (hash) gerado(s): 4c80.6905.6742.0efb.847a.9ee8.51e6.b9f7.fef4.c7b9; e, f173.453a.03da.47ba.6832.d9ed.a8f4.b246.851d.5c6f, não foi encontrada nenhuma ocorrência em nome do(s) proprietário(s).

KAMYLLA PEDOTT - ECREVENTE

ISSQN.....	R\$	1,17
EMOLUMENTOS..	R\$	39,15
PUNJECC 10%..	R\$	3,92
PUNADEP 6%..	R\$	2,35
FUND-PGE 4%..	R\$	1,57
FEADMP 10%..	R\$	3,92
SELO.....	R\$	2,00

Pedido de certidão nº: 86109

Controle:



52933

Página: 0005/0005



Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/MMIFZX-HLDF6-NVJLC-BFCZF>

onr

Documento assinado digitalmente  
www.registradores.onr.org.br

saec  
Serviço de Atendimento  
Eletrônico Compartilhado



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 55390443 em 08/07/2024 da Empresa AGROPASTORIL SUCURIU LTDA, CNPJ 66583287000138 e protocolo 240614186 - 20/06/2024. Autenticação: A3983DC27D7E8FB752158D11C2BA749ECEA81C6. Márcio Cavassa do Valle - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 24/061.418-6 e o código de segurança SMSx Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/07/2024 por Márcio Cavassa do Valle Secretário-Geral.

**B) ELEMENTOS PASSIVO A SEREM VERTIDOS PARA A CÍDENDA INCORPORADORA.**

O acervo líquido a ser cindido da “SUCURIÚ” é composto pelos elementos do ativo e do passivo indicados no Laudo de Avaliação, corresponde à **R\$4.198.000,00** (quatro milhões, cento e noventa e oito mil reais) que serão vertidos para o patrimônio da “CANGALHA”, mediante redução do valor de **R\$1.405.530,00** (um milhão quatrocentos e cinco mil quinhentos e trinta reais) da conta de capital social e **R\$2.792.470,00** (dois milhões setecentos e noventa e dois mil quatrocentos e setenta reais) da conta de lucros acumulados da “SUCURIÚ” e integralizarão o aumento de capital social a ser realizado na “CANGALHA”.

- A Parte Cindida da “SUCURIÚ” correspondente a 20,37% (vinte inteiros e trinta e sete décimos por cento) de seu patrimônio líquido contábil e serão vertidos a empresa “CANGALHA”, mediante redução de **R\$1.405.530,00** (um milhão quatrocentos e cinco mil quinhentos e trinta reais) da conta de capital social e **R\$2.792.470,00** (dois milhões setecentos e noventa e dois mil quatrocentos e setenta reais) da conta de reserva de lucros acumulados.

**4. AVALIAÇÃO.**

**4.1. Critério.** O critério a ser utilizado para os fins da Cisão Parcial com a Incorporação, bem como a consequente versão parcial do patrimônio líquido da “SUCURIÚ” para a empresa “CANGALHA”, será avaliado pelo valor patrimonial contábil da “SUCURIÚ” nos termos do Balanço Patrimonial levantado na data-base 31 de dezembro de 2023, conforme descrito no Laudo de Avaliação.

**4.2. Empresa Avaliadora.** Escritório profissional independente, **MODEL SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.809.857/0001-00, inscrição no CRC nº 2SP025441, com sede na Rua Theodoro de Carvalho Neto, nº 112, Centro, Pompéia, Estado de São Paulo, CEP 17580-039, neste ato pela contadora *Helenisa Ap. Vieira da Cunha*, inscrita no CRC nº 1SP243664/O-8, contratada pelas empresas nos termos do artigo 227 da Lei 6404/76.

**4.3. Variações Patrimoniais.** As variações patrimoniais ocorridas no Patrimônio Incorporado a partir da Data-Base e até a data em que se efetivar a

Cisão Parcial com a Incorporação serão refletidas, apropriadas e absorvidas pela “CANGALHA”.

## 5. SITUAÇÃO PATRIMONIAL APÓS CISÃO COM A INCORPORAÇÃO

**5.1. Capital e Estrutura Societária após a Cisão Parcial da “SUCURIÚ”.** Uma vez efetivada a Incorporação, será reduzido o capital social da Cindida, sem solução de continuidade, de seu ativo e passivo, direitos e obrigações de qualquer natureza.

**5.2. Redução de Capital da “SUCURIÚ”.** A incorporação patrimonial resultará na redução do capital social no valor total **R\$ 1.405.530,00 (um milhão, quatrocentos e cinco mil quinhentos e trinta reais)** com a extinção de **1.405.530 (um milhão quatrocentas e cinco mil quinhentas e trinta)** quotas de capital social, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma, as quais serão reduzidas proporcionalmente dos sócios *Sergio Ferreira Pires Filho e Rodrigo Guilherme Araújo Pires*.

**5.3. Estrutura Societária após Cisão com a Incorporação.** O capital social da “SUCURIÚ” passará a ser de **R\$5.494.470,00 (cinco milhões quatrocentos e noventa e quatro mil quatrocentos e setenta reais)** representado por **5.494.470 (cinco milhões, quatrocentas e noventa e quatro mil quatrocentas e setenta)** quotas de capital social, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real), totalmente subscrito e integralizado. Em razão da redução de capital decorrente da Cisão Parcial com Incorporação, a *cláusula terceira* do Contrato Social deverá ser alterado para refletir o novo capital social, passando a vigorar com a seguinte redação:

O capital Social da sociedade é de R\$5.494.470,00 (cinco milhões quatrocentos e noventa e quatro mil quatrocentos e setenta reais), totalmente subscritos e integralizados, divididos em 5.494.470 (cinco milhões, quatrocentas e noventa e quatro mil quatrocentas e setenta) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, distribuídos entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR (R\$)	(%)
Sergio Ferreira Pires Filho	2.747.235	2.747.235,00	50
Rodrigo Guilherme Araújo Pires	2.747.235	2.747.235,00	50
<b>Total</b>	<b>5.494.470</b>	<b>5.494.470,00</b>	<b>100%</b>

Parágrafo Primeiro – Sobre 4.951.892 (quatro milhões, novecentos e cinquenta e uma mil, oitocentos e noventa e duas) quotas representativas do capital social da Sociedade, existe reserva de usufruto em favor de Sérgio Ferreira Pires, nas seguintes proporções:

(i) 2.204.657 (dois milhões, duzentos e quatro mil, seiscentos e cinquenta e sete) quotas são de titularidade de SERGIO FERREIRA PIRES FILHO e (ii) 2.747.235 (dois milhões, setecentas e quarenta e sete mil, duzentas e trinta e cinco) quotas são de titularidade de RODRIGO GUILHERME ARAUJO PIRES, foi reservado usufruto em nome de SERGIO FERREIRA PIRES, de forma vitalícia, o qual abrange tanto os direitos políticos e de voto de referidas quotas em quaisquer deliberações da sociedade, como todos os direitos patrimoniais, relativos à distribuição de dividendos, juros, bonificações em dinheiro, ou ainda, em quotas ou ações, e também direitos de preferência e outros acessórios ou frutos econômicos decorrentes das referidas quotas.

Parágrafo Segundo – Sobre a doação de nua propriedade de quotas, foram impostas, de forma vitalícia, as cláusulas de incomunicabilidade e impenhorabilidade, extrínsecas a frutos e rendimentos.

Parágrafo Terceiro – A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor das quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

**5.4. Aumento de Capital da “CANGALHA”.** A incorporação patrimonial resultará no aumento do capital social no valor de **R\$4.198.000,00 (quatro milhões, cento e noventa e oito mil reais)** com a subscrição de **4.198.000 (quatro milhões, cento e noventa e oito mil) novas** quotas de capital social, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma, as quais serão atribuídas aos sócios *Sergio Ferreira Pires Filho e Rodrigo Guilherme Araújo Pires*.

**5.5. Estrutura Societária após Cisão com a Incorporação.** O capital social da “CANGALHA” passará a ser de R\$ 4.208.000,00 (quatro milhões, duzentos e oito mil reais) representado por 4.208.000 (quatro milhões, duzentos e oito mil) quotas de capital social, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real), totalmente subscrito e integralizado. Em razão do aumento de capital decorrente da Cisão Parcial com Incorporação, a *cláusula quinta* do Contrato Social deverá ser alterado para refletir o novo capital social, passando a vigorar com a seguinte redação:

O capital social subscrito neste ato é de R\$ 4.208.000,00 (quatro milhões, duzentos e oito mil reais) dividido em 4.208.000 (quatro milhões, duzentos e oito mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada quota, ficando assim distribuídas:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR (R\$)	(%)
Sergio Ferreira Pires Filho	2.104.000	2.104.000,00	50
Rodrigo Guilherme Araújo Pires	2.104.000	2.104.000,00	50
<b>Total</b>	<b>4.208.000</b>	<b>4.208.000,00</b>	<b>100%</b>

**Parágrafo 1º** - O capital social está totalmente integralizado, em moeda corrente do país e bens imóveis.

**Parágrafo 2º** - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social subscrito, nos termos do artigo 1.052 da Lei nº 10.406/2002.

**Parágrafo 3º** - Os sócios não respondem solidária ou subsidiariamente pelas obrigações sociais.

**Parágrafo 4º** - Fica expressamente autorizado a cessão gratuita de quotas entre os sócios, respeitado o direito de preferência estabelecido neste instrumento.

**5.6. Sub-rogação no Direito de Usufruto.** O usufrutuário *Sergio Ferreira Pires* declara expressamente que possuem direito ao usufruto vitalício sob de **4.198.000 (quatro milhões, cento e noventa e oito mil)** quotas que compunham o capital social da cindida, e que instituem a sub-rogação de seus direitos sobre esses bens particulares nas quotas de capital a que vierem a corresponder nesta empresa Cidenda incorporadora “**CANGALHA**”, bem assim, sobre direitos e haveres que lhe conferirem perante a empresa ou terceiros.

**5.7. Aprovações Societárias.** A implementação da Incorporação dependerá da prática dos seguintes atos societários:

Na empresa “**SUCURIÚ**”. a) Aprovação do Protocolo; b) Ratificação da empresa Avaliadora; c) Aprovação do Laudo de Avaliação; d) Aprovação da Cisão com a Incorporação, conforme condições previstas no Protocolo; e) Alteração do contrato social da sociedade para redução do capital; f) Autorização dos administradores da sociedade a praticar de todos os atos necessários a implementação da Incorporação.

Na empresa “**CANGALHA**”. a) Aprovação do Protocolo; b) Ratificação da empresa Avaliadora; c) Aprovação do Laudo de Avaliação; d) Aprovação da Cisão com a Incorporação, conforme condições previstas no Protocolo; e) Alteração do contrato social da sociedade para aumento do capital social; f) Autorização dos administradores da sociedade a praticar de todos os atos necessários a implementação da Incorporação.

## 6. DISPOSIÇÕES GERAIS

**6.1. Continuidade Operacional.** Após a implementação da Cisão Parcial a “**SUCURIÚ**” continuará operando normalmente sem qualquer alteração na administração, nas relações comerciais e de serviços, da mesma forma a

Cidenda incorporadora “**CANGALHA**” continuará operando normalmente sem qualquer alteração na administração, nas relações comerciais e de serviços.

**6.2. Sucessão e Ausência de Solidariedade.** A Cidenda incorporadora “**CANGALHA**” receberá os elementos do ativo determinados e avaliados conforme os critérios estabelecidos no presente protocolo sem nenhuma sucessão de débitos ou responsabilidades, permanecendo na cindida “**SUCURIÚ**” todos os demais ativos, passivos, totalmente suficientes para garantir responsabilidades e obrigações não previstas expressamente neste protocolo, quer sejam de natureza fiscal, tributária, previdenciária, comercial, bancária, execuções judiciais ou de qualquer outra natureza. A Cidenda incorporadora “**CANGALHA**” sucederá única e exclusivamente nos débitos relativos as taxas e tributos incidentes sobre a propriedade dos imóveis vertidos. Serão de responsabilidade única e exclusiva da cindida “**SUCURIÚ**” todos os demais débitos, responsabilidades, execuções judiciais e passivos existentes até a data da cisão parcial com incorporação. A Cidenda incorporadora “**CANGALHA**” não assumirá, em nenhuma hipótese, qualquer outra responsabilidade, ainda que solidária ou subsidiária acerca de eventuais ônus, responsabilidade, passivos, dívidas, encargos seja de que natureza for, e que sejam oriundas das operações ou imputáveis a Cindida “**SUCURIÚ**”, notadamente de natureza fiscal, tributária, creditícia, sancionatórias ou trabalhista.

**6.3. Registros e Averbações.** Competirá as administrações das empresas praticar todos os atos necessários a implementação da Incorporação, assim como todas as comunicações registros e averbações de cadastros e tudo mais que for necessário a efetivação da operação de incorporação, a fim de dar a mais ampla e geral informação a terceiros da presente operação para que possam dela tomar conhecimento e tomar as medidas que entenderem cabíveis.

**6.4. Divisibilidade.** Caso alguma disposição, termo ou condição deste Protocolo venha ser considerado inválido as demais disposições, termos e condições não afetados por essa invalidação permanecerão válidos.

**6.5. Renúncia.** A falta ou atraso de qualquer das Partes em exercer qualquer de seus direitos neste Protocolo não deverá ser considerado como renúncia ou novação e não deverá afetar ou subsequente exercício de tal direito. Qualquer renúncia produzirá efeitos somente se for especificamente outorgada e por escrito.

**6.6. Irrevogabilidade.** O presente Protocolo e Justificação é irrevogável e irretratável, sendo que as obrigações ora assumidas pelas Partes obrigam também seus sucessores a qualquer título.

**6.7. Cessão.** É vedada a cessão de quaisquer direitos e obrigações pactuados no presente Protocolo sem o prévio e expresso consentimento, por escrito das Partes.

**6.8. Assinatura Digital.** As Partes expressamente concordam em utilizar e reconhecem como válida qualquer forma de comprovação de anuência aos termos ora acordados em formato eletrônico através de certificado digital ICP-Brasil.

**6.9. Foro.** As partes escolhem o Foro da Comarca de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, com exceção de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor, juntamente com as duas testemunhas também abaixo firmadas, para que produza seus efeitos legais e de direito.

Três Lagoas/MS, em 10 de junho de 2024.

**AGROPASTORIL SUCURIÚ LTDA.**  
Sócia  
Assinado com certificado digital ICP Brasil

**CANGALHA PARTICIPAÇÕES LTDA.**  
Sócia  
Assinado com certificado digital ICP Brasil

*Sergio Ferreira Pires Filho*  
Sócio  
Assinado com certificado digital ICP Brasil

*Rodrigo Guilherme Araújo Pires*  
Sócio  
Assinado com certificado digital ICP Brasil

*Sergio Ferreira Pires*  
Administrador  
Assinado com certificado digital ICP Brasil

*Igor Sparapan Santos*  
Testemunha - CPF nº 222.309.798-76  
Assinado com certificado digital ICP Brasil

*Fábio Rodrigo Barbosa*  
Testemunha - CPF nº 278.205.158-05  
Assinado com certificado digital ICP Brasil

**HAMILTON D. RAMOS FERNANDEZ**  
ADVOGADO – OAB/SP 209.895

**LENINE CEYMINI BALKO**  
ADVOGADA – OAB/SP 228.367



Assinado com certificado digital ICP Brasil

Assinado com certificado digital ICP Brasil



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 55390443 em 08/07/2024 da Empresa AGROPASTORIL SUCURIU LTDA, CNPJ 66583287000138 e protocolo 240614186 - 20/06/2024. Autenticação: A3983DC27D7E8FB752158D11C2BA749ECEA81C6. Márcio Cavassa do Valle - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 24/061.418-6 e o código de segurança SMSx Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/07/2024 por Márcio Cavassa do Valle Secretário-Geral.





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/061.418-6	MSN2467384790	14/06/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
278.205.158-05	FABIO RODRIGO BARBOSA	04/07/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

113.831.588-51	Hamilton D. Ramos Fernandez	04/07/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

222.309.798-76	Igor Sparapan Santos	05/07/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

222.096.078-17	Lenine Ceymini Balko	05/07/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

430.202.278-79	RODRIGO GUILHERME ARAUJO PIRES	04/07/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

915.001.098-00	SERGIO FERREIRA PIRES	04/07/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

281.462.148-35	SERGIO FERREIRA PIRES FILHO	04/07/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 55390443 em 08/07/2024 da Empresa AGROPASTORIL SUCURIU LTDA, CNPJ 66583287000138 e protocolo 240614186 - 20/06/2024. Autenticação: A3983DC27D7E8FB752158D11C2BA749ECEA81C6. Márcio Cavassa do Valle - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 24/061.418-6 e o código de segurança SMSx Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/07/2024 por Márcio Cavassa do Valle Secretário-Geral.

## LAUDO DE AVALIAÇÃO DO ACERVO LÍQUIDO DA AGROPASTORIL SUCURIÚ LTDA., APURADO POR MEIO DOS LIVROS CONTÁBEIS

**MODEL SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Economia sob nº 10.809.857/0001-00, registrada no Conselho Regional de Contabilidade de São Paulo sob o nº 2SP025441, com sede na Rua Theodoro de Carvalho Neto, nº 112, Centro, Pompeia, Estado de São Paulo, CEP 17580-081, neste ato pela contadora **Helenisa Aparecida Vieira da Cunha**, inscrita no CRC nº 1SP243664/O-8, de acordo com as práticas contábeis brasileiras, apresenta o resultado de seus trabalhos, em razão da sua nomeação como Empresa Avaliadora pela administração das sociedades abaixo identificadas:

**AGROPASTORIL SUCURIÚ LTDA.**, constituída por instrumento particular, inscrita no CNPJ 66.583.287/0001-38, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso do Sul (JUCEMS), sob o NIRE nº 54201290078, com sede na *Fazenda Primavera*, localizada na Rodovia MS,320 Km 64, S/N, Zona Rural, no município de Paraiso das Aguas/MS, CEP 79556-000, neste ato representada por seus sócios **SERGIO FERREIRA PIRES FILHO**, brasileiro, natural de São Paulo, Estado de São Paulo, nascido em 04/04/1978, solteiro, empresário, portador do RG nº 30.909.263-SP, expedido DETRAN em 30/05/2022, inscrito no CPF sob o nº 281.462.148-35, domiciliado na Rodovia Olegário Ferraz nº 253, bairro Aeroporto, Araçatuba, Estado de São Paulo, CEP 16.052-900; **RODRIGO GUILHERME ARAÚJO PIRES**, brasileiro, natural de São Paulo, Estado de São Paulo, nascido em 02/04/2001, solteiro, estudante, portador do RG nº 55.416.348-2 SSP/SP, expedido em 05/03/2024, inscrito no CPF sob o nº 430.202.278-79, domiciliado na Rua Padre Madureira, nº 43, Jardim Guedala, São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05612-060; e seu administrador **Sergio Ferreira Pires**, brasileiro, viúvo, pecuarista, portador da cédula de identidade RG nº 5.884.501 SSP/SP, expedido em 15/05/2006, inscrito no CPF nº 915.001.098-00, domiciliado na Rua Padre Madureira, nº 43, Jardim Guedala, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05612-060, doravante designada simplesmente “**SUCURIÚ**”.



2

**CANGALHA PARTICIPAÇÕES LTDA.**, constituída por instrumento particular, inscrita no **CNPJ sob o nº 55.288.967/0001-02**, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso do Sul (JUCEMS), sob o NIRE nº 54201776396 em sessão de 27/05/2024, com sede social, escritório administrativo, na cidade de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, na Rua Elmano Soares, nº 195, sala 01, Centro, CEP 79601-020, neste ato representada por seus sócios **SERGIO FERREIRA PIRES FILHO** e **RODRIGO GUILHERME ARAÚJO PIRES** (já qualificados), doravante designada simplesmente “**CANGALHA**”.

**Para proceder à avaliação do patrimônio líquido contábil** da empresa “**SUCURIÚ**”, na data base de **31 de dezembro de 2023**, apresenta a seguir o resultado de seus trabalhos:

### **1. OBJETIVO DA AVALIAÇÃO**

A avaliação do acervo líquido de “**SUCURIÚ**”, em 31 de dezembro de 2023, nos termos dos Artigos 226 e 229 da Lei nº 6.404/76, tem em vista verificar o valor contábil do patrimônio composto por ativos e passivos da empresa “**SUCURIÚ**” a ser cindido parcialmente e incorporado pela “**CANGALHA**” conforme detalhado no Anexo I deste Laudo de Avaliação.

### **2. RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO**

A administração da sociedade é responsável pela escrituração dos livros e pela elaboração de informações contábeis de acordo com as práticas contábeis brasileiras, assim como pelos controles internos relevantes, determinantes e necessários a fim de permitir a elaboração de tais informações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. O resumo das principais práticas contábeis adotadas pela sociedade está descrito no Laudo de Avaliação.

### **3. ALCANCE DOS TRABALHOS**

Nossa responsabilidade é expressar uma conclusão sobre o valor contábil do acervo líquido formado por determinados ativos e passivos em 31 de dezembro de 2023, com base nos trabalhos conduzidos de acordo com as Normas de Auditoria Independente e o Comunicado Técnico CTG 2002, aprovado pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), que prevê a aplicação de procedimentos de exame aplicados sobre as contas que registram os determinados ativos e passivos que constam no Anexo I deste Relatório e que naquela data estavam

3

registrados no balanço patrimonial da empresa Anexo II. Assim, efetuamos o exame do referido acervo líquido de acordo com as normas contábeis aplicáveis, que requerem o cumprimento de exigências éticas e que o trabalho seja planejado e executado com o objetivo de obter segurança razoável de que o acervo líquido objeto de nosso Laudo de Avaliação esteja livre de distorção relevante.

A emissão de laudo de avaliação envolve a execução de procedimentos selecionados para a obtenção de evidência a respeito dos valores contabilizados. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do contador, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante no patrimônio líquido, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o contador considera os controles internos relevantes para a elaboração do balanço patrimonial da sociedade para planejar os procedimentos que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a efetividade desses controles internos da sociedade.

O trabalho inclui, também, a avaliação da adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela administração. Acreditamos que a evidência obtida é suficiente e apropriada para fundamentar a nossa conclusão.

Nosso exame compreendeu, entre outros procedimentos:

- (i) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e o sistema contábil e de controle interno da empresa “**SUCURIÚ**”;
- (ii) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que dão suporte aos valores apresentados; e
- (iii) a avaliação das práticas e estimativas contábeis representativas adotadas pela administração da empresa “**SUCURIÚ**”.

#### 4. CONCLUSÃO

O Balanço Patrimonial da “**SUCURIÚ**” levantado na mesma data, está registrado nos livros da contabilidade, “Anexo II” de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil sob a responsabilidade da contadora *Conceição Maria de Lourdes Nery Palhares* inscrito no CRC nº MS001699/O3, inscrito no CPF nº 028.181.401-53.



4

Com base nos trabalhos efetuados, concluímos que o valor do acervo líquido contábil a ser vertido mediante incorporação da “**SUCURIÚ**”, considerando-se os elementos ativos e passivos a serem transmitidos conforme balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2023 registrado nos livros contábeis, representa, em todos os aspectos relevantes, a ser vertido em favor da “**CANGALHA**”, de acordo com as práticas contábeis brasileiras.

Em atendimento aos requisitos da Comissão de Valores Mobiliários, informamos que:

- (i) de acordo com as normas profissionais estabelecidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, não temos conhecimento de comunhão e/ou conflito de interesse, direto ou indireto, com os sócios das Sociedades, ou, ainda, no tocante à Incorporação, tampouco de qualquer outra circunstância que represente conflito de interesse em relação aos serviços que foram por nós prestados e que estão acima descritos; e
- (ii) não terem os sócios ou os administradores das Sociedades direcionado, limitado, dificultado ou praticado quaisquer atos que tenham ou possam ter comprometido o acesso, a utilização ou o conhecimento de informações, bens, documentos ou metodologias de trabalho relevantes para a qualidade de suas conclusões.
- (ii) não temos conhecimento de nenhuma ação dos sócios ou dos administradores da empresa com objetivo de direcionar, limitar, dificultar ou praticar quaisquer atos que tenham ou possam ter comprometido o acesso, a utilização ou o conhecimento de informações, bens, documentos ou metodologias de trabalho relevantes para a qualidade das respectivas conclusões.
- (iii) instrumento assinado com certificado digital ICP Brasil.

Pompéia/SP, 10 de junho de 2024.

**MODEL SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA.**

CRC nº 2SP025441

***Helenisa Aparecida Vieira da Cunha***

Contadora - CRC nº 1SP243664/O-8



## ANEXO I – LAUDO DE AVALIAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO CONTÁBIL

	SUCURIU ANTES DA CISÃO	PARCELA A SER CINDIDA	SUCURIU APÓS CISÃO
ATIVO			
ATIVO CIRCULANTE			
DISPONÍVEL			
BENS NUMERÁRIOS			
CAIXA	103.285,02 DB	-	103.285,02 DB
TOTAL - BENS NUMERÁRIOS	103.285,02 DB	-	103.285,02 DB
BANCOS C/CORRENTE			
BANCO ITAU	6,20 DB	-	6,20 DB
TOTAL - BANCOS C/CORRENTE	6,20 DB	-	6,20 DB
TOTAL - DISPONÍVEL	103.291,22 DB	-	103.291,22 DB
INVESTIMENTOS TEMPORÁRIOS			
INVESTIMENTOS TEMPORÁRIOS			
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	219,70 DB	-	219,70 DB
TOTAL - INVESTIMENTOS TEMPORÁRIOS	219,70 DB	-	219,70 DB
TOTAL - INVESTIMENTOS TEMPORÁRIOS	219,70 DB	-	219,70 DB
ESTOQUES			
MACHOS			
MACHOS DE 04 A 12 MESES	118.942,20 DB	-	118.942,20 DB
MACHOS DE 12 A 24 MESES	130.146,90 DB	-	130.146,90 DB
MACHOS DE 24 A 36 MESES	655.821,92 DB	-	655.821,92 DB
MACHOS DE 36 ACIMA	849.977,05 DB	-	849.977,05 DB
TOTAL - MACHOS	1.754.888,07 DB	-	1.754.888,07 DB
FEMEAS			
FEMEAS DE 04 A 12 MESES	72.456,72 DB	-	72.456,72 DB
FÊMEAS DE 12 A 24 MESES	97.174,79 DB	-	97.174,79 DB
FÊMEAS DE 24 A 36 MESES	368.045,07 DB	-	368.045,07 DB
TOTAL - FÊMEAS	537.676,58 DB	-	537.676,58 DB
TOTAL - ESTOQUES	2.292.564,65 DB	-	2.292.564,65 DB
DESPESAS DO EXERCÍCIO SEGUINTE			
DESPESAS DO EXERCÍCIO SEGUINTE			
JUROS E MULTAS A APROPRIAR PERT 2023	1.881.851,30 DB	-	1.881.851,30 DB
TOTAL - DESPESAS DO EXERCÍCIO SEGUINTE	1.881.851,30 DB	-	1.881.851,30 DB
TOTAL - DESPESAS DO EXERCÍCIO SEGUINTE	1.881.851,30 DB	-	1.881.851,30 DB
TOTAL - ATIVO CIRCULANTE	4.277.926,87 DB	-	4.277.926,87 DB
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO			
CRÉDITOS E VALORES			
CRÉDITOS E VALORES			
EMPRÉSTIMOS A SERGIO FERREIRA PIRES	11.335.641,44 DB	-	11.335.641,44 DB
EMPRÉSTIMO A SERGIO FERREIRA PIRES FILHO	649.740,00 DB	-	649.740,00 DB
TOTAL - CRÉDITOS E VALORES	11.985.381,44 DB	-	11.985.381,44 DB
TOTAL - CRÉDITOS E VALORES	11.985.381,44 DB	-	11.985.381,44 DB
TOTAL - REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	11.985.381,44 DB	-	11.985.381,44 DB
ATIVO PERMANENTE			
IMOBILIZADO			
IMOBILIZADO			
IMÓVEIS/TERRAS	118.588,26 DB	-	118.588,26 DB
PASTAGENS	334.065,55 DB	-	334.065,55 DB
BENFEITORIAS	98.085,69 DB	-	98.085,69 DB
MÁQUINAS/ MOTORES E EQUIPAMENTOS	117.335,70 DB	-	117.335,70 DB
COMPUTADORES E PERIFÉRICOS	2.469,00 DB	-	2.469,00 DB

9

REDE HIDRÁULICA	24.868,78 DB	-	24.868,78 DB
PAJERO SPORT HF ANO 2005 COR PRATA	100.000,00 DB	-	100.000,00 DB
ARREIOS/SELAS E ACESSÓRIOS	3.294,96 DB	-	3.294,96 DB
REDE ELÉTRICA	11.973,61 DB	-	11.973,61 DB
VEÍCULOS	135.000,00 DB	-	135.000,00 DB
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	77.606,74 DB	-	77.606,74 DB
CARROCERIAS	30.014,80 DB	-	30.014,80 DB
ANIMAIS DE TRABALHO	442,00 DB	-	442,00 DB
APARTAMENTO N° 151 ED. LINDENBERG PANAMBY	1.188.750,00 DB	-	1.188.750,00 DB
RODA D'ÁGUA	4.111,00 DB	-	4.111,00 DB
TRONCO FIXO - CATRACA	14.580,00 DB	-	14.580,00 DB
MOTORES DIESEL MAN MOD D2840 LE 403 (EMB	100.000,00 DB	-	100.000,00 DB
ACESSÓRIOS PARA EMBARCAÇÃO	40.148,30 DB	-	40.148,30 DB
PULVERIZADORES	224,00 DB	-	224,00 DB
AERÓDROMO - FAZENDA SUELI	7.500,00 DB	-	7.500,00 DB
FAZENDA MOSQUITO - MAT 9352 - 371,6 HA	579.530,89 DB	579.530,89 DB	-
FAZENDA MOSQUITO - MAT. 9356 - 835,6 HA	1.303.164,73 DB	1.303.164,73 DB	-
FAZENDA MOSQUITO - MAT. 9357 - 455,6 HA	710.533,57 DB	710.533,57 DB	-
FAZENDA MOSQUITO - MAT 9366 - 238,18 HA	371.454,97 DB	371.454,97 DB	-
FAZENDA MOSQUITO - MAT 9367 - 115,62 HA	180.315,84 DB	180.315,84 DB	-
FAZENDA MOSQUITO 1 - MAT: 9553 - 675 HA	1.053.000,00 DB	1.053.000,00 DB	-
FAZENDA CANGALHA - MAT 9231 - 1.048,90 HA	1.639.653,19 DB	-	1.639.653,20 DB
FAZENDA CANGALHA - MAT 9344 - 245,39 HA	383.596,62 DB	-	383.596,62 DB
FAZENDA CANGALHA - MAT 9353 - 231,24 HA	361.477,19 DB	-	361.477,19 DB
TOTAL - IMOBILIZADO	8.991.785,39 DB	4.198.000,00 DB	4.793.785,39 DB
TRATORES E IMPLEMENTOS			
TRATORES	20.500,00 DB	-	20.500,00 DB
PLAINA HID. NIV. REVERSÍVEL COM PNEUS	18.800,00 DB	-	18.800,00 DB
COLHEDORA DE FORRAGEM JM-50 PLUS	10.000,00 DB	-	10.000,00 DB
CARRETA DE 4 RODAS	4.400,00 DB	-	4.400,00 DB
TOTAL • TRATORES E IMPLEMENTOS	53.700,00 DB	-	53.700,00 DB
DEPRECIACÃO ACUMULADA			
DEPRECIACÃO DE VEÍCULOS	135.000,00 CR	-	135.000,00 CR
DEPRECIACÃO DE MÁQUINAS/ MOTORES E EQUIP	117.335,70 CR	-	117.335,70 CR
DEPRECIACÃO DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	75.546,99 CR	-	75.546,99 CR
DEPRECIACÃO DE BENFEITORIAS	19.694,87 CR	-	19.694,87 CR
DEPRECIACÃO DE CARROCERIAS	30.014,80 CR	-	30.014,80 CR
DEPRECIACÃO DE ARREIOS/SELAS E ACESSOR	3.294,96 CR	-	3.294,96 CR
DEPRECIACÃO DE PAJERO SPORT HF ANO 2005	100.000,00 CR	-	100.000,00 CR
DEPRECIACÃO DE REDE ELÉTRICA	14.573,69 CR	-	14.573,69 CR
DEPRECIACÃO DE COMPUTADORES/PERIFÉRICOS	2.469,00 CR	-	2.469,00 CR
DEPRECIACÃO DE REDE HIDRÁULICA	22.268,70 CR	-	22.268,70 CR
DEPRECIACÃO DE PLAINA HID NIV REV C/ PNE	18.800,00 CR	-	18.800,00 CR
DEPRECIACÃO DE CARRETA 4 RODAS	4.400,00 CR	-	4.400,00 CR
DEPRECIACÃO DE COLHEDORA DE FORRAGEM	10.000,00 CR	-	10.000,00 CR
DEPRECIACÃO DE RODA D'ÁGUA	4.111,00 CR	-	4.111,00 CR
DEPRECIACÃO DE TRONCO FIXO - CATRACA	14.580,00 CR	-	14.580,00 CR
DEPRECIACÃO DE MOTORES DIESEL MAN	100.000,00 CR	-	100.000,00 CR
DEPRECIACÃO DE ACESSÓRIO PARA EMBARCAÇÃO	40,148,30 CR	-	40,148,30 CR
TOTAL - DEPRECIACÃO ACUMULADA	712.238,01 CR	-	712.238,01 CR
EXAUSTÃO ACUMULADA			
EXAUSTÃO DE PASTAGENS	334.065,55 CR	-	334.065,55 CR
TOTAL - EXAUSTÃO ACUMULADA	334.065,55 CR	-	334.065,55 CR



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 55390443 em 08/07/2024 da Empresa AGROPASTORIL SUCURIU LTDA, CNPJ 66583287000138 e protocolo 240614186 - 20/06/2024. Autenticação: A3983DC27D7E8FB752158D11C2BA749ECEA81C6. Márcio Cavassa do Valle - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 24/061.418-6 e o código de segurança SMSx Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/07/2024 por Márcio Cavassa do Valle Secretário-Geral.

7

TOTAL - IMOBILIZADO	7.999.181,83 DB	-	7.999.181,83 DB
TOTAL - ATIVO PERMANENTE	7.999.181,83 DB	-	7.999.181,83 DB
TOTAL - ATIVO	24.262.490,14 DB	4.198.000,00 DB	20.064.490,14 DB
PASSIVO			
PASSIVO CIRCULANTE			
CIRCULANTE			
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS			
EMPRÉSTIMOS DE SÓCIOS	284.976,84 CR	-	284.976,84 CR
TOTAL - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	284.976,84 CR	-	284.976,84 CR
OBRIGAÇÕES C/PESSOAL			
ORDENADOS E SALÁRIOS A PAGAR	5.040,79 CR	-	5.040,79 CR
TOTAL - OBRIGAÇÕES C/PESSOAL	5.040,79 CR	-	5.040,79 CR
OBRIGAÇÕES SOCIAIS			
INSS A RECOLHER	3.647,13 CR	-	3.647,13 CR
FGTS A RECOLHER	68.610,07 CR	-	68.610,07 CR
TOTAL - OBRIGAÇÕES SOCIAIS	72.257,20 CR	-	72.257,20 CR
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS			
IRPJ A PAGAR	34.784,00 CR	-	34.784,00 CR
CSL A PAGAR	21.964,80 CR	-	21.964,80 CR
RRF A PAGAR	1.803,76 CR	-	1.803,76 CR
PIS A PAGAR	5.466,50 CR	-	5.466,50 CR
COFINS A PAGAR	25.230,00 CR	-	25.230,00 CR
TOTAL - OBRIGACOES TRIBUTARIAS	89.249,06 CR	-	89.249,06 CR
TOTAL - CIRCULANTE	451.523,89 CR	-	451.523,89 CR
TOTAL - PASSIVO CIRCULANTE	451.523,89 CR	-	451.523,89 CR
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO			
OBRIGAÇÕES COM TERCEIROS			
PARCELAMENTO (RECEITA FEDERAL/PGFN)			
PARCELAMENTO PERT 2023	3.211.070,86 CR	-	3.211.070,86 CR
TOTAL – PARCELAMENTO (RECEITA FEDERAL/PGFN)	3.211.070,86 CR	-	3.211.070,86 CR
TOTAL - OBRIGAÇÕES COM TERCEIROS	3.211.070,86 CR	-	3.211.070,86 CR
TOTAL - EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	3.211.070,86 CR	-	3.211.070,86 CR
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
CAPITAL			
CAPITAL SOCIAL			
CAPITAL	6.900.000,00 CR	1.405.530,00 CR	5.494.470,00 CR
TOTAL - CAPITAL SOCIAL	6.900.000,00 CR	1.405.530,00 CR	5.494.470,00 CR
TOTAL - CAPITAL	6.900.000,00 CR	1.405.530,00 CR	5.494.470,00 CR
RESERVAS			
RESERVAS DE CAPITAL			
CORREÇÃO MONETÁRIA DO CAPITAL	253.211,68 CR	-	253.211,68 CR
TOTAL - RESERVAS DE CAPITAL	253.211,68 CR	-	253.211,68 CR
TOTAL - RESERVAS	253.211,68 CR	-	253.211,68 CR
RESERVAS DE LUCROS			
RESERVAS DE LUCROS			
LUCROS ACUMULADOS	13.086.163,65 CR	2.792.470,00 CR	10.293.693,65 CR
TOTAL - RESERVAS DE LUCROS	13.086.163,65 CR	2.792.470,00 CR	10.293.693,65 CR
OUTRAS CONTAS			
AJUSTES DEVEDORES DE PERÍODOS ANTERIORES	360.520,06 CR	-	360.520,06 CR
TOTAL - OUTRAS CONTAS	360.520,06 CR	-	360.520,06 CR
TOTAL - RESERVAS DE LUCROS	13.446.683,71 CR	2.792.470,00 CR	10.654.213,71 CR
TOTAL - PATRIMÔNIO LÍQUIDO	20.599.865,39 CR	4.198.000,00 CR	16.401.865,39 CR
TOTAL - PASSIVO	24.262.490,14 CR	4.198.000,00 CR	20.064.490,14 CR





## ANEXO II – BALANÇO CONTÁBIL

<b>BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2023</b>		Folha: 1
Empresa: AGROPASTORIL SUCURIU LTDA - EPP		Período: 12/2023
CNPJ: 66.583.287/0001-38		
Local Registro: Junta Comercial	Data Registro: 18/07/1991	Número Registro: 35210298242
<b>ATIVO</b>		
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>		
<b>DISPONIVEL</b>		
<b>BENS NUMERARIOS</b>		
CAIXA		103.285,02 DB
<b>TOTAL - BENS NUMERARIOS</b>		<b>103.285,02 DB</b>
<b>BANCOS C/CORRENTE</b>		
BANCO ITAU		6,20 DB
<b>TOTAL - BANCOS C/CORRENTE</b>		<b>6,20 DB</b>
<b>TOTAL - DISPONIVEL</b>		<b>103.291,22 DB</b>
<b>INVESTIMENTOS TEMPORARIOS</b>		
<b>INVESTIMENTOS TEMPORARIOS</b>		
APLICAÇÕES FINANCEIRAS		219,70 DB
<b>TOTAL - INVESTIMENTOS TEMPORARIOS</b>		<b>219,70 DB</b>
<b>TOTAL - INVESTIMENTOS TEMPORARIOS</b>		<b>219,70 DB</b>
<b>ESTOQUES</b>		
<b>MACHOS</b>		
MACHOS DE 04 A 12 MESES		118.942,20 DB
MACHOS DE 12 A 24 MESES		130.146,90 DB
MACHOS DE 24 A 36 MESES		655.821,92 DB
MACHOS DE 36 ACIMA		849.977,05 DB
<b>TOTAL - MACHOS</b>		<b>1.754.888,07 DB</b>
<b>FEMEAS</b>		
FEMEAS DE 04 A 12 MESES		72.456,72 DB
FEMEAS DE 12 A 24 MESES		97.174,79 DB
FEMEAS DE 24 A 36 MESES		368.045,07 DB
<b>TOTAL - FEMEAS</b>		<b>537.676,58 DB</b>
<b>TOTAL - ESTOQUES</b>		<b>2.292.564,65 DB</b>
<b>DESPESAS DO EXERCICIO SEGUINTE</b>		
<b>DESPESAS DO EXERCICIO SEGUINTE</b>		
JUROS E MULTAS A APROPRIAR PERT 2023		1.881.851,30 DB
<b>TOTAL - DESPESAS DO EXERCICIO SEGUINTE</b>		<b>1.881.851,30 DB</b>
<b>TOTAL - DESPESAS DO EXERCICIO SEGUINTE</b>		<b>1.881.851,30 DB</b>
<b>TOTAL - ATIVO CIRCULANTE</b>		<b>4.277.926,87 DB</b>
<b>REALIZAVEL A LONGO PRAZO</b>		
<b>CREDITOS E VALORES</b>		
<b>CREDITOS E VALORES</b>		
EMPRESTIMOS A SERGIO FERREIRA PIRES		11.335.641,44 DB
EMPRESTIMO A SERGIO FERREIRA PIRES FILHO		649.740,00 DB
<b>TOTAL - CREDITOS E VALORES</b>		<b>11.985.381,44 DB</b>
<b>TOTAL - CREDITOS E VALORES</b>		<b>11.985.381,44 DB</b>
<b>TOTAL - REALIZAVEL A LONGO PRAZO</b>		<b>11.985.381,44 DB</b>
<b>ATIVO PERMANENTE</b>		
<b>IMOBILIZADO</b>		
<b>IMOBILIZADO</b>		
IMOVEIS/TERRAS		118.586,26 DB
PASTAGENS		334.065,55 DB
BENFEITORIAS		98.085,69 DB
MÁQUINAS/ MOTORES E EQUIPAMENTOS		117.335,70 DB



**BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2023**

Folha: 2

Empresa: AGROPASTORIL SUCURIU LTDA - EPP

Período: 12/2023

CNPJ: 66.583.287/0001-38

Local Registro: Junta Comercial

Data Registro: 18/07/1991

Número Registro: 35210298242

COMPUTADORES E PERIFERICOS	2.469,00 DB
REDE HIDRÁULICA	24.868,78 DB
PAJERO SPORT HF ANO 2005 COR PRATA	100.000,00 DB
ARREIOS/SELAS E ACESSÓRIOS	3.294,96 DB
REDE ELETRICA	11.973,61 DB
VEICULOS	135.000,00 DB
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	77.606,74 DB
CARROCERIAS	30.014,80 DB
ANIMAIS DE TRABALHO	442,00 DB
APARTAMENTO Nº 151 ED.LINDENBERG PANAMBY	1.188.750,00 DB
RODA DAGUA	4.111,00 DB
TRONCO FIXO - CATRACA	14.580,00 DB
MOTORES DIESEL MAN MOD.D2840 LE 403 (EMB	100.000,00 DB
ACESSÓRIOS PARA EMBARCAÇÃO	40.148,30 DB
PULVERIZADORES	224,00 DB
AERODROMO - FAZENDA SUELI	7.500,00 DB
FAZENDA MOSQUITO - MAT 9352 - 371,6 HA	579.530,89 DB
FAZENDA MOSQUITO - MAT. 9356 - 835,6 HA	1.303.164,73 DB
FAZENDA MOSQUITO - MAT. 9357 - 455,6 HA	710.533,57 DB
FAZENDA MOSQUITO - MAT 9366 - 238,18 HA	371.454,97 DB
FAZENDA MOSQUITO - MAT 9367 - 115,62 HA	180.315,84 DB
FAZENDA MOSQUITO 1 - MAT. 9553 - 675 HA	1.053.000,00 DB
FAZENDA CANGALHA - MAT 9231 - 1.048,90 HA	1.639.653,19 DB
FAZENDA CANGALHA - MAT 9344 - 245,39 HA	383.596,61 DB
FAZENDA CANGALHA - MAT 9353 - 231,24 HA	361.477,20 DB
<b>TOTAL - IMOBILIZADO</b>	<b>8.991.785,39 DB</b>
<b>TRATORES E IMPLEMENTOS</b>	
TRATORES	20.500,00 DB
PLAINA HID. NIV. REVERSIVEL COM PNEUS	18.800,00 DB
COLHEDORA DE FORRAGEM JM-50 PLUS	10.000,00 DB
CARRETA DE 4 RODAS	4.400,00 DB
<b>TOTAL - TRATORES E IMPLEMENTOS</b>	<b>53.700,00 DB</b>
<b>DEPRECIACAO ACUMULADA</b>	
DEPRECIACAO DE VEICULOS	135.000,00 CR
DEPRECIACAO DE MÁQUINAS/ MOTORES E EQUIP	117.335,70 CR
DEPRECIACAO DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	75.546,99 CR
DEPRECIACAO DE BENFEITORIAS	19.694,87 CR
DEPRECIACAO DE CARROCERIAS	30.014,80 CR
DEPRECIACAO DE ARREIOS/SELAS E ACESSOR.	3.294,96 CR
DEPRECIACAO DE PAJERO SPORT HF ANO 2005	100.000,00 CR
DEPRECIACAO DE REDE ELETRICA	14.573,69 CR
DEPRECIACAO DE COMPUTADORES/PERIFERICOS	2.469,00 CR
DEPRECIACAO DE REDE HIDRÁULICA	22.268,70 CR
DEPRECIACAO DE PLAINA HID NIV REV C/ PNE	18.800,00 CR
DEPRECIACAO DE CARRETA 4 RODAS	4.400,00 CR
DEPRECIACAO DE COLHEDORA DE FORRAGEM	10.000,00 CR
DEPRECIACAO DE RODA DAGUA	4.111,00 CR
DEPRECIACAO DE TRONCO FIXO - CATRACA	14.580,00 CR
DEPRECIACAO DE MOTORES DIESEL MAN	100.000,00 CR
DEPRECIACAO DE ACESSORIO PARA EMBARCAÇÃO	40.148,30 CR

**BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2023**

Folha: 3

Empresa: AGROPASTORIL SUCURIU LTDA - EPP

Período: 12/2023

CNPJ: 66.583.287/0001-38

Local Registro: Junta Comercial

Data Registro: 18/07/1991

Número Registro: 35210298242

TOTAL - DEPRECIACAO ACUMULADA	712.238,01 CR
EXAUSTÃO ACUMULADA	
EXAUSTÃO DE PASTAGENS	334.065,55 CR
TOTAL - EXAUSTÃO ACUMULADA	334.065,55 CR
TOTAL - IMOBILIZADO	7.999.181,83 DB
TOTAL - ATIVO PERMANENTE	7.999.181,83 DB
TOTAL - A T I V O	24.282.490,14 DB

**PASSIVO****PASSIVO****PASSIVO CIRCULANTE****CIRCULANTE****EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS**

EMPRESTIMOS DE SOCIOS

284.976,84 CR

TOTAL - EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS

284.976,84 CR

**OBRIGACOES C/PESSOAL**

ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR

5.040,79 CR

TOTAL - OBRIGACOES C/PESSOAL

5.040,79 CR

**OBRIGACOES SOCIAIS**

INSS A RECOLHER

3.647,13 CR

FGTS A RECOLHER

58.610,07 CR

TOTAL - OBRIGACOES SOCIAIS

72.257,20 CR

**OBRIGACOES TRIBUTARIAS**

IRPJ A PAGAR

34.784,00 CR

CSL A PAGAR

21.964,80 CR

IRRF A PAGAR

1.803,76 CR

PIS A PAGAR

5.466,50 CR

COFINS A PAGAR

25.230,00 CR

TOTAL - OBRIGACOES TRIBUTARIAS

89.249,06 CR

TOTAL - CIRCULANTE

451.523,89 CR

**TOTAL - PASSIVO CIRCULANTE**

451.523,89 CR

**EXIGIVEL A LONGO PRAZO****OBRIGAÇÕES COM TERCEIROS**

PARCELAMENTO (RECEITA FEDERAL/PGFN)

PARCELAMENTO PERT 2023

3.211.070,86 CR

TOTAL - PARCELAMENTO (RECEITA FEDERAL/PGFN)

3.211.070,86 CR

TOTAL - OBRIGAÇÕES COM TERCEIROS

3.211.070,86 CR

TOTAL - EXIGIVEL A LONGO PRAZO

3.211.070,86 CR

**PATRIMONIO LIQUIDO****CAPITAL**

CAPITAL SOCIAL

CAPITAL

6.900.000,00 CR

TOTAL - CAPITAL SOCIAL

6.900.000,00 CR

TOTAL - CAPITAL

6.900.000,00 CR

**RESERVAS**

RESERVAS DE CAPITAL

CORRECAO MONETARIA DO CAPITAL

253.211,68 CR

**BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2023**

Folha: 4

Empresa: AGROPASTORIL SUCURIU LTDA - EPP

Período: 12/2023

CNPJ: 66.583.287/0001-38

Local Registro: Junta Comercial

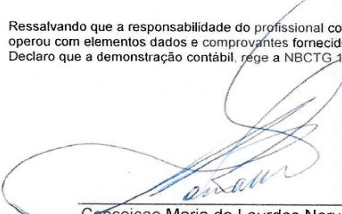
Data Registro: 18/07/1991


Número Registro: 35210298242

TOTAL - RESERVAS DE CAPITAL	253.211,68 CR
TOTAL - RESERVAS	253.211,68 CR
RESERVAS DE LUCROS	
RESERVAS DE LUCROS	
LUCROS ACUMULADOS	13.086.163,65 CR
TOTAL - RESERVAS DE LUCROS	13.086.163,65 CR
OUTRAS CONTAS	
AJUSTES DEVEDORES DE PERÍODOS ANTERIORES	360.520,06 CR
TOTAL - OUTRAS CONTAS	360.520,06 CR
TOTAL - RESERVAS DE LUCROS	13.446.683,71 CR
TOTAL - PATRIMONIO LIQUIDO	20.599.895,39 CR
TOTAL - PASSIVO	24.262.490,14 CR

Ressalvando que a responsabilidade do profissional contabilista, fica restrita apenas ao aspecto meramente técnico desde que reconhecidamente operou com elementos dados e comprovantes fornecidos pela gerência da empresa que se responsabiliza pela sua exatidão e veracidade. Declaro que a demonstração contábil rege a NBCTG 1002, contabilidade para Microentidades.

PARAISO DAS AGUAS, 31 de Dezembro de 2023.

  
 Conceicao Maria de Lourdes Nery Palhares  
 CRC: MS001699/O3  
 CPF: 028.181.401-53

  
 SERGIO FERREIRA PIRES  
 Administrador  
 RG: 8884501 SSP/SP  
 CPF: 915.001.098-00





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/061.418-6	MSN2467384790	14/06/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
110.821.378-20	Helenisa Aparecida Vieira da Cunha	05/07/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 55390443 em 08/07/2024 da Empresa AGROPASTORIL SUCURIU LTDA, CNPJ 66583287000138 e protocolo 240614186 - 20/06/2024. Autenticação: A3983DC27D7E8FB752158D11C2BA749ECEA81C6. Márcio Cavassa do Valle - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 24/061.418-6 e o código de segurança SMSx Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/07/2024 por Márcio Cavassa do Valle Secretário-Geral.









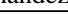
## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa AGROPASTORIL SUCURIU LTDA, de CNPJ 66.583.287/0001-38 e protocolado sob o número 24/061.418-6 em 20/06/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 55390443, em 08/07/2024. O ato foi deferido eletronicamente pela TURMA 1 DE VOGAIS. Certifica o registro, o Secretário-Geral, Márcio Cavassa do Valle. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucems.ms.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
222.096.078-17	Lenine Ceymini Balko	05/07/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

### Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
430.202.278-79	RODRIGO GUILHERME ARAUJO PIRES	04/07/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
915.001.098-00	SERGIO FERREIRA PIRES	04/07/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
281.462.148-35	SERGIO FERREIRA PIRES FILHO	04/07/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
278.205.158-05	FABIO RODRIGO BARBOSA	04/07/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
222.096.078-17	Lenine Ceymini Balko	05/07/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
222.309.798-76	Igor Sparapan Santos	05/07/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
113.831.588-51	Hamilton D. Ramos Fernandez	04/07/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		













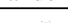



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucems](https://portalservicos.jucems.ms.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) informando o número do protocolo 24/061.418-6.



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
430.202.278-79	RODRIGO GUILHERME ARAUJO PIRES	04/07/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
915.001.098-00	SERGIO FERREIRA PIRES	04/07/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
281.462.148-35	SERGIO FERREIRA PIRES FILHO	04/07/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
278.205.158-05	FABIO RODRIGO BARBOSA	04/07/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
222.096.078-17	Lenine Ceymini Balko	05/07/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
222.309.798-76	Igor Sparapan Santos	05/07/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
113.831.588-51	Hamilton D. Ramos Fernandez	04/07/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		















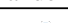

A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucems](http://portal.de.servicos.da.jucems) informando o número do protocolo 24/061.418-6.







## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
430.202.278-79	RODRIGO GUILHERME ARAUJO PIRES	04/07/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
915.001.098-00	SERGIO FERREIRA PIRES	04/07/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
281.462.148-35	SERGIO FERREIRA PIRES FILHO	04/07/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
278.205.158-05	FABIO RODRIGO BARBOSA	04/07/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
222.096.078-17	Lenine Ceymini Balko	05/07/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
222.309.798-76	Igor Sparapan Santos	05/07/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
113.831.588-51	Hamilton D. Ramos Fernandez	04/07/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
110.821.378-20	Helenisa Aparecida Vieira da Cunha	05/07/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Termo de Autenticação

Assinante(s)	
CPF	Nome
009.742.961-98	Denyson Queiroz Prado
004.868.531-36	Carolina de Andrade Miranda
558.991.101-04	Gilberto Felix de Souza

Campo Grande, segunda-feira, 08 de julho de 2024

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 10/06/2024



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucems](http://www.jucems.ms.gov.br) informando o número do protocolo 24/061.418-6.



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL



Documento assinado eletronicamente por Gilberto Felix de Souza em 08/07/2024, às 10:59.



Documento assinado eletronicamente por Denyson Queiroz Prado em 08/07/2024, às 08:15.



Documento assinado eletronicamente por Carolina de Andrade Miranda em 08/07/2024, às 08:15.



Documento assinado eletronicamente por 1ª Turma em 08/07/2024, às 10:59.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucems](http://portal.de.servicos.da.jucems) informando o número do protocolo 24/061.418-6.



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
311.958.731-15	MARCIO CAVASSA DO VALLE

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Campo Grande, segunda-feira, 08 de julho de 2024



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 55390443 em 08/07/2024 da Empresa AGROPASTORIL SUCURIU LTDA, CNPJ 66583287000138 e protocolo 240614186 - 20/06/2024. Autenticação: A3983DC27D7E8FB752158D11C2BA749ECEA81C6. Márcio Cavassa do Valle - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 24/061.418-6 e o código de segurança SMSx Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/07/2024 por Márcio Cavassa do Valle Secretário-Geral.